



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUZANO DE 2022 A 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO E RELATORIA: SETOR DE GESTÃO DO SUAS

APOIO: ÓRGÃO GESTOR E COMAS 0



Sumário

I.	Apresentação	3
II.	Histórico e contextualização do plano	3
III.	Introdução, método e cronograma	4
IV.	Diagnóstico Socioterritorial Simplificado	6
	História e Suzano	6
	A - Vulnerabilidades e riscos de proteção social	8
	Covid e Assistência Social	11
	Regiões de referência dos Centros de Referência da Assistência Social	12
	Indicadores de pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único	18
	Pessoas com deficiência e pessoas idosas beneficiárias do BPC	61
	B - Estrutura de serviços e políticas sociais	66
	Rede socioassistencial	66
	Rede de referência municipal (Cras e Creas) em 2021	68
	Rede complementar de entidades de assistência social com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social	70
	Parcerias	71
	Cadastro Único	75
	Organograma da SMADS	80
	Outras redes de proteção e defesa de direitos e serviços públicos	81
	Principais interfaces locais entre a Política de Assistência Social outros órgãos e organizações de serviços públicos	81
V.	Objetivos gerais e específicos	92
	Objetivo geral:	92
	Objetivos específicos:	92
VI.	Diretrizes e prioridades deliberadas	92
	Loas	93
	NOB-Suas/2012	93
	Deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Suzano	94
	Pacto Aprimoramento SUAS Municípios	97
VII.	Ações e Estratégias Correspondentes para sua Implementação	102
VIII.	Metas Estabelecidas	105
IX.	Resultados e Impactos Esperados	106
X.	Recursos Materiais, Humanos e Financeiros Disponíveis e Necessários	106
XI.	Mecanismos e Fontes de Financiamento	106
	Plano Plurianual 2022 - 2025	107
	Previsão de distribuição dos recursos da assistência social de Suzano, por tipos de ações e áreas para a LOA - 2022	110
	Rede municipal de serviços	111
	Direta	111
	Parcerias	111
	Programas	111
	Federais	111
	Estaduais	111

Benefícios	111
Eventuais.....	111
Continuados	111
ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2022 – 2025.....	113
ANEXO 2 - ORÇAMENTO APROVADO 2022.....	122

I. Apresentação

Ao Conselho Municipal de Assistência Social de Suzano

Este documento reúne diversos aspectos de informações e análises sobre a cidade, como sua rede de serviços, destacando a rede socioassistencial, e sobre as suas vulnerabilidades sociais principais, com destaque para dados sistematizados do Cadastro Único para Programas Sociais Federais, mas também decisões sobre avanços, em consideração às conferências de assistência social e agendas da Política Nacional de Assistência Social e do Governo Municipal, as providências que se espera tomar, os recursos e suas fontes para tanto e os respectivos e necessários indicadores de medição do resultado. Este documento deve contemplar a regulamentação vigente do Suas, com destaque para a NOB-Suas/2012, que estabelece como regra elementos e procedimentos básicos para a elaboração do plano. O plano deve orientar as ações de planejamento, gestão e avaliação tanto da gestão e dos serviços quanto do controle social em seu período de vigência.

O Plano Municipal consiste em um pacto social sobre prioridades e ações para que estas prioridades sejam efetivadas, cabe ressaltar que a dinâmica social, as diretrizes de políticas públicas em suas diferentes esferas e os desafios locais impõe a necessidade de adequações contínuas dos planejamentos, sem, contudo, tirar o valor e importância da construção dos mesmos.

II. Histórico e contextualização do plano

A execução da política de assistência social com base em um plano está previsto desde 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas)¹, para todas as esferas de governo. A lei municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Suzano (Comas)², desde 1996, prevê como função do conselho a aprovação de plano. No entanto, só em 2005, com a adoção do Sistema Único de Assistência Social (Suas) como modelo de gestão sob corresponsabilidade e cofinanciamento nas três esferas de governo é que a existência de plano de assistência social, junto com conselho e fundo de assistência social, passou a ser requisito fiscalizado para a adesão do ente ao sistema. Ainda não há uma ferramenta única de registro e gestão do plano de assistência social dos municípios com estado e governo federal, sendo que, a despeito de algumas evoluções pontuais e específicas sobre sua esfera, este ainda reúne algumas informações anuais básicas sobre ofertas e recursos cofinanciados pelo chamado Plano de Ação e aquele utiliza um sistema chamado PMASweb para inserir a síntese das informações dos respectivos planos municipais, sendo que ele era anual e, desde 2017, passou a ser plurianual, coincidindo e em consonância com o respectivo período de vigência do Plano Plurianual do próprio município. Desde 2016, em grande parte por causa da chamada Lei do Suas, em 2011, que atualizou a Loas, e reforçou a obrigatoriedade dos instrumentos fundamentais de gestão do sistema com participação social, a partir de ações de fiscalização do TCU, paulatinamente a gestão federal tem sido provocada a promover medidas de integridade para o cumprimento pelo do previsto na Loas quanto à existência efetiva de conselhos, planos e fundos de assistência social em todas as esferas de governo, que vem passando por decisões para maior comprovação pelas instâncias e pactuação (CIT) e deliberação (CNAS) do Suas. Assim, no caso da gestão estadual de SP, reconhece-se que só o preenchimento do PMASweb não caracteriza do plano municipal completo e o governo federal alerta que todos os municipais devem ter seus

¹ Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

² Lei Municipal nº 3.056, de 15/08/1996. Cria o "Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS" e o "Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS", modifica os artigos que especifica da Lei Municipal nº 2.712, de 03 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

respectivos planos e não há prazo para a sua confecção, sendo todos os entes passíveis de fiscalização e sanção pela sua eventual inexistência a qualquer tempo. Não se trata, portanto, de uma afirmação de boa ou má fé da parte de qualquer esfera e de qualquer gestão, mas do cumprimento de um compromisso obrigatório com a forma da administração pública no Estado Democrático de Direito. Suzano, assim, neste contexto, avança para a elaboração de seu primeiro documento de Plano Municipal de Assistência Social, a despeito de ter implantado de fato a política de assistência social, nas circunstâncias concretas e de acordo com o conjunto de interpretações sobre o plano em seus momentos anteriores.

III. Introdução, método e cronograma

Partiu-se do entendimento de que o plano deveria ser o instrumento de organização da execução do Suas e das metas e decisões de suas instâncias de pactuação e deliberações, participativas colegiadas sob corresponsabilidade e cofinanciamento dos entes das três esferas governamentais. Esta proposta de plano municipal, então, está adotando o cronograma e etapas que seguem abaixo (figura 1):

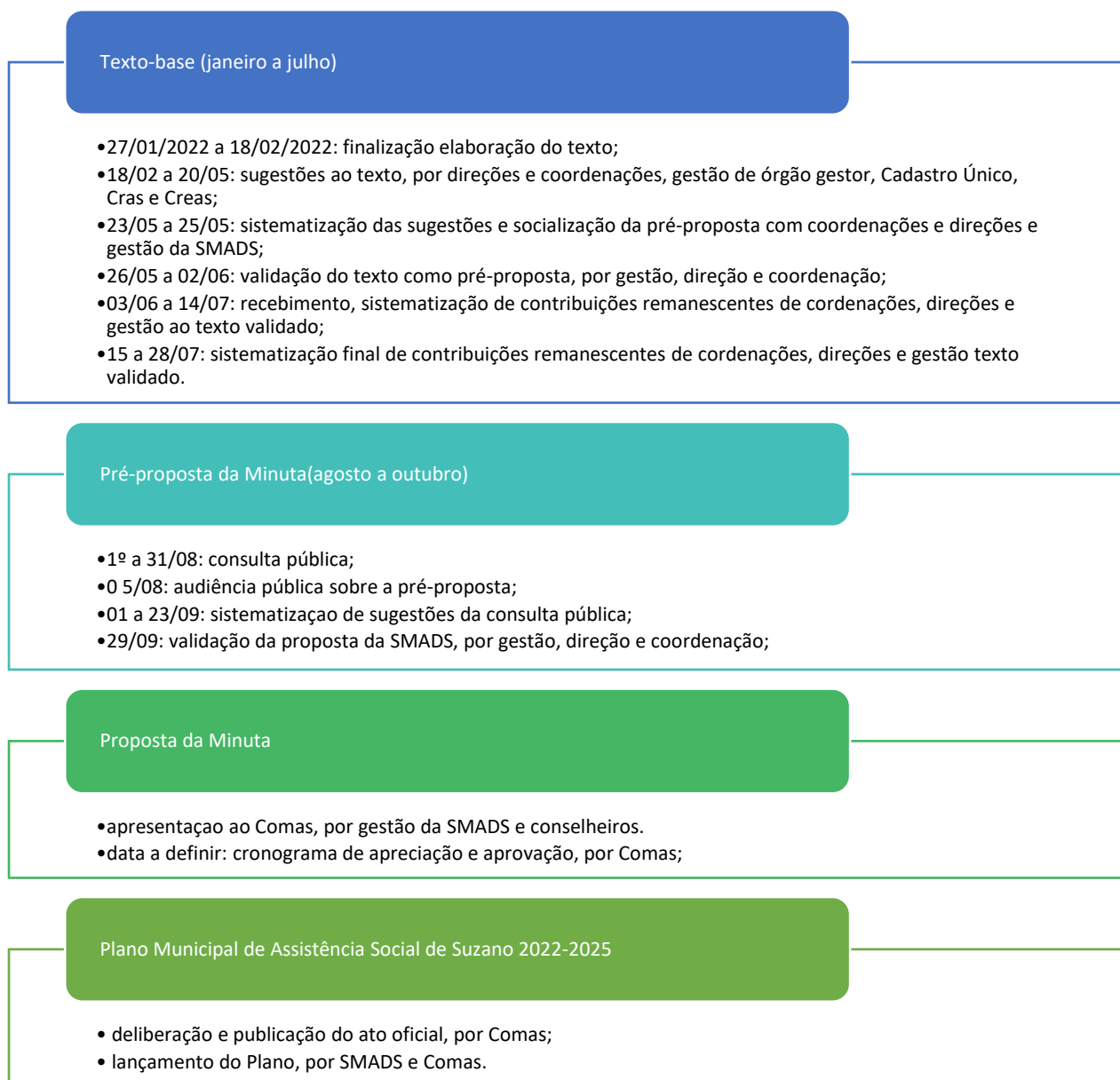


Figura 1 Cronograma atualizado de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Suzano 2022-2025

IV. Diagnóstico Socioterritorial Simplificado

Este diagnóstico reúne informações sintetizadas, analisadas e contextualizadas sobre a realidade de Suzano em relação a vulnerabilidades e riscos de proteção social (parte A) e a estrutura de serviços e políticas sociais (parte B). Este exercício diagnóstico foi sistematizado provisoriamente para subsidiar o início das discussões e a elaboração da proposta do PMAS 2022-2025, no final de 2021, bem como à consulta pública realizada em agosto de 2022. Paralelamente, conforme uma contratação pública da prestação de serviços de uma empresa especializada, foi elaborado um diagnóstico socioterritorial pleno, cujo resultado disponibilizado publicamente em final de agosto e foi publicizado efetivamente em novembro de 2022, na Jornada de Informações Sociais de Suzano. O documento está disponível em: <https://diagnostico-suzano.webnode.page/>.

História e Suzano

Como município, Suzano foi formalizado em 1948, desmembrando-se como distrito do município de Mogi das Cruzes, mas com abrangência territorial menor do que tem hoje, cujos contornos atuais foram sendo delineados a partir de 1981, quando os distritos de Palmeiras de São Paulo e Boa Vista Paulista foram anexados, sendo que parte dos limites municipais com Mogi das Cruzes e Itaquaquecetuba só foram definidos em meados da década de 2000. Uma informação simbólica do processo de formação recente da própria identidade da cidade é que a própria grafia do seu nome só foi formalizada em 1992, pois até então era legalmente reconhecida como “Susano”.³

Na pesquisa sobre a evolução da gestão do trabalho social com famílias em Suzano, a assistente social Maria Auxiliadora Pereira da Silva⁴ sistematizou da seguinte forma a história de formação da cidade, tendo como fonte a Câmara Municipal de Suzano:

Existem algumas versões da história de Suzano, no entanto, a que explica melhor a história da cidade é a da Câmara Municipal.

Segundo a versão da Câmara Municipal, embora Suzano seja uma cidade criada já na época da república brasileira (1908), seus primórdios estão na monarquia e no trabalho de catequese dos jesuítas. O fundador do povoado que viria a se transformar no Município de Suzano foi o padre jesuíta Francisco Baruel, que tinha por missão a catequese dos indígenas. Os primeiros registros históricos datam dos primórdios da década de 1870, quando são implantados os trilhos da Estrada de Ferro São Paulo-Rio de Janeiro. Alguns anos mais tarde, em 1879, estabelece-se na região Antônio Marques Figueira, feitor da Estrada de Ferro. Portanto, a criação de Suzano coloca-se na esteira das cidades criadas ao longo do caminho São Paulo-Rio de Janeiro, em período da monarquia.

Em 1885, chega à região seu irmão, Tomé Marques Figueira, que muito contribui para o povoado. Em 1890, os dois irmãos mandam elaborar a planta da cidade, trabalho executado pelo conde Romariz. A primeira denominação da localidade é Vila da Concórdia, nomeada posteriormente de Vila da Piedade. Com a encampação da ferrovia pela Companhia Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1891, já sob a república, consolida-se o vilarejo.

³ IBGE citando Câmara Municipal de Suzano.

⁴ *Proasfe Paif: a gestão do trabalho social com famílias no município de Suzano do Estado de São Paulo*. 2012, de Maria Auxiliadora Pereira da Silva, como dissertação de mestrado em Serviço Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, em 2012. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/17606>.

Em janeiro de 1897, é realizada a primeira missa, na nova igreja construída pelos irmãos Marques Figueira, passando a vila a ser conhecida por São Sebastião do Guaió. Nessa época, a Estrada de Ferro Central do Brasil passa a contar com nova administração, tendo à sua frente o engenheiro Joaquim Augusto Suzano Brandão. Quando é construída uma estação na localidade, a vila, em 11 de dezembro de 1908, passa a ser chamada oficialmente pelo nome de Suzano, denominação que é mantida até hoje.

A partir daí, o povoado experimenta constante crescimento, com aumento expressivo de sua população, o que justifica sua elevação à categoria de Distrito, anexo ao Município de Mogi das Cruzes, por meio da Lei estadual 1.705, de 27 de dezembro de 1919, promulgada pelo então presidente do Estado de São Paulo, Altino Arantes. Também fica registrado, na história do município, o dia 8 de dezembro de 1940, data da sua elevação à condição de paróquia, quando o então arcebispo de São Paulo, d. José Gaspar d'Afonseca e Silva, assim o proclama, motivado pela importância do Distrito no contexto regional.

Após oito anos, em 8 de dezembro de 1948, Suzano atinge a condição de município, com sua emancipação de Mogi das Cruzes, por meio de lei sancionada pelo então governador do Estado de São Paulo, Ademar Pereira de Barros.

Ainda conforme a versão da Câmara Municipal de Suzano as eleições para os primeiros vereadores e Prefeito Municipal foi realizada em 13 de março de 1949 e a sua posse no dia 02 de abril de 1949, tornando-se a data de comemoração do aniversário da cidade. Em 14 de abril de 1958, foi criada por lei estadual a Comarca de Suzano, cuja instalação ocorreu em 26 de maio de 1962. (p. 26-27)

É digno de nota, tanto a dificuldade de acesso quanto a própria escassez de registros historiográficos dedicados tanto à Suzano quanto à região em que a cidade está localizada, denominada atualmente como Alto Tietê, que expressem as possíveis razões invisibilizadas da produção da vulnerabilidade social e das diversas desigualdades sociais, tão necessárias a serem enfrentadas pela assistência social e outras políticas públicas da cidade deste tempo presente, com vistas à construção de um tempo futuro de proteção social com direito de igualdade assegurado no processo social que produz a história. Isso já pode ser observado em trabalhos científicos recentes, dos quais destacam-se, acerca desta situação:

- De Douglas Nascimento dos Santos, de 2020:

Conforme foram avançando as pesquisas fui percebendo que Suzano é uma cidade composta de uma multiplicidade de identidades de migrantes e imigrantes, sendo eu, o professor – pesquisador, mais um desses migrantes que compõe a miríade de histórias pessoais que residem e ajudam a compor esse município. Além disso, existe uma lacuna de estudos históricos de âmbito acadêmico em relação a História do município de Suzano e também sua ausência no ensino de História. (p. 10)⁵

- e de Diana Magna da Costa, de 2021:

Esta versão da história adotada pelas instituições municipais [de Itaquaquetuba] expressa nitidamente a busca por um mito fundador, que corrobore a ancianidade da origem da cidade, o que é comum de se encontrar nas

⁵ *A construção de uma hegemonia da memória japonesa: identidade e o ensino de história em Suzano (1921 - 2019)*, dissertação de Douglas Nascimento dos Santos, como dissertação de mestrado profissional em Ensino de História, da Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Guarulhos. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/61509>.

narrativas oficiais sobre a fundação de outros municípios na mesma região do Alto Tietê, assim como na produção historiográfica sobre a história de São Paulo. (p. 19)⁶

A - Vulnerabilidades e riscos de proteção social

Suzano é um município do Estado de São Paulo, localizado na Região Metropolitana da Grande São Paulo, cuja administração compõe o Consórcio Municipal do Alto Tietê, tendo o município de São Paulo como referência de grande metrópole nacional, e compondo a microrregião de Mogi das Cruzes. A cidade tem divisas com os municípios desta região, como Itaquaquetuba, Mogi das Cruzes, Ferraz de Vasconcelos e Poá, e do Grande ABC, como Santo André, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires. A divisão político-administrativa interna oficial da cidade é composta por 3 distritos: Suzano (central), Palmeiras de São Paulo e Boa Vista Paulista. O território é de 206,236 km², como parte do bioma da Mata Atlântica, tendo esgotamento sanitário adequado em 89,7% dos domicílios, sendo o 455º no país, e o 296º em São Paulo, e 31,1% dos domicílios atendidos por vias públicas urbanizadas consideradas adequadas, sendo o 1.161º no país, e o 220º em São Paulo.

A distribuição populacional não é homogênea entre os distritos. O distrito de Suzano (central) é o mais populoso, onde ficam as principais atividades econômicas e as conexões intermodais de transporte públicos de ônibus e vans com o trem que também leva passageiros para outras cidades do Alto Tietê e para São Paulo. O distrito de Palmeiras de São Paulo é menos denso, com crescentes novos empreendimentos oficiais e informais de moradias em meio a áreas de preservação ambiental. E o distrito de Boa Vista Paulista é mais denso, com maior concentração de áreas de ocupação em regularização, margeado por um lado pela área de proteção da várzea do Tietê. Quase todas as moradias estão em localização urbana, ainda restando um pequeno percentual de moradias em regiões de perímetro rural.

A população da cidade em 2021 foi estimada em 303.397 habitantes, tendo evoluído de 262.480, segundo o Censo Populacional de 2010, quando figurada a 82ª posição, entre os 5.570 municípios do Brasil, e 29º, entre os 645 municípios de São Paulo, segundo informações do IBGE⁷.

A característica da composição etária da população vem sendo alterada sistematicamente nos últimos anos. Considerando dados organizados em projeções para as próximas décadas, a partir das décadas anteriores, pela Seade (2021), a população geral cresce cada vez menos, mas o volume de indivíduos com menos de 14 anos reduz e aumenta o volume de indivíduos com mais de 60 anos, confirmando a chamada transição etária populacional, com importantes alterações nas demandas de infraestrutura e políticas de proteção e seguridade social.

Em relação ao quesito cor e raça, a população negra em situação de vulnerabilidade social, com inscrição no Cadastro Único (54%, 2021) é proporcionalmente maior do que a população da cidade que se declarou preta ou parda (44%, 2010)⁸, no censo nacional, uma diferença que aponta para uma correlação forte entre

⁶ *Itaquaquetuba em tempos coloniais: a função social do aldeamento de Nossa Senhora d'Ajuda no processo de ocupação do planalto da Capitania de São Vicente (1560-1640)*, de Diana Magna da Costa, como trabalho de conclusão de curso, do Bacharelado em História, da Universidade Federal de São Paulo, Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em 2021. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/60676>.

⁷ População estimada, 2021; Censo, 2010.

⁸ O Estatuto da Igualdade Racial dispõe como população negra: "...o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga". Lei 12.288, de 20 de julho de 2010, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm.

desigualdade social e racial na cidade, bem como suas consequências como determinantes e condições sociais pela maior e menor chance de inclusão social ou risco de desproteção.⁹

Ainda com levantamentos da SMADS para a gestão do atendimento dos serviços socioassistenciais, nota-se a ampliação da população em situação de rua em vários pontos da cidade, cada vez mais diversificando da característica de pessoas transitando entre municípios em busca de condições melhores para viver para a características de pessoas que já viviam no município que enfrentam, entre outras situações, empobrecimento, conflitos ou dependência química, requerendo não só ofertas socioassistenciais eventuais para garantia de transporte ou estadia temporária, mas sim ações intersetoriais com planos e estratégias de longo prazo, ainda incipientes no município.

Vale destacar também a necessidade de compreender melhor as situações recorrentes de vulnerabilidade social relacionadas a pessoas com deficiência e suas famílias¹⁰, crianças e adolescentes exploradas sob trabalho infantil e congêneres¹¹, mulheres vítimas de violência, crianças na primeira infância e seus responsáveis, jovens aliciados pelo crime organizado no tráfico de drogas, pessoas acometidas por transtornos mentais (pessoas dependentes químicas, sob risco de suicídio ou autolesão e outros transtornos mentais) e crianças e adolescentes infrequentes nas escolas, pessoas de diversas faixas etárias afetadas pelo desemprego ou com acesso dificultado a emprego e renda formais e assegurados.

A cidade é composta economicamente por atividades agrícolas, de serviços e industriais. Segundo informações da Fundação Seade sobre municípios paulistas, o Produto Interno Bruto e o valor por setor na economia de Suzano mostram a predominância de serviços (mesmo descontando a administração pública) e a indústria, com destaque para celulose/papel, química e máquinas, já não correspondendo a um passado remoto de papel proeminente da agricultura. As principais fábricas e postos de ofertas de serviços estão no distrito de Suzano, próximos à linha de trem, sendo que tem havido esforços para que sejam fortalecidos polos de serviços e industriais nos outros distritos também, como se pode observar no Plano Diretor 2018-2027.

Há uma crescente expansão de empreendimentos imobiliários privados e, apesar da redução drástica no ritmo da política de habitação popular no país, sem nova produção pública direta ou indireta de unidades habitacionais.

O município não reúne historicamente estudos detalhados e longitudinais sobre seu território e demografia, a que possamos recorrer neste momento. Há um processo de elaboração de estudos de planejamento urbano e habitacional do poder público, com o qual poderemos contar nos próximos anos, bem como a que a assistência social deve prestar informações para integrar melhor o universo dos debates sobre o desenvolvimento da cidade.

Recentemente, em abril 2022, foi concluído um primeiro diagnóstico socioterritorial municipal, realizado como parte da reimplantação da vigilância socioassistencial na gestão do Suas da assistência social de Suzano.

⁹ Para o âmbito específico da política de assistência social, em 2018, foi criada a campanha “SUAS sem racismo”, tendo como objetivo “...configurar-se na construção de que somos diferentes, temos que ser respeitados em nossas diferenças e em nossas particularidades e de que somos contra o racismo em suas diferentes formas”. Um foco da campanha é o enfrentamento do racismo institucional, que “...coloca as pessoas ou grupos raciais e étnicos em situação de desvantagem no acesso aos benefícios e às políticas geradas pelo Estado e impede o pleno exercício da cidadania e da dignidade.” Mais informações disponíveis sobre a campanha no Blog da Rede Suas: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/30027-2/>. Acesso em 28/07/2022.

¹⁰ Destaque para o resultado de estudo da professora e pesquisadora Biancha Angelucci, da Faculdade de Educação da USP em parceria com SMADS, concluído em 2021 sobre o atendimento do BPC na Escola em Suzano, apontando situações de desproteção evidentes das pessoas com deficiência em suas necessidades e para suas famílias, em especial como mulheres responsáveis pelos cuidados de filhos ou filhas com deficiência.

¹¹ Está em andamento, em 2022, por meio do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil, tanto uma campanha de mobilização sobre a temática quanto um diagnóstico, por uma iniciativa conjunta da SMADS com o Comdicas.

Em agosto, este diagnóstico foi publicizado pela na seção da SMADS na página de internet da Prefeitura¹², que precedeu a realizadas duas oficinas de apresentação para profissionais da SMADS e das entidades de assistência social que executam serviços em parceria, tanto da proteção social básica quanto da especial. Ainda está prevista a promoção da disseminação da informação em um seminário público, ainda em 2022. O diagnóstico permite acesso a uma "leitura" da realidade em relação às ofertas e demandas de serviços e ao mesmo tempo deve subsidiar as perspectivas para esse plano.

Em relação a emprego e renda, depois de uma estagnação com leve decréscimo entre 2014 e 2016, o volume de emprego vem sendo paulatinamente recuperado, acumulando saldos positivos sucessivos entre a criação e perda de postos, com predominância de crescimento na área de serviços, cuja remuneração média é mais baixa, pequeno acréscimo na indústria, com médias salariais mais altas, e decréscimo acentuado da ocupação na agricultura, ainda que tenha tido um acréscimo nas médias de rendimentos.

Em relação a renda, especificamente, em dados de 2019 (IBGE), o salário médio mensal de trabalhadores formais foi de 3 salários mínimos, com população ocupada de 62.847 pessoas, 21,1 % da população total. O percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo, no censo de 2010, foi de 37,6 % da população, ocupando a 3.077ª posição entre os 5.570 municípios do país, e o 76º em São Paulo.

Em termos educacionais, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade, em 2010, segundo o censo do IBGE, era de 96,7%, ocupando 3.987ª posição entre os municípios do país, e a 559ª em São Paulo. Em 2019, o desempenho do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) da rede pública de educação nos anos iniciais do Ensino fundamental foi de 6,4, a 1.365ª dos municípios do país, e 398ª em São Paulo; e nos anos finais do Ensino Fundamental foi de 5,2, a 1.077ª dos municípios do país, e a 342ª em São Paulo. Em 2020, o número de estabelecimentos de ensino fundamental era de 102 escolas, e de ensino médio [2020], 38 escolas.

A economia do município, em 2019, teve como Produto Interno Bruto (PIB) 40.453,09, per capita, sendo o 736º no país, e o 123º em São Paulo. A arrecadação e a despesa municipais foram de aproximadamente R\$ 754.545.290,00 e R\$ 600.568.750,00, respectivamente, sendo a 113ª e 128ª no país, e 38ª e 41ª em São Paulo.

Entre dados básicos de saúde, em 2019, a mortalidade infantil foi de 11,66 óbitos por mil nascidos vivos, ocupando a posição 2.685ª no país, e a 266ª em São Paulo.

¹² Diagnóstico socioterritorial do Município de Suzano – 2022. Disponível em: <<https://diagnostico-suzano.webnode.page/>>.

O impacto da pandemia da covid-19 sobre o município ainda está sendo absorvido, tanto diretamente, com relação a mortes diagnosticadas superior a mil pessoas, até o presente, e das pessoas com sequelas ou das pessoas dependentes que perderam entes de referência familiar e economicamente, o que ainda está sendo analisado, bem como indiretamente, por causa dos fluxos populacionais alteração de residência chegando à cidade ou saindo dela, bem como setores econômicos mais ou menos prejudicados ou beneficiados pelas novas necessidades e pelas medidas de restrição de circulação para evitar e reduzir o contágio. Neste momento de muito luto, dor, desemprego, falta de informação e dificuldades com a exigência súbita de acesso ao mundo digital, os Cras locais tiveram de ser convertidos sem serviços que com o apoio e orientação à população quanto a auxílio emergencial, vale gás, Bolsa do Povo e outros programas que vieram dos governos estadual e federal, com frequência sem o devido respaldo sobre o que informar, exigindo soluções imediatas e informais, sob grande incerteza e insegurança sobre a precisão do que se estava socializando e sob pressão pela resolutividade. Profissionais educadores sociais foram extremamente exigidos nestas circunstâncias.

Segundo Abigail Torres¹³, em consideração sobre atravessamento drástico da pandemia sobre a política de assistência social em diversos lugares:

Ao longo da pandemia, tem sido possível comprovar que houve uma redução muito significativa do SUAS, decorrente de vários fatores muito importantes e impactantes, dentre os quais registra-se a concentração da atenção em provisão de benefícios materiais. Por vezes ofertados com uma morosidade e procedimentos burocráticos de acesso, ignorando e secundarizando todas as situações de sofrimento que a vivência de crise das medidas de afastamento social tem gerado. Assim, não é exagero afirmar que tais práticas denotam a redução das necessidades humanas a uma residual e precária provisão material, desconsiderando todos os compromissos legais de proteção. Mas a situação torna-se ainda mais grave, posto que não há uma pressão coletiva para que outras responsabilidades sejam assumidas, visto que as responsabilidades estatais de proteção pública também estão invisíveis. (p. 162-163)

Estas circunstâncias adversas exigiram um sobretrabalho ainda maior de ações em Suzano, durante a fase aguda e nesta fase de transição para a redução da pandemia e estabilização dos riscos em patamares reduzidos, ainda que não insignificantes, em meio a dificuldades de gestão de manutenção das ofertas atuais com a crise instalada sobre as corresponsabilidades e o cofinanciamento do Suas no pacto federativo, fragilidades históricas e específicas da rede socioassistencial local, em que pese não só os recursos materiais necessários e instalações adequadas, mas sobretudo o provimento de equipes de referência suficientes e com preparação para realizar o trabalho social preconizado nas orientações técnicas e nas normativas atuais da assistência social como política pública.

Tudo isso em conjunto incidiu significativamente durante o pico da pandemia e remanesce como desafio a ser superado, haja vista os dados sistematizados na própria seção IV deste texto base (Diagnóstico Socioterritorial Simplificado), em particular sobre o perfil das pessoas inscritas no Cadastro Único, a busca de ofertas de programas sociais e a variação dos atendimentos das unidades socioassistenciais, espera-se com a contribuição da elaboração deste plano.

¹³ Abigail Torres, Segurança de convivência no Suas: proteção em situações de violação de Direitos Humanos, publicado em *Direitos Humanos em tempos de barbárie: questionar o presente para garantir o futuro*, organizado por Renato Francico dos Santos Paula, 2022. P. 149-182.

Regiões de referência dos Centros de Referência da Assistência Social

Devemos destacar que o Suas é organizado em dois níveis de proteção para garantir o atendimento das pessoas, de acordo com a necessidade de quem precisa dele. O primeiro nível refere-se à Proteção Social Básica, que visa desenvolver ações preventivas, a fim de estimular as potencialidades da família e, consequentemente, garantir sua capacidade protetiva. Em Suzano, temos os Centros de Referência de Assistência Social – Cras, que oferta o atendimento e a sua gestão do território em todo o município, contando com a complementaridade territorialmente de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, jovens e adultos e pessoas idosas, subdivido em cinco regiões, cada uma com uma unidade de referência (figura 2): Boa Vista, Centro e Palmeiras, implantados em 2005, Casa Branca, implantado em 2006, e Gardênia Azul, implantado em 2017. Os bairros referenciados pelos Cras podem ser identificados na tabela 1¹⁴. A regulamentação do Suas prevê que unidades dos Cras, considerando o porte do Município (Grande) e o nível de gestão (plena), seria uma para cada até 5.000 famílias referenciadas, segundo dados de vulnerabilidade social das pessoas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (ver dados a respeito na seção sobre o diagnóstico do perfil da população com inscrição no Cadastro Único).

Vale destacar também que o segundo nível se refere à Proteção Social Especial, que tem a finalidade de oferecer atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco ou com violação de direitos de proteção social. Suzano tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, que exerce essa função em todo o território do município, em articulação com várias entidades de assistência social que prestam serviços em parceria com a Prefeitura para pessoas ou grupos de famílias que precisem de proteção para acolhidas em instituições, como mulheres vítimas de violência, pessoas e famílias em situação de rua, crianças e adolescentes e pessoas idosas, em forma dos serviços de acolhimento institucional e do Centro-Dia da Pessoa Idosa.

¹⁴ É digno de nota que o município de Suzano ainda não possui lei específica padronizando a nomenclatura e a característica ou abrangência para bairros. Em consonância com orientações da própria gestão da política urbana, como demais áreas da prefeitura que precisam territorializar suas ações, podemos utilizar a nomenclatura dos loteamentos aprovados, que são dotados de aprovação em instância da própria prefeitura para tanto. Conquanto, as situações das ocupações não são contempladas neste encaminhamento, o que faz necessário admitir como um fato real a informação da população sobre a localidade em que reside, mas sob risco de haver mais de uma nomenclatura para o mesmo local, antigo ou novo, o que existe prudência e atenção para registro dos dados das localidades como bairros.

Tabela 1 Bairros de referência por Centro de Referência de Assistência Social – Cras. (SMADS/GSuas, 2022)

número	Cras	Bairro
1	Boa Vista	Cidade Boa Vista
2	Boa Vista	Cidade Miguel Badra
3	Boa Vista	Jardim Fernandes
4	Boa Vista	Sesc
5	Casa Branca	Chácara Casa Branca
6	Casa Branca	Chácara Faggion
7	Casa Branca	Chácara Sete Cruzes
8	Casa Branca	Chácaras Caxanga
9	Casa Branca	Chácaras Nova Suzano
10	Casa Branca	Chácaras Reunidas Guaio
11	Casa Branca	Cidade Edson
12	Casa Branca	Fazenda Aya
13	Casa Branca	Fazenda Viaduto
14	Casa Branca	Jardim Altos De Suzano
15	Casa Branca	Jardim Ana Rosa
16	Casa Branca	Jardim Anzai
17	Casa Branca	Jardim Campestre
18	Casa Branca	Jardim Carlos Cooper
19	Casa Branca	Jardim Casa Branca
20	Casa Branca	Jardim da Saúde
21	Casa Branca	Jardim Das Flores
22	Casa Branca	Jardim Josué
23	Casa Branca	Jardim Marcato
24	Casa Branca	Jardim Modelo
25	Casa Branca	Jardim Nena
26	Casa Branca	Jardim Quaresmeira
27	Casa Branca	Jardim Realce
28	Casa Branca	Jardim Santos
29	Casa Branca	Jardim Suzano
30	Casa Branca	Jardim Vitoria
31	Casa Branca	Meu Cantinho
32	Casa Branca	Parque do Colégio
33	Casa Branca	Parque Residencial Casa Branca
34	Casa Branca	Parque Santa Rosa
35	Casa Branca	Sítio Alagoas
36	Casa Branca	Vila Aparecida
37	Casa Branca	Vila Barros
38	Casa Branca	Vila Cabrera
39	Casa Branca	Vila Japão
40	Casa Branca	Vila Santa Rosa
41	Centro	Centro
42	Centro	Cidade Cruzeiro do Sul
43	Centro	Conjunto Residencial Irai
44	Centro	Jardim Aeródromo Internacional
45	Centro	Jardim Bela Vista
46	Centro	Jardim Belém
47	Centro	Jardim Cacique
48	Centro	Jardim dos Ipês
49	Centro	Jardim Figueira
50	Centro	Jardim Guaio

número	Cras	Bairro
51	Centro	Jardim Imperador
52	Centro	Jardim Lazzareschi
53	Centro	Jardim Leymar
54	Centro	Jardim Lincoln
55	Centro	Jardim Luella
56	Centro	Jardim Maite
57	Centro	Jardim Maneira
58	Centro	Jardim Marcia
59	Centro	Jardim Maria Helenice
60	Centro	Jardim Miriam
61	Centro	Jardim Monte Cristo
62	Centro	Jardim Natal
63	Centro	Jardim Nazaré
64	Centro	Jardim Paulista
65	Centro	Jardim Portugália
66	Centro	Jardim Santa Helena
67	Centro	Jardim Santa Lucia
68	Centro	Jardim Santo Antônio
69	Centro	Jardim Sueli
70	Centro	Jardim Suzanópolis
71	Centro	Parque Maria Helena
72	Centro	Parque Residencial Irai
73	Centro	Parque Suzano
74	Centro	Sítio Sao Jose
75	Centro	Vila Adelina
76	Centro	Vila América
77	Centro	Vila Amorim
78	Centro	Vila Ana Rosa
79	Centro	Vila Bela Vista
80	Centro	Vila Colorado
81	Centro	Vila Costa
82	Centro	Vila Figueira
83	Centro	Vila IV Centenário
84	Centro	Vila Maluf
85	Centro	Vila Maria De Maggi
86	Centro	Vila Mazza
87	Centro	Vila Monte Sion
88	Centro	Vila Nova Amorim
89	Centro	Vila Nova Urupês
90	Centro	Vila Paiva
91	Centro	Vila Santana
92	Centro	Vila São Francisco
93	Centro	Vila São Jorge
94	Centro	Vila Sol Nascente
95	Centro	Vila Urupes
96	Gardênia Azul	Chácara Méa
97	Gardênia Azul	Jardim Alterópolis
98	Gardênia Azul	Jardim Carla
99	Gardênia Azul	Jardim Carmem
100	Gardênia Azul	Jardim Dona Benta
101	Gardênia Azul	Jardim Europa
102	Gardênia Azul	Jardim Gardenia Azul
103	Gardênia Azul	Jardim Graziela

número	Cras	Bairro
104	Gardênia Azul	Jardim Margareth
105	Gardênia Azul	Jardim Revista
106	Gardênia Azul	Jardim Santa Inês
107	Gardênia Azul	Jardim São Bernardino
108	Gardênia Azul	Jardim São Jose
109	Gardênia Azul	Jardim Varan
110	Gardênia Azul	Recreio Sertãozinho
111	Gardênia Azul	Rio Abaixo
112	Gardênia Azul	Sítio Meu Sossego
113	Gardênia Azul	Veraneio Jurua
114	Gardênia Azul	Vila Beatriz
115	Gardênia Azul	Vila Celia
116	Gardênia Azul	Vila Emília
117	Gardênia Azul	Vila Laura
118	Palmeiras	Baruel
119	Palmeiras	Chácara Boa Vista
120	Palmeiras	Chácara Bonanza
121	Palmeiras	Chácara dos Moraes
122	Palmeiras	Chácara Estância Paulista
123	Palmeiras	Chácara Nossa Senhora Aparecida I
124	Palmeiras	Chácara Nossa Senhora Aparecida II
125	Palmeiras	Chácara Nossa Senhora Aparecida III
126	Palmeiras	Chácaras Boa Vista
127	Palmeiras	Chácaras Casemiro
128	Palmeiras	Chácaras Ceres
129	Palmeiras	Chácaras Duchon
130	Palmeiras	Chácaras Estância Paulista
131	Palmeiras	Chácaras Monte Carlo
132	Palmeiras	Chácaras Primavera
133	Palmeiras	Chácaras Recreio Internacional
134	Palmeiras	Chácaras São Judas Tadeu
135	Palmeiras	Chácaras Virginia
136	Palmeiras	Clube dos Oficiais
137	Palmeiras	Estância Americana
138	Palmeiras	Estância Angelina
139	Palmeiras	Estância dos Pinheirais
140	Palmeiras	Estância Piratininga
141	Palmeiras	Estância São Luis
142	Palmeiras	Estância Tijuco Preto
143	Palmeiras	Jardim Alto da Boa Vista
144	Palmeiras	Jardim Amazonas
145	Palmeiras	Jardim Brasil
146	Palmeiras	Jardim das Lavras
147	Palmeiras	Jardim das Lavras Mirim
148	Palmeiras	Jardim do Bosque
149	Palmeiras	Jardim do Lago
150	Palmeiras	Jardim Dora
151	Palmeiras	Jardim dos Eucaliptos
152	Palmeiras	Jardim Esperança
153	Palmeiras	Jardim Etan
154	Palmeiras	Jardim Guatambu
155	Palmeiras	Jardim Ikeda
156	Palmeiras	Jardim Itamaracá

número	Cras	Bairro
157	Palmeiras	Jardim Leblon
158	Palmeiras	Jardim Lígia
159	Palmeiras	Jardim Maria Emília
160	Palmeiras	Jardim Mimosa
161	Palmeiras	Jardim Nova Ipelândia
162	Palmeiras	Jardim Novo Horizonte
163	Palmeiras	Jardim Palmeiras
164	Palmeiras	Jardim Planalto
165	Palmeiras	Jardim Pompeia
166	Palmeiras	Jardim Recanto Feliz
167	Palmeiras	Jardim Regina
168	Palmeiras	Jardim Restinga
169	Palmeiras	Jardim Santa Maria
170	Palmeiras	Jardim Santa Rita de Cassia
171	Palmeiras	Jardim São Luiz
172	Palmeiras	Jardim São Marcos
173	Palmeiras	Jardim São Paulo
174	Palmeiras	Jardim Silvestre
175	Palmeiras	Jardim Três Américas
176	Palmeiras	Parque Alvorada
177	Palmeiras	Parque Astúrias
178	Palmeiras	Parque Buenos Aires
179	Palmeiras	Parque Cerejeiras
180	Palmeiras	Parque das Lavras
181	Palmeiras	Parque Heroísmo
182	Palmeiras	Parque Palmeiras
183	Palmeiras	Parque Residencial Samambaia
184	Palmeiras	Parque Umuarama
185	Palmeiras	Parque Vienense
186	Palmeiras	Quinta Divisão
187	Palmeiras	Raffo
188	Palmeiras	Recanto Maria De Jesus
189	Palmeiras	Recanto Ouro Fino
190	Palmeiras	Recanto São Jose
191	Palmeiras	Recreio Bela Vista
192	Palmeiras	Recreio das Palmas
193	Palmeiras	Recreio Rio Bonito
194	Palmeiras	Recreio Santa Rita
195	Palmeiras	Residencial Nova América
196	Palmeiras	Rincão das Lendas
197	Palmeiras	Sítio dos Moraes
198	Palmeiras	Tabamarajoara
199	Palmeiras	Vale da Serra
200	Palmeiras	Veraneio Suzano
201	Palmeiras	Vila Fatima
202	Palmeiras	Vila Helena
203	Palmeiras	Vila Ipelândia
204	Palmeiras	Vila Julia
205	Palmeiras	Vila Nova das Lavras
206	Palmeiras	Vila Real
207	Palmeiras	Vila Real Santista
208	Palmeiras	Vila Rica
209	Palmeiras	Vila São Pedro

número	Cras	Bairro
210	Palmeiras	Vila Suzana
211	Palmeiras	Vila Varpa
212	Palmeiras	Vila Voegles

Indicadores de pessoas e famílias inscritas no Cadastro Único

Segundo orientações do próprio Governo Federal sobre Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único)¹⁵, ele é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que os governos de todas as esferas e a própria sociedade conheçam melhor as respectivas realidades socioeconômicas dessa população em seus territórios de abrangência. Nele são registradas informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Desde 2003, regulamentado pelo Decreto Federal 6.135/2007¹⁶, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais e estaduais, em várias políticas sociais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão do Benefício de Prestação Continuada e da transferência de renda do então Programa Bolsa Família, este substituído pelo atual Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, este substituído pelo Casa Verde Amarela, entre outros; e no âmbito estadual, programas como o Vale Gás, São Paulo Acolhe (transferência de renda para famílias de pessoas vítimas da covid-19), Alimento Solidário, Bolsa do Povo, em substituição ao Renda Cidadã e Ação Jovem, Viva Leite, entre outros. No município de Suzano, o Cadastro Único já é utilizado para o Passe Livre. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível municipal, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é o gestor responsável, mantendo postos descentralizados para atendimento da população nos cinco Cras de Suzano, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

Evolução de pessoas e famílias inscritas

A seguir, será apresentado um retrato temático do perfil das famílias e indivíduos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais Federais, com base na referência de setembro de 2021, considerando dados com informação sobre cadastros contemplados ou não no então Programa Bolsa Família. É digno de nota de que, no interstício da elaboração deste documento, houve uma alteração nacional do atendimento dos programas sociais federais, sendo o Programa Bolsa Família substituído pelo Programa Auxílio Brasil, o qual entrou em vigência em novembro de 2021 e passou a contemplar aproximadamente mais 3 mil famílias que já estavam em situação de elegibilidade para o programa de transferência de renda anterior, mas ainda não haviam sido contempladas. Além do reordenamento de algumas regras de acesso, permanência e desligamento do

¹⁵ Ver: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve-1>.

¹⁶ Ver: Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.

programa de transferência de renda, houve também uma elevação relativa dos valores concedidos e uma atualização nos valores de referência para o enquadramento das rendas per capita familiares para serem atendidas pelo programa.

Neste período, concomitante, houve uma elevação da procura pela inserção e atualização no Cadastro Único, chegando a 30% de aumento na procura por atendimentos nos postos de atendimento do Cadastro Único, no primeiro semestre de 2022. Ainda assim, como referência de base, estas informações estão sendo consideradas como ponto de partida para a avaliação das situações de vulnerabilidade social da população de Suzano, tal como com a elaboração deste plano o que pode ser acessado com diagnóstico socioterritorial publicado concomitantemente, em agosto de 2022.

Finanças e renda

Renda familiar

As rendas totais e per capita familiares médias no município inteiro e em cada região de referência de Cras refletem valores de 4 a 5 vezes menores para famílias beneficiárias de transferência de renda do então PBF, como complemento de renda, o que se pode verificar nas figuras 3 e 4. Em geral, aproximadamente metade das famílias inscritas no cadastro único tem renda média equivalentes à situação de pobreza e extrema pobreza, excetuando o Creas, pela acentuada presença média de rendas per capita em situação de pobreza, considerando que o público predominante que o tem como referência são pessoas e famílias em situação de rua, como se pode ver na figura 5. Considerando os parâmetros nacionais de volume especificado de referenciamento de famílias para atendimento nas unidades de Cras, três delas estão acima dos limites, no caso Centro, Boa Vista e Palmeiras, como se observa na figura 6.

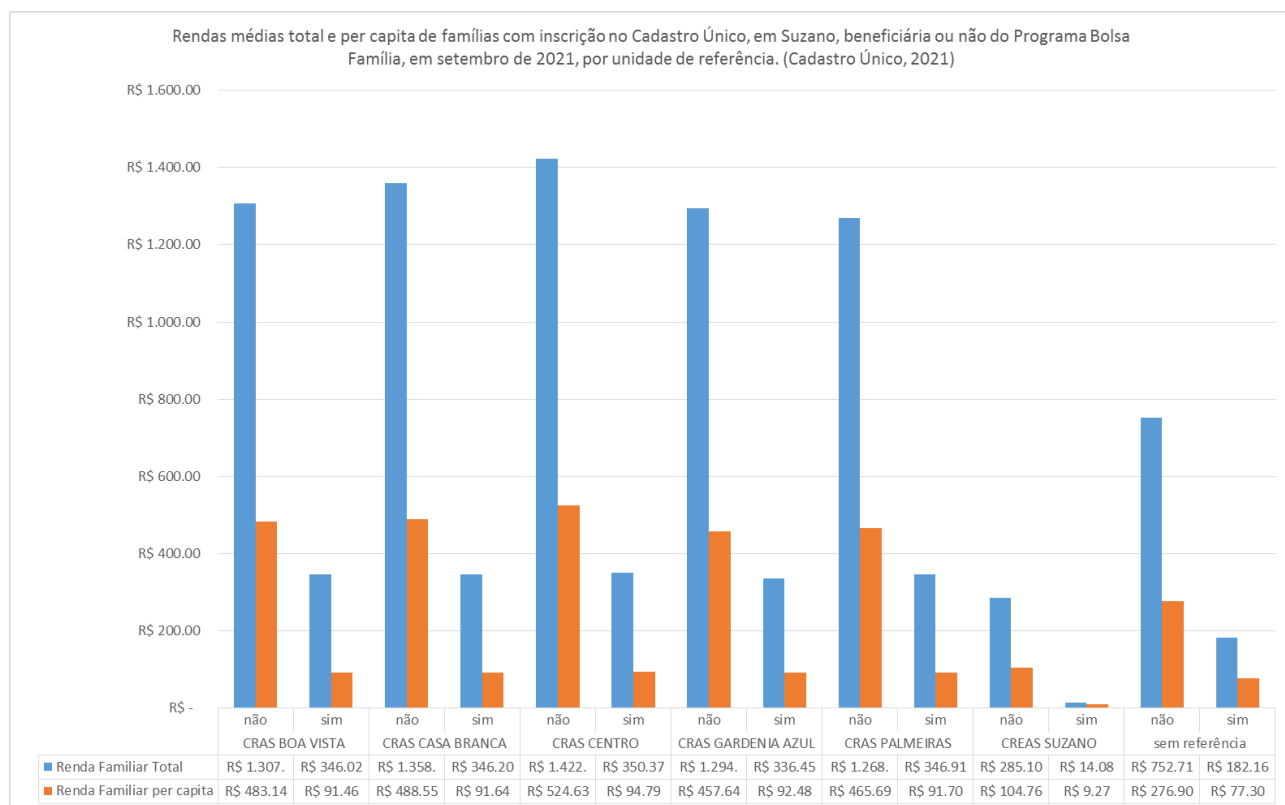


Figura 3

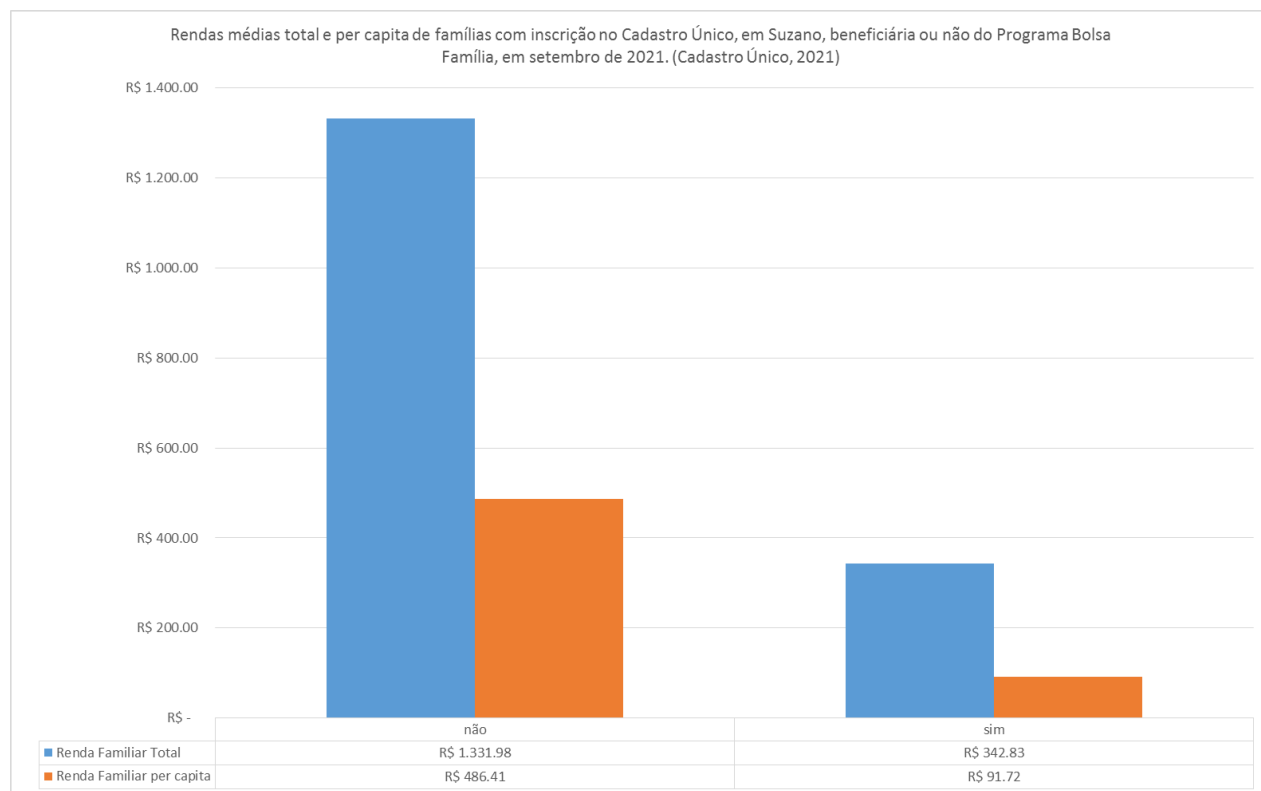


Figura 4

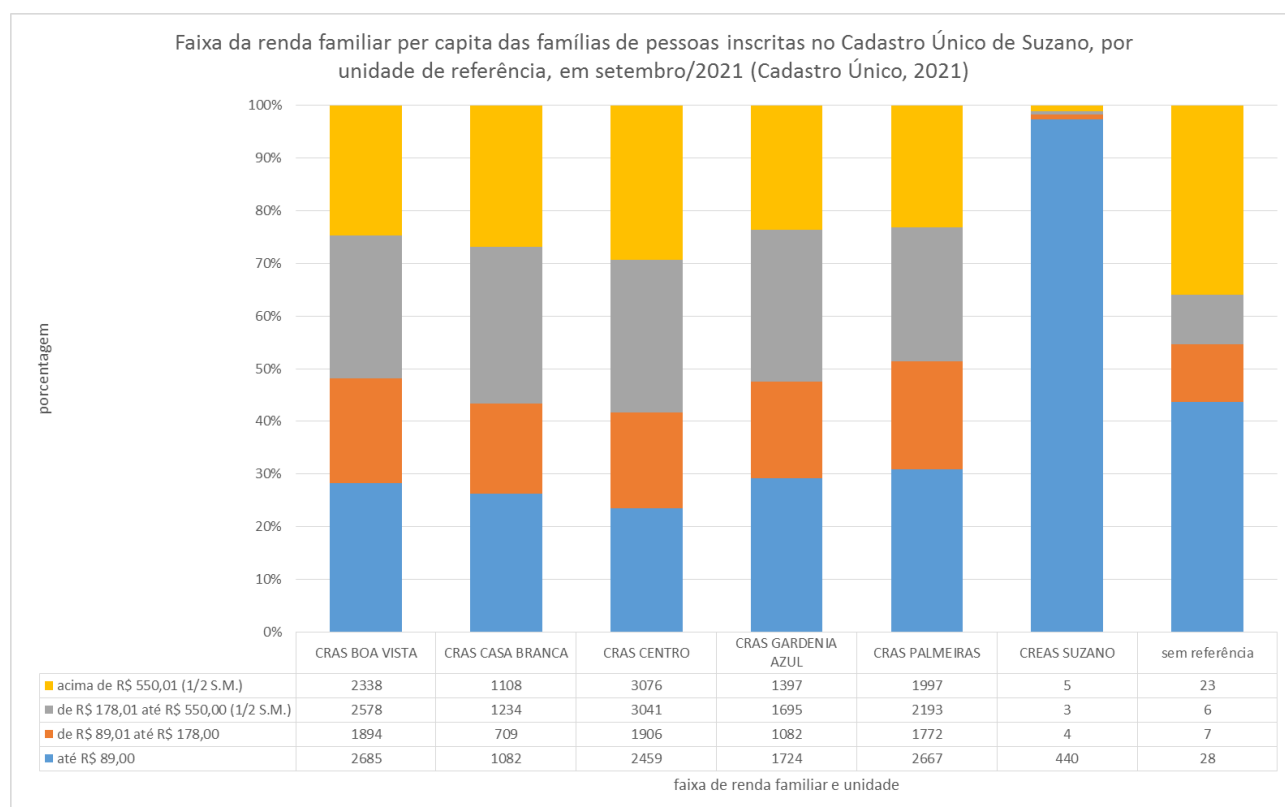


Figura 5

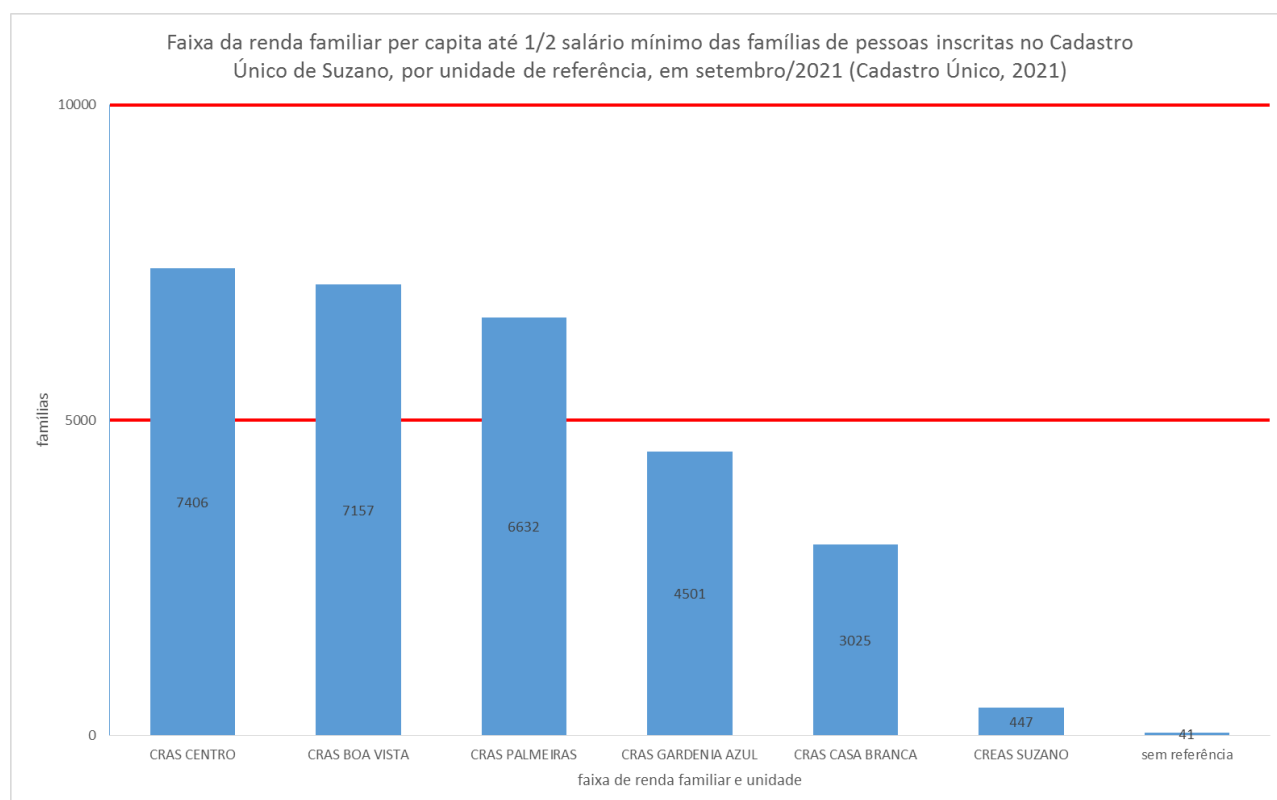


Figura 6

Despesas

Entre as principais despesas para a sobrevivência das famílias inscritas no Cadastro Único, considerando as médias respectivamente menores para beneficiários do PBF, é destacada a maior proporção com alimentação, seguida de longe por aluguel e energia elétrica, tanto para as beneficiadas quanto as não beneficiadas pelo então PBF. Há uma diferença de proporção entre despesas com gás e com água e esgoto, nesta sequência maior para não beneficiários e o sendo o inverso para beneficiários do BPF. As despesas com medicamento e transporte são as menores para beneficiários ou não do BPF, ressaltando os valores médios extremamente baixos para beneficiários do BPF. Essas informações podem ser observadas na figura 7. As proporções de despesas no orçamento familiar seguem uma mesma tendência quando as informações são agregadas conforme a referência as unidades de assistência social, sendo relativamente equivalentes entre os Cras, mas com diferenças em relação a referenciados no Creas, com valores proporcionalmente menores, maior peso para aluguel do que com alimentação, bem como despesas nulas com energia elétrica, medicamento e transporte, como se pode observar na figura 8.

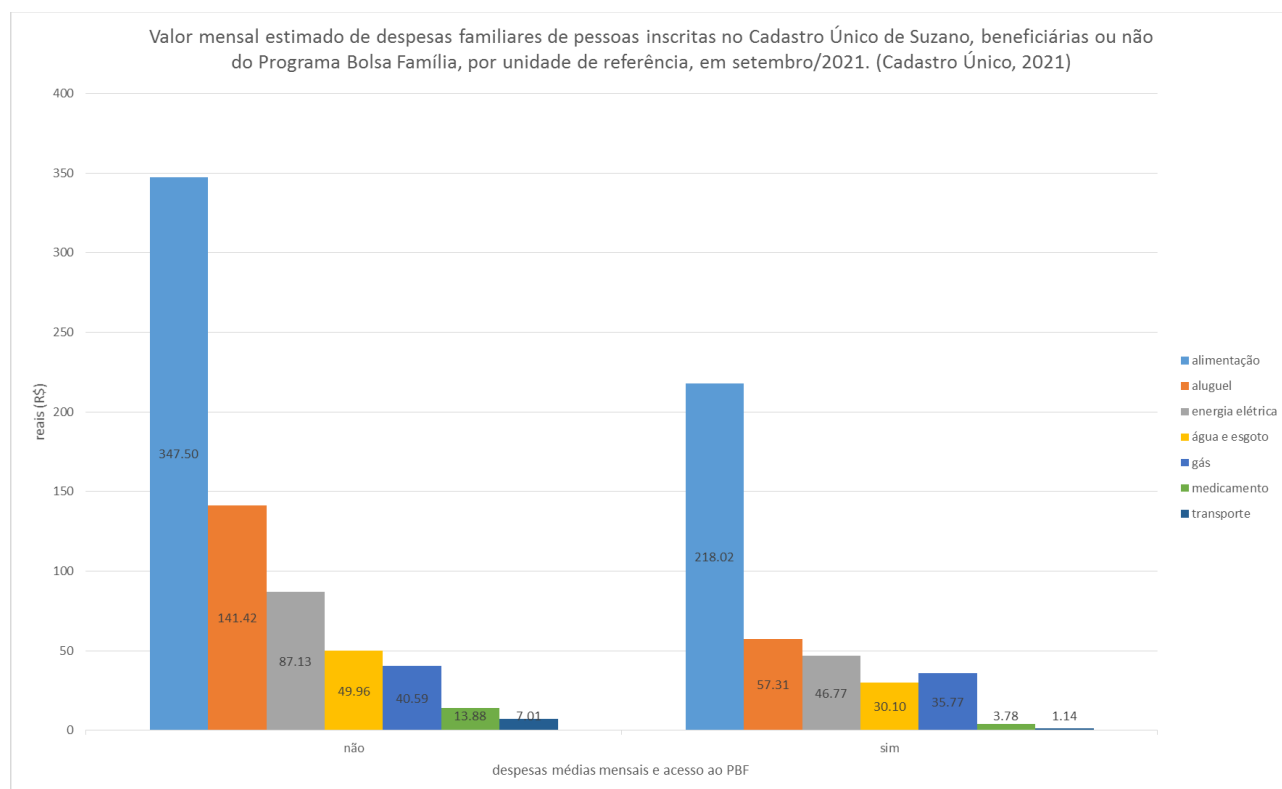


Figura 7

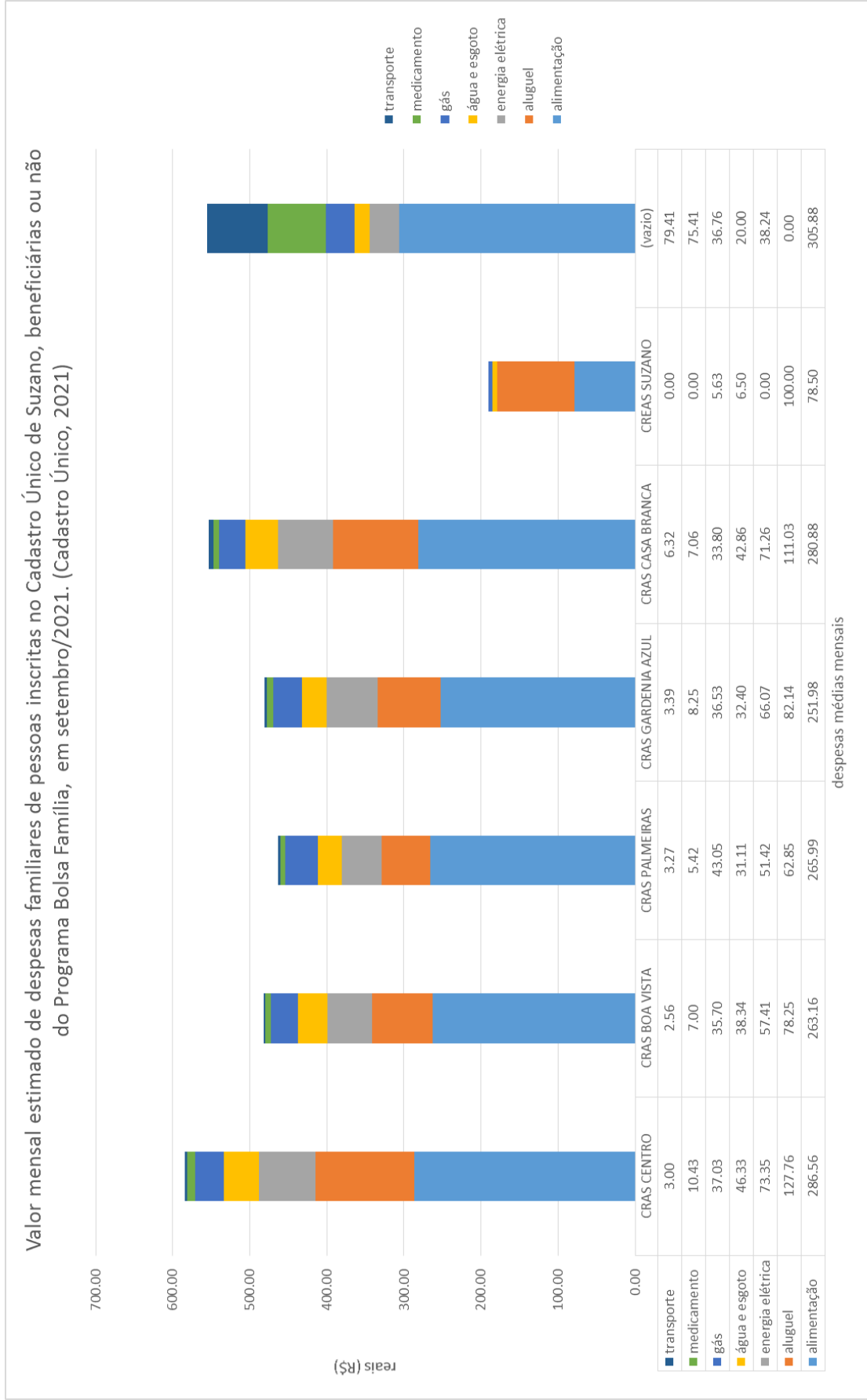


Figura 8

Função/ocupação principal

Em relação à função ou ocupação principal das pessoas com inscrição no Cadastro Único, nota-se uma proporção predominante sem informações a respeito, mesmo em todas as faixas etárias na população economicamente ativa e legalmente apta para o trabalho, a partir já dos 16 anos. E quanto às informações de ocupações, também, para praticamente todas as faixas etárias, predominam o trabalho por conta (bico ou autônomo) e, com uma menor proporção, mas ainda destacado, trabalho com carteira assinada, este proporcionalmente menor ao passo que se observa faixas etárias mais elevadas, até a sua redução ou praticamente desaparecimento a partir de 65 anos. Isso pode ser observado na figura 9. Em relação ao recebimento do então BPF, entre as pessoas atendidas pelo programa era notadamente menor a proporção de quem tinha uma ocupação ou função remunerada com carteira assinada, mantidas as demais proporções equivalentes a quem não recebe, conforme a figura 10.

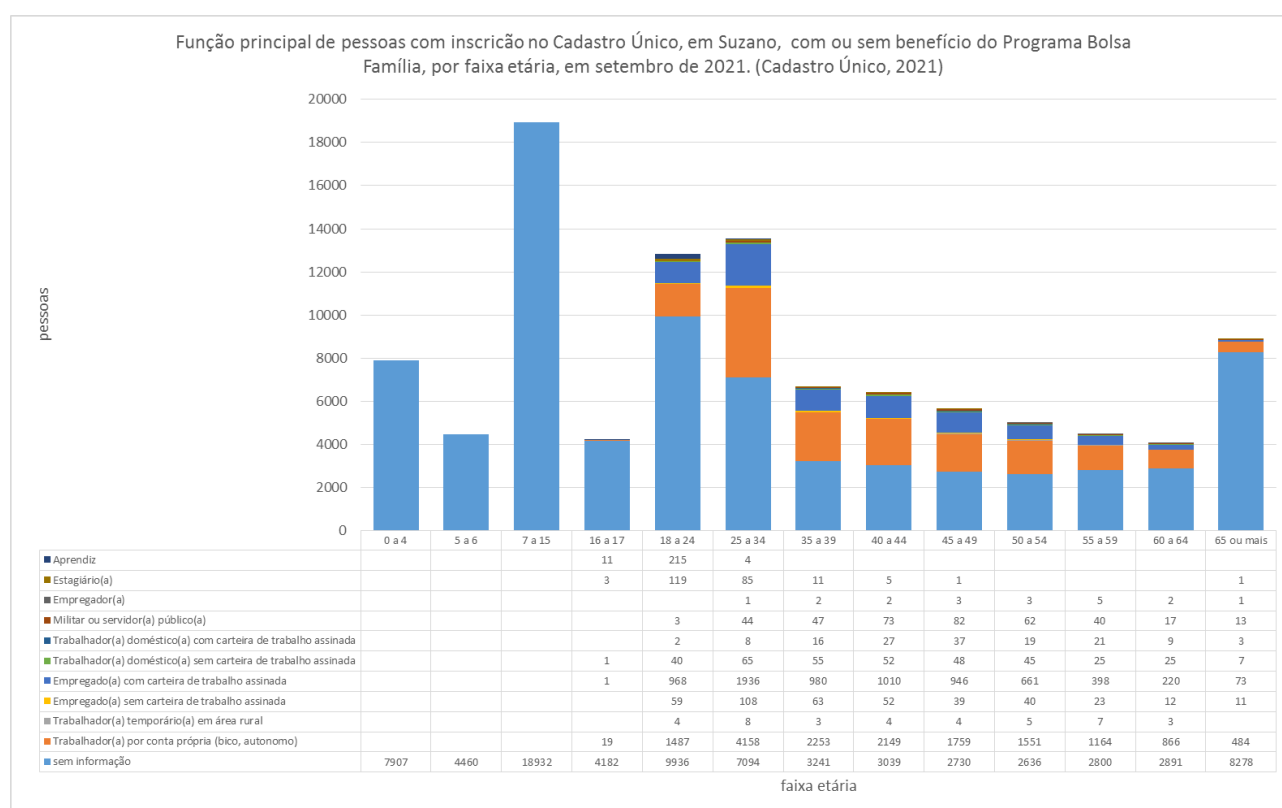


Figura 9

Educação

Tanto em termos de alfabetização quanto em termos de escolaridade, o perfil das pessoas inscritas no Cadastro Único reflete maiores vulnerabilidades entre pessoas de famílias beneficiadas pelo então programa de transferência de renda. Em relação a alfabetização, a proporção de pessoas alfabetizadas está abaixo de 70%, enquanto é maior que 80% entre pessoas que não são contempladas pelo benefício complementar de renda, conforme a figura 11. Agregando as informações de alfabetização de acordo com os respectivos Cras de referência, as proporções seguem similares nas 5 regiões, distinguindo-se apenas em relação a pessoas com referência pelo Creas, presumidamente predominando pessoas adultas em situação de rua como grupo específico, como mostra a figura 12.

Quanto à escolaridade, aproximadamente metade das pessoas alcançaram somente o ensino fundamental incompleto ou sequer puderam ser escolarizadas, sendo que pouco mais de um quarto das pessoas alcançaram o ensino médio ou mais, conforme a figura 13. Tal como em relação à alfabetização, há uma preponderância de pessoas sem escolarização ou com o fundamental incompleto de famílias beneficiárias de transferência de renda, complementando com uma presença significativa de pessoas com o ensino médio completo, o que pode ser observado na figura 14. A escolarização agregada de acordo com as regiões dos Cras de referência não varia substancialmente, em relação ao perfil geral do município, também com distinção em relação às pessoas inscritas com referência ao Creas, como se observa na figura 15.

Alfabetização

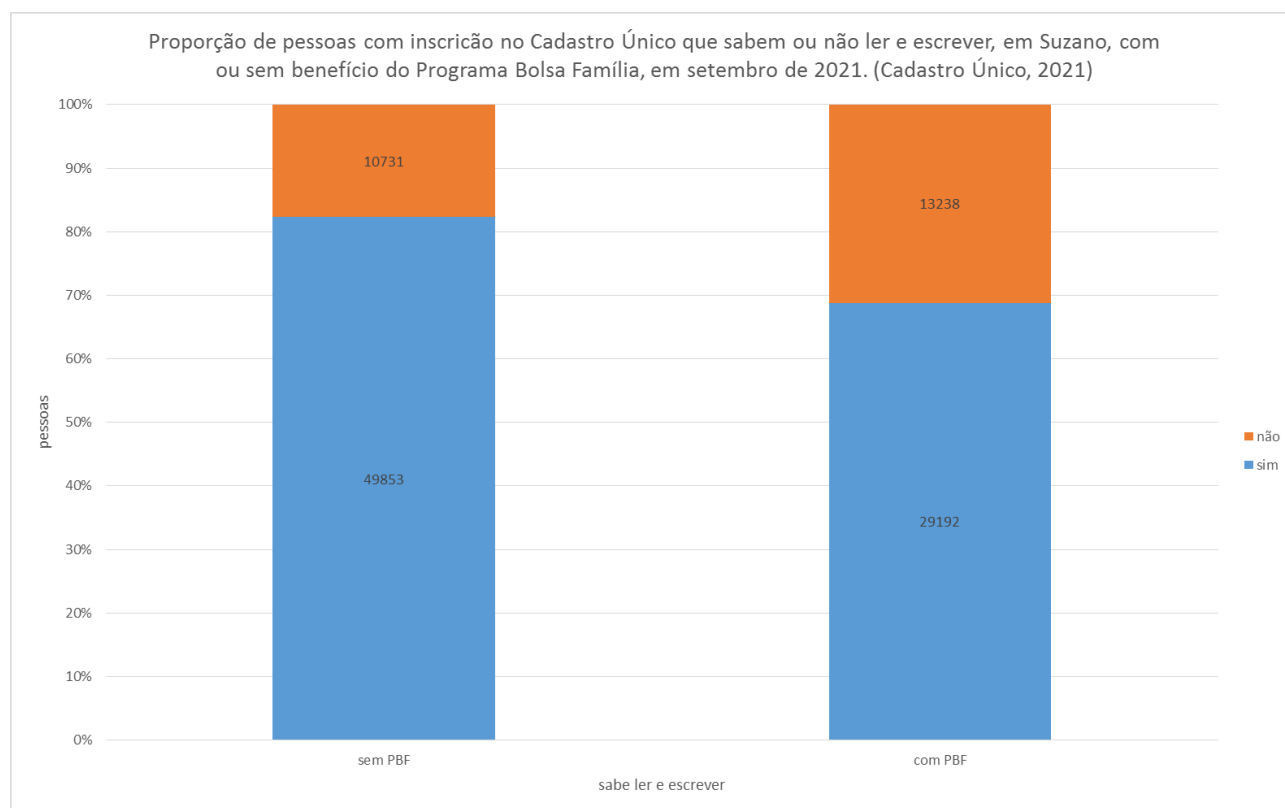


Figura 11

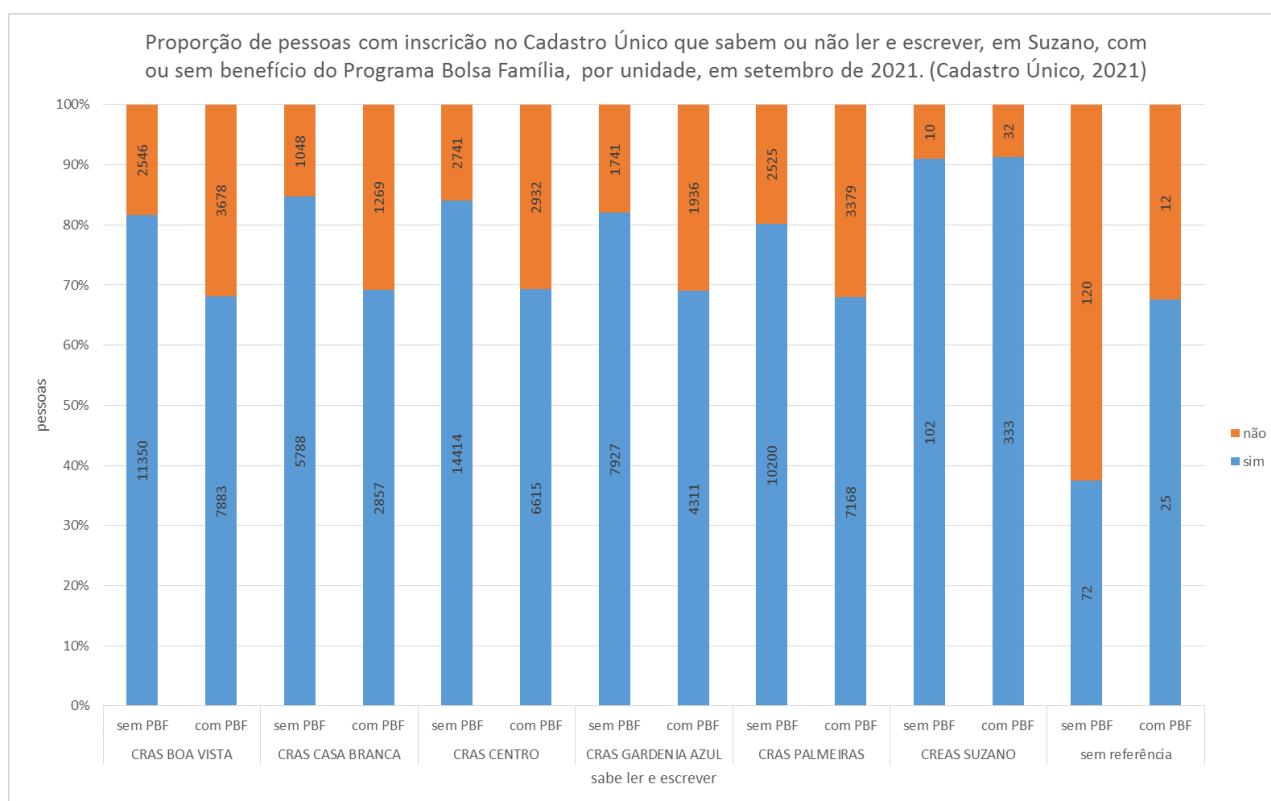


Figura 12

Escolaridade

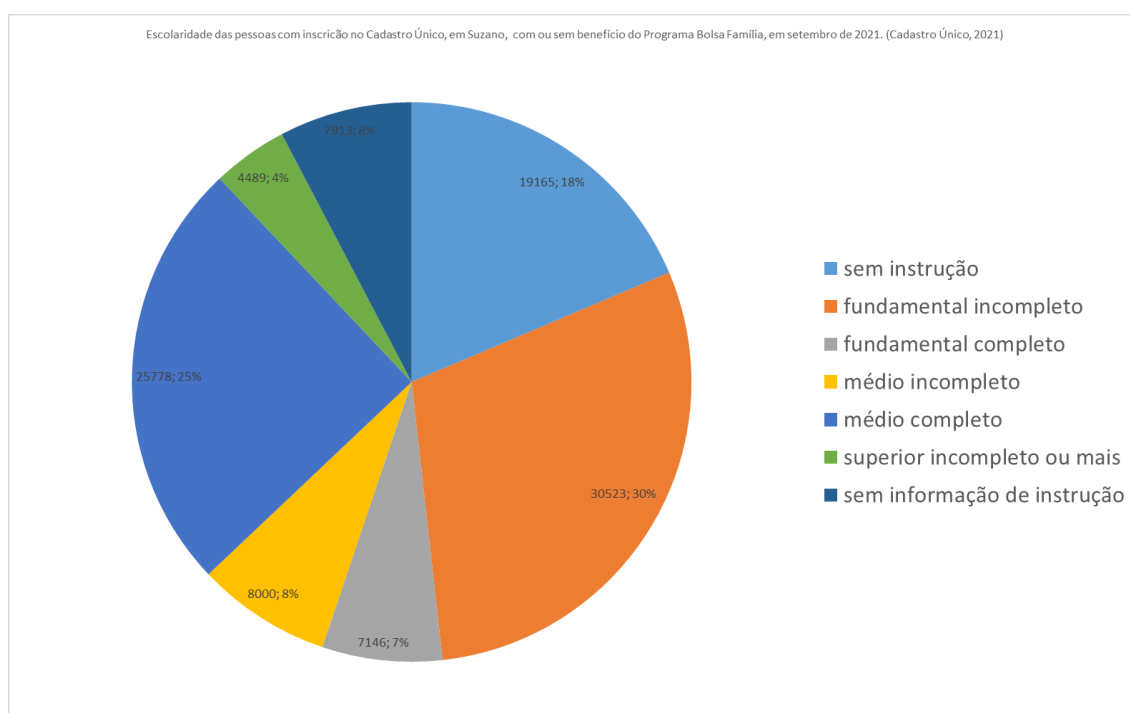


Figura 13

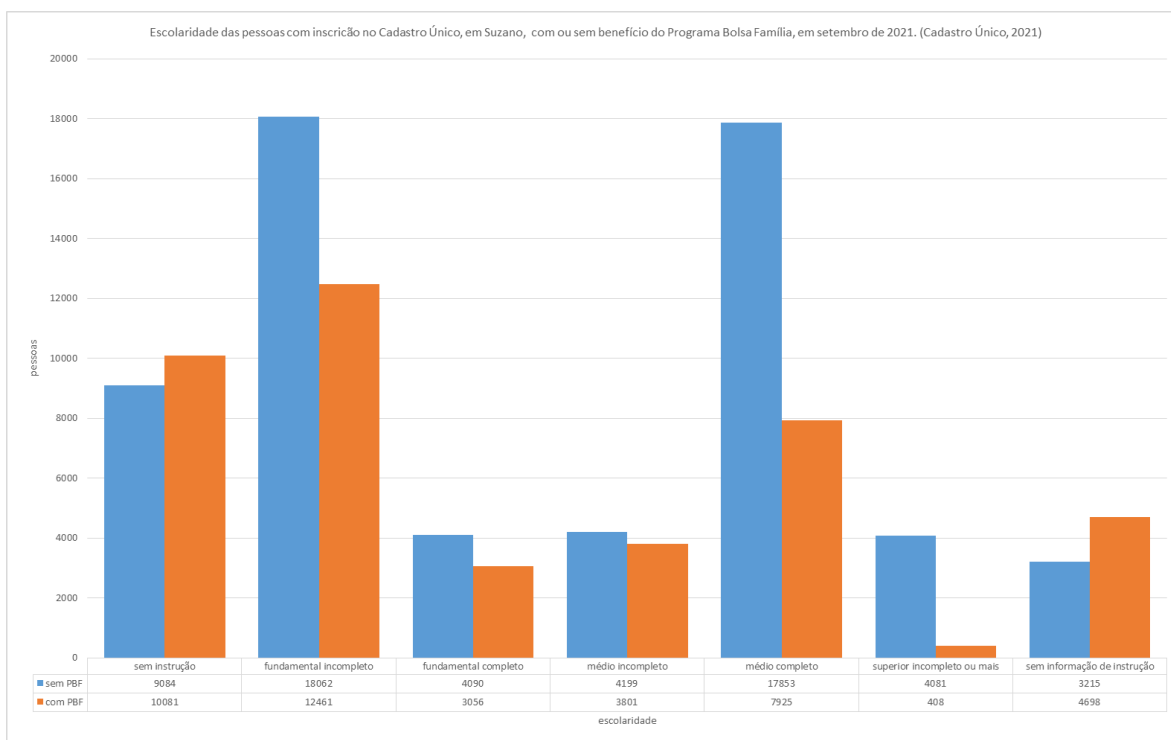


Figura 14

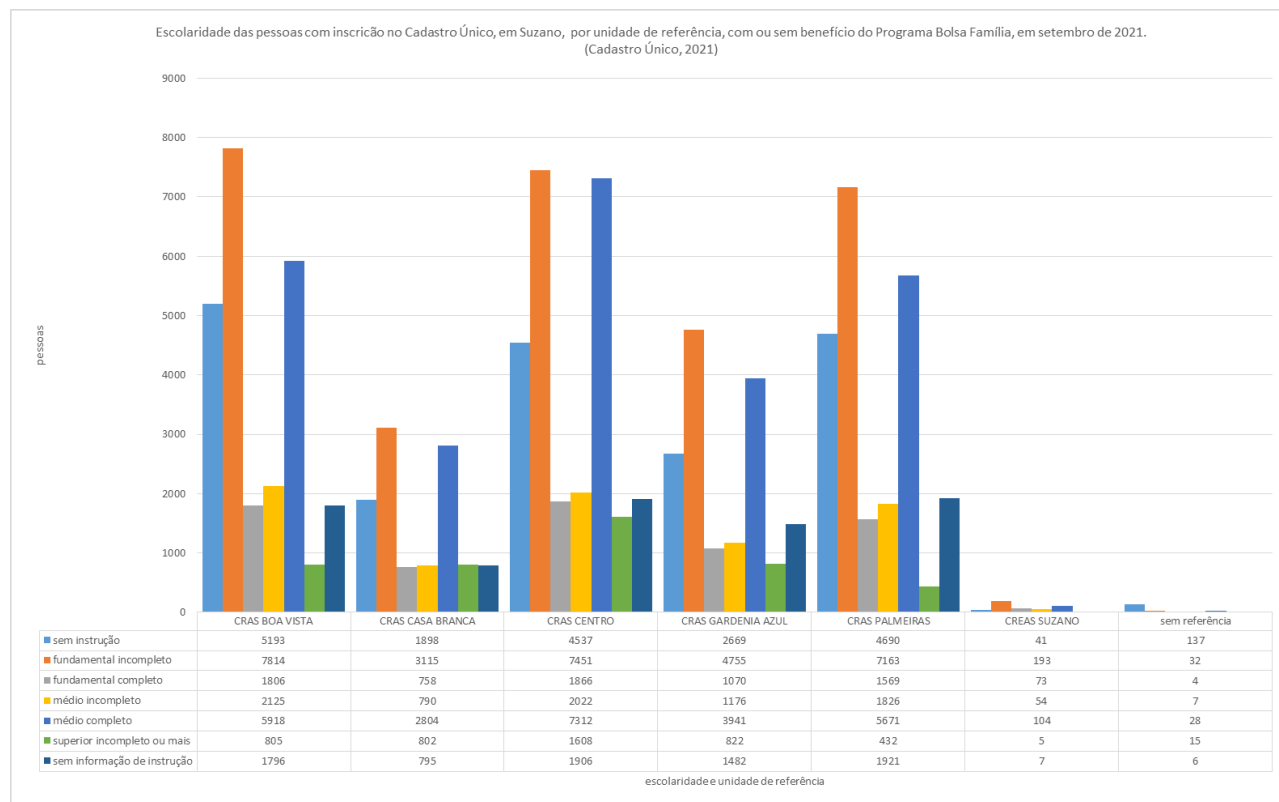


Figura 15

Grupos populacionais tradicionais e específicos

Em relação a pessoas em grupos populacionais e específicos inscritas no Cadastro Único de Suzano, a predominância é daquelas catadoras de material para reciclagem, como se observa na figura 16. Há também uma presença de pessoas do sistema penitenciário. Estes grupos estão presentes todas as regiões de referência de Cras, com algumas variações em termos de volumes absolutos, mas preponderam em relação a outros grupos, a não ser a agricultura familiar, em Palmeiras, bem próximo dos volumes de pessoas no sistema prisional. No caso em relação ao Creas, em que predomina basicamente catadores de material. Em relação à transferência de renda, a maior parte das pessoas dos respectivos grupos identificados de catadores, no sistema prisional e da agricultura familiar em Suzano já são contempladas pelo Programa Bolsa Família, conforme a figura 17.

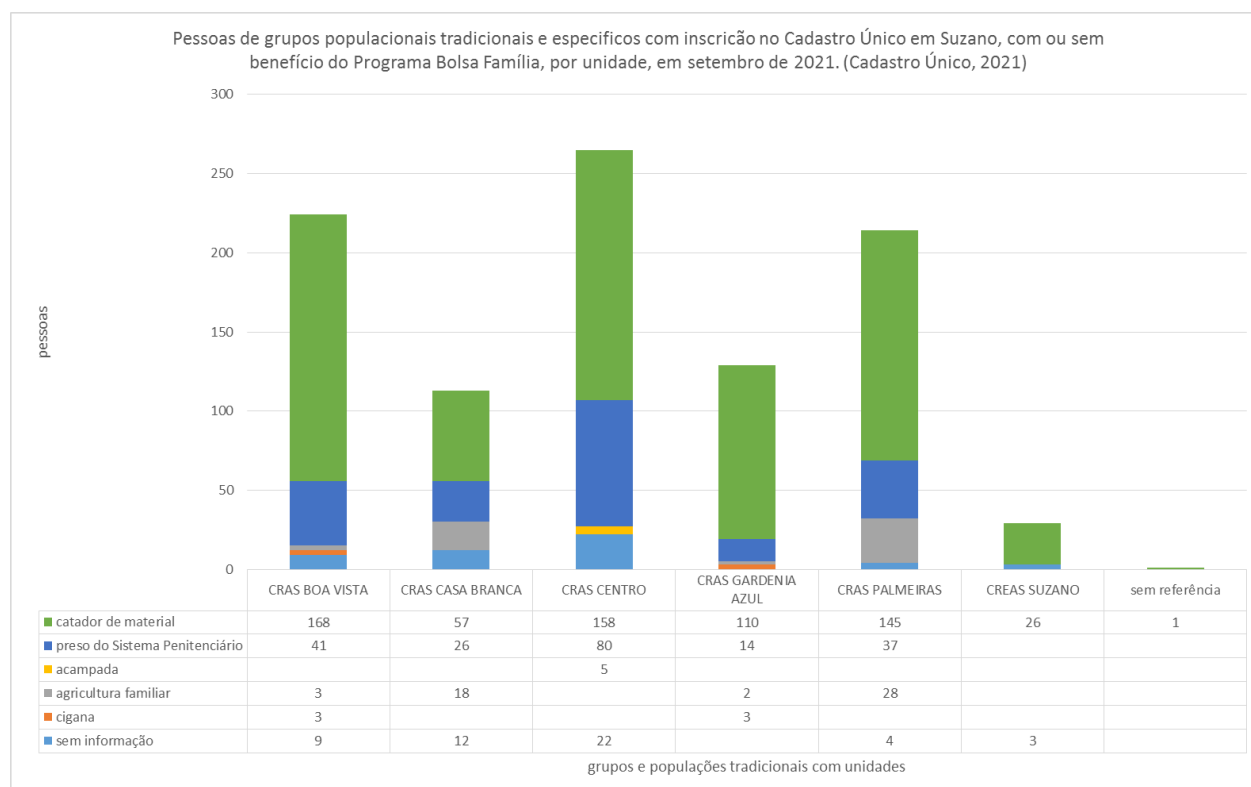


Figura 16

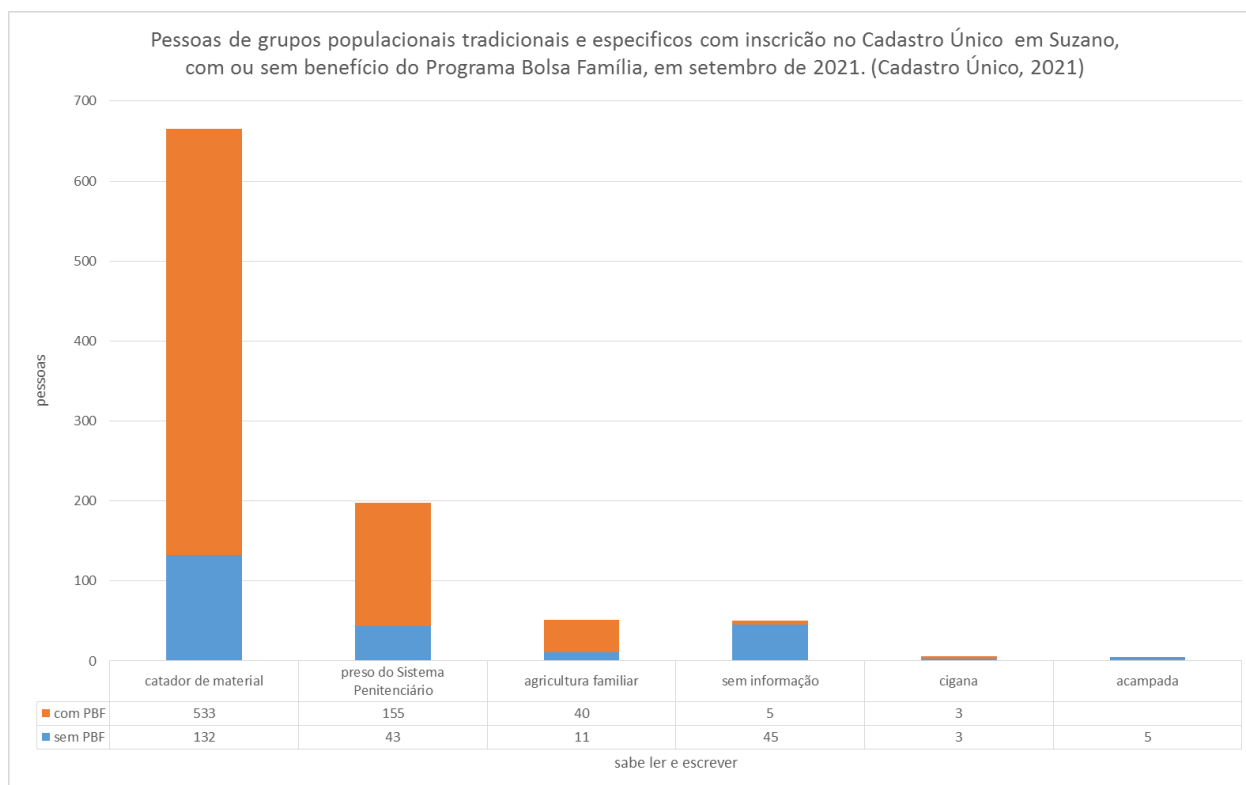


Figura 17

Primeira infância

Em relação a crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, contemplada pelo Marco Legal da Primeira Infância (MLPI), como é mais conhecida a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, inscritas no Cadastro Único, prepondera aquela que já são atendidas pelo programa de transferência de renda, como se observa na figura 18. As distribuições quantitativas de crianças predominam nas regiões dos Cras de referência de Boa Vista, Centro e Palmeiras, bem como o programa de transferência de renda já contempla a maioria das crianças nesta faixa etária, seguindo relativamente a mesma proporcionalidade nas 5 regiões, como se observa na figura 19. Os volumes totais de pessoas nesta faixa etária estão em patamares similares próximos de três mil crianças, nas regiões do Centro, Boa Vista e Palmeiras, seguida em posição intermediária, no patamar de aproximadamente 2200, na referência de Gardênia Azul, e em volume relativamente menor em Casa Branca, conforme a figura 20.

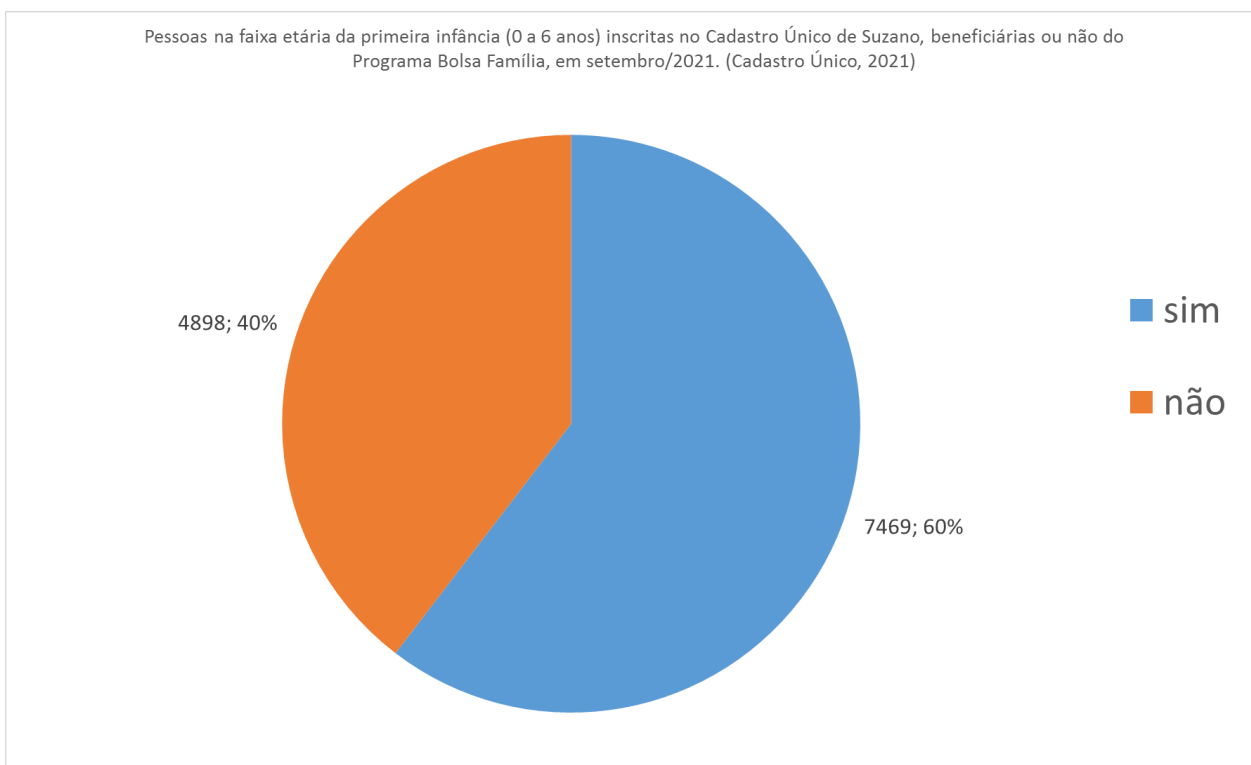


Figura 18

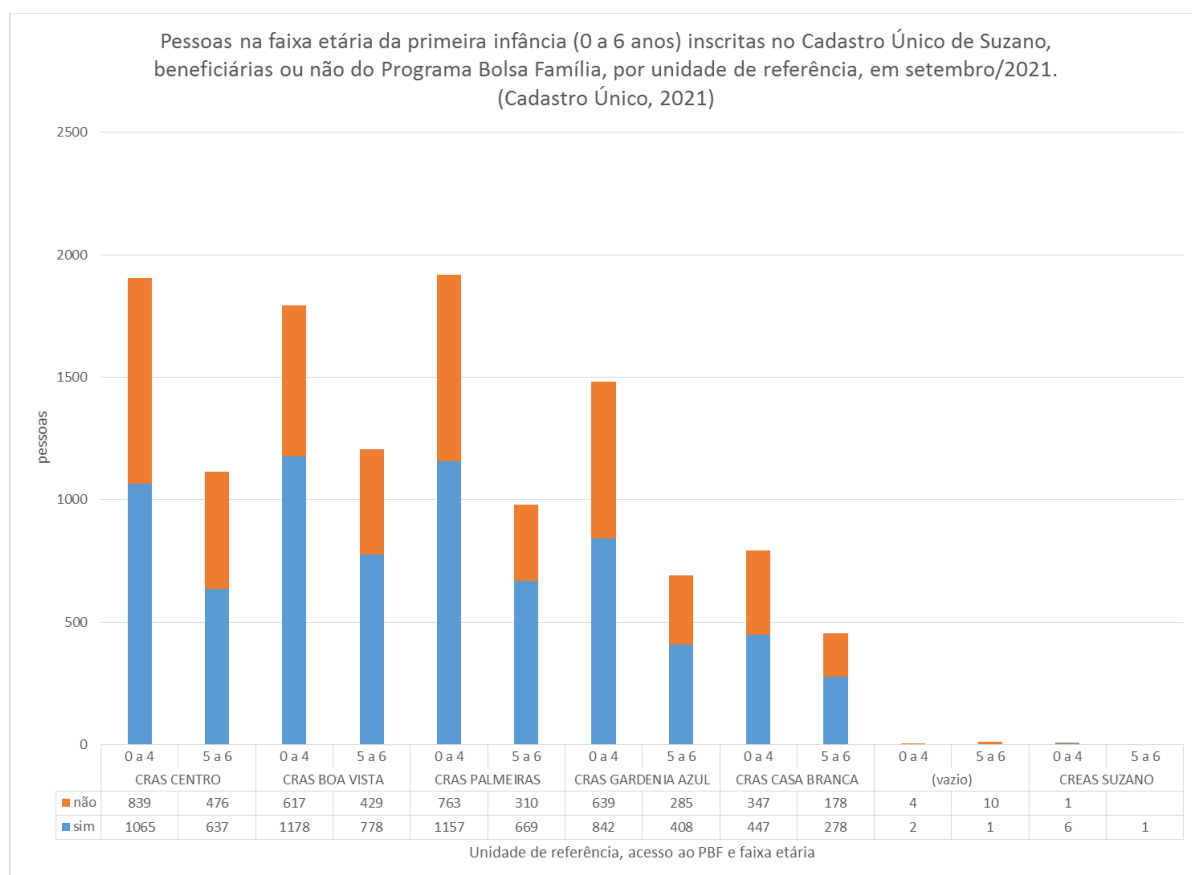


Figura 19

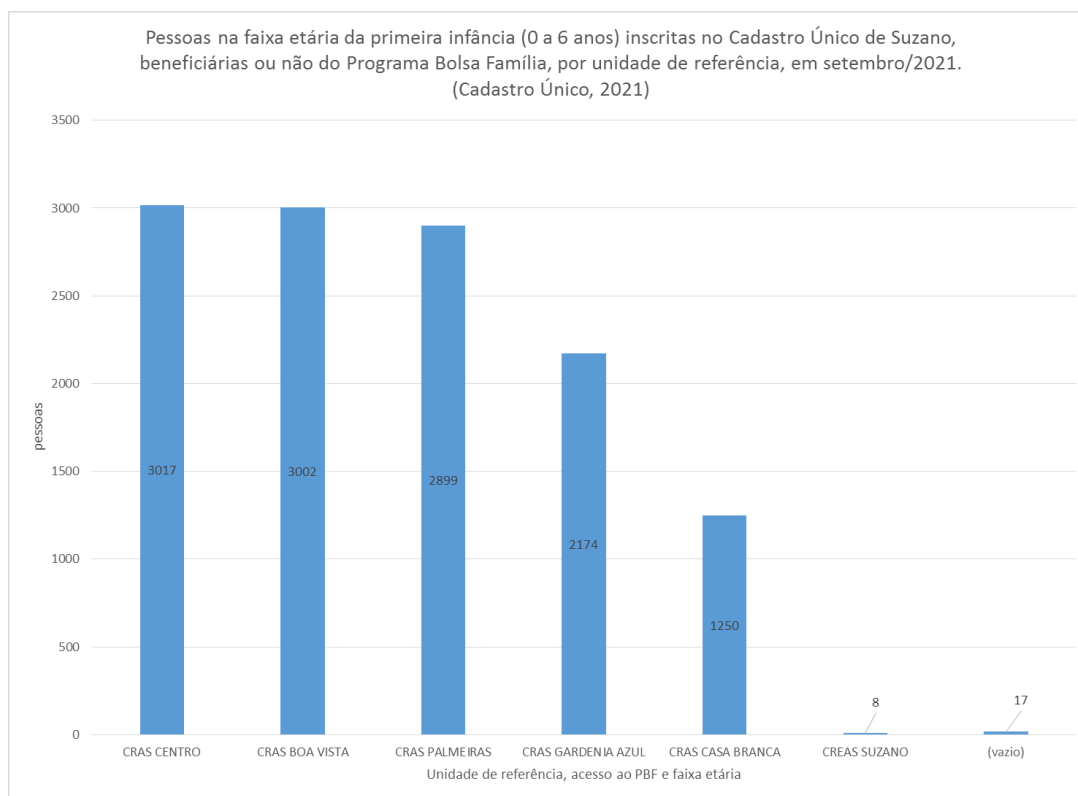


Figura 20

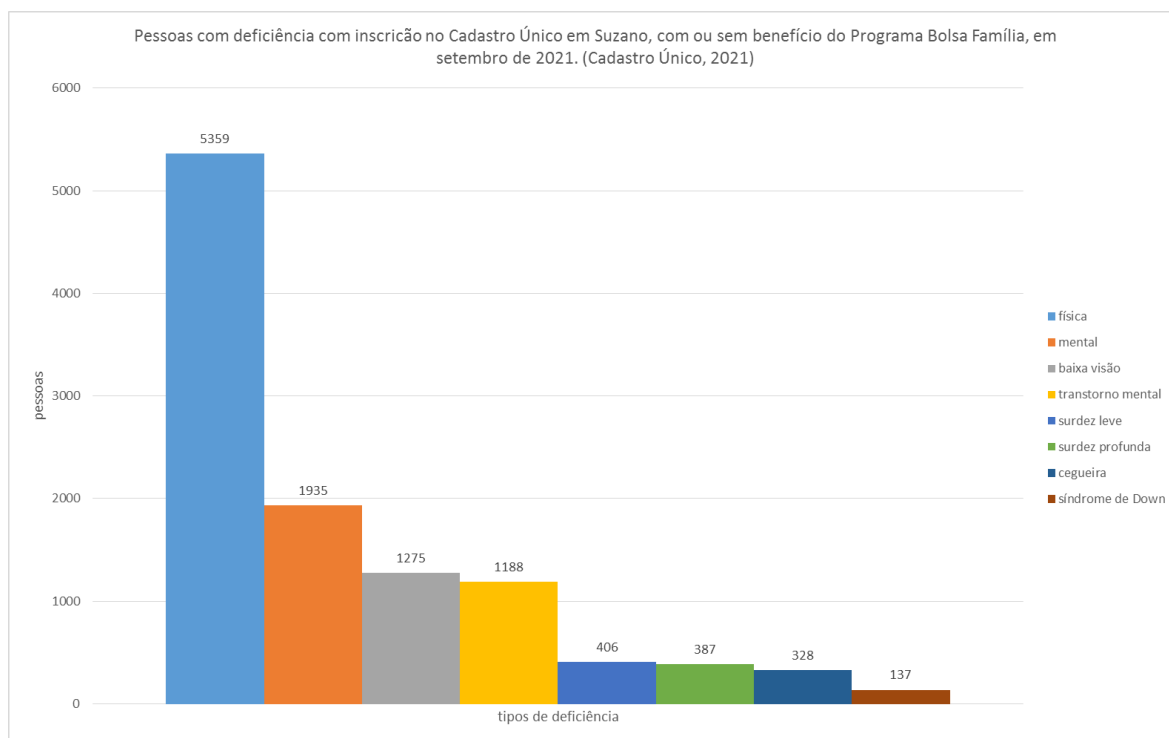
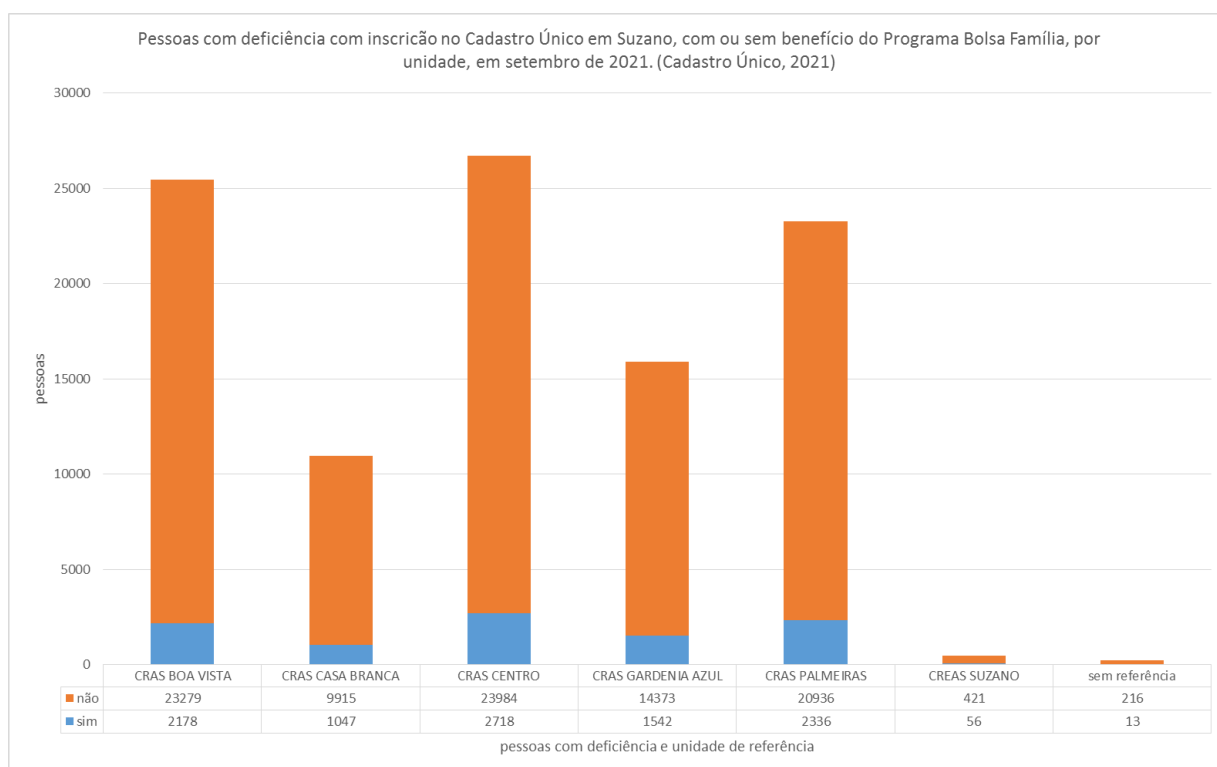
Pessoas com deficiência

Os volumes relativamente mais elevados de pessoas com deficiência inscritas estão nas regiões dos Cras Centro, Boa Vista e Palmeiras, considerando também as proporções relativas entre as aquelas que acessavam ou não o programa de transferência de renda, podem ser observados na figura 21.

Em relação aos tipos de deficiência das pessoas inscritas no Cadastro Único, pode-se observar a preponderância da deficiência física, seguida de, com um patamar menos elevado de volumes, pessoas com deficiências mental, baixa visão e transtorno mental. Em patamares menos elevados estão pessoas com surdez leve, surdez profunda e cegueira, seguido pela Síndrome de Down, conforme figura 22.

Ainda considerando os tipos de deficiência, a proporção de pessoas com deficiência com acesso ao programa de transferência de renda corresponde à minoria, sendo que há preponderância na escala de quem não tem acesso em relação a quem tem, mas as distribuições proporcionais entres os tipos de deficiência, um em relação a outro, sequeu certa proporção relativa, conforme a figura 23.

Em relação às distribuições de volumes de pessoas com deficiência inscritas de acordo com os territórios de Cras de referência, em conjunto bem como em separado de acordo com acesso ou não ao programa de transferência de renda, entretanto, é possível observar algumas diferenças proporcionais de uma região em relação a outra, conforme as figuras 24 e 25. Em relação a cor e raça das pessoas com deficiência, pode-se notar, como no conjunto das pessoas inscritas no Cadastro Único, a preponderância de pessoas brancas e pardas, e de acordo com raça a cor, comparando as categorias entre si, a proporção entre os tipos de deficiências é relativamente equivalente, conforme a figura 26.



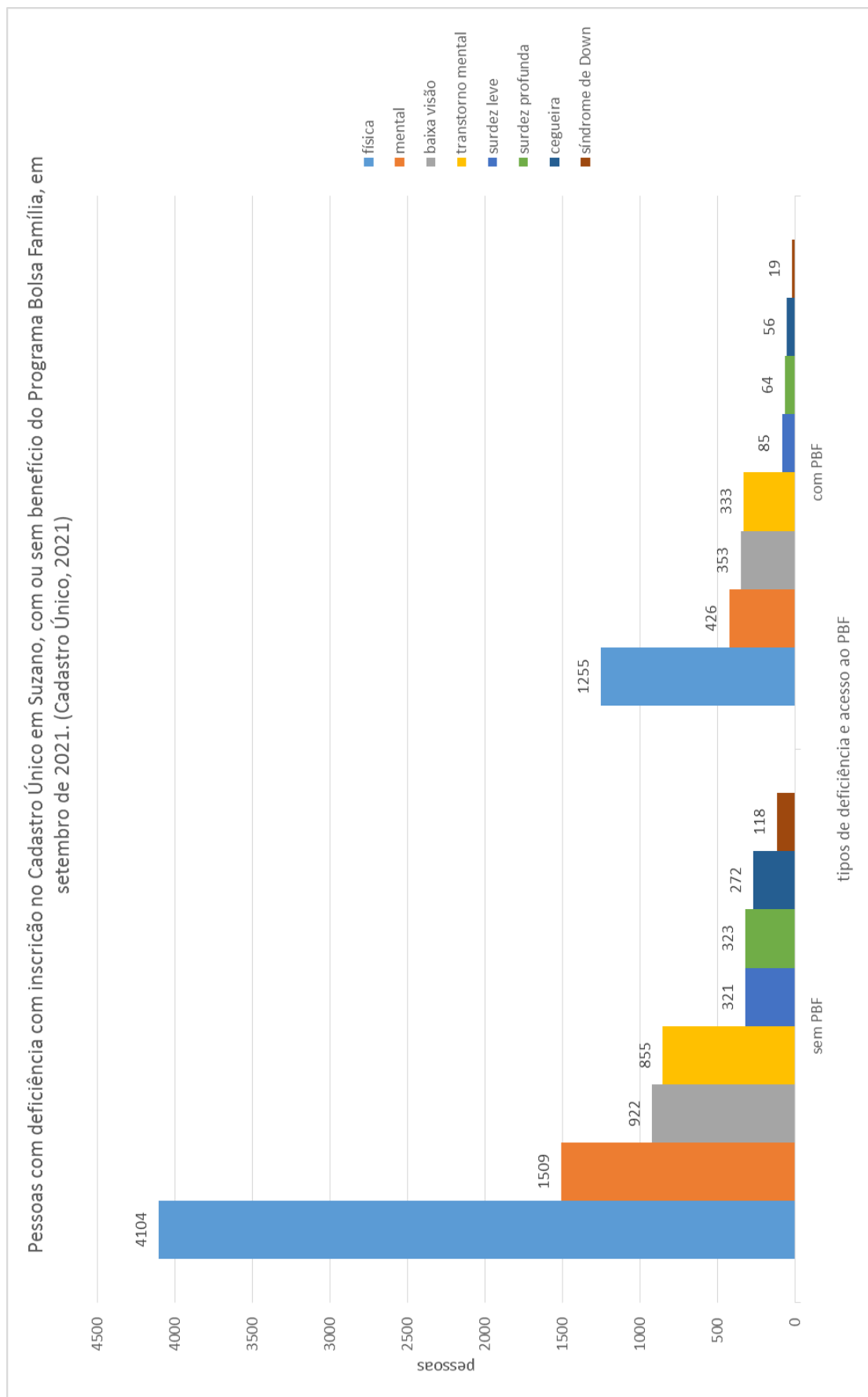


Figura 23

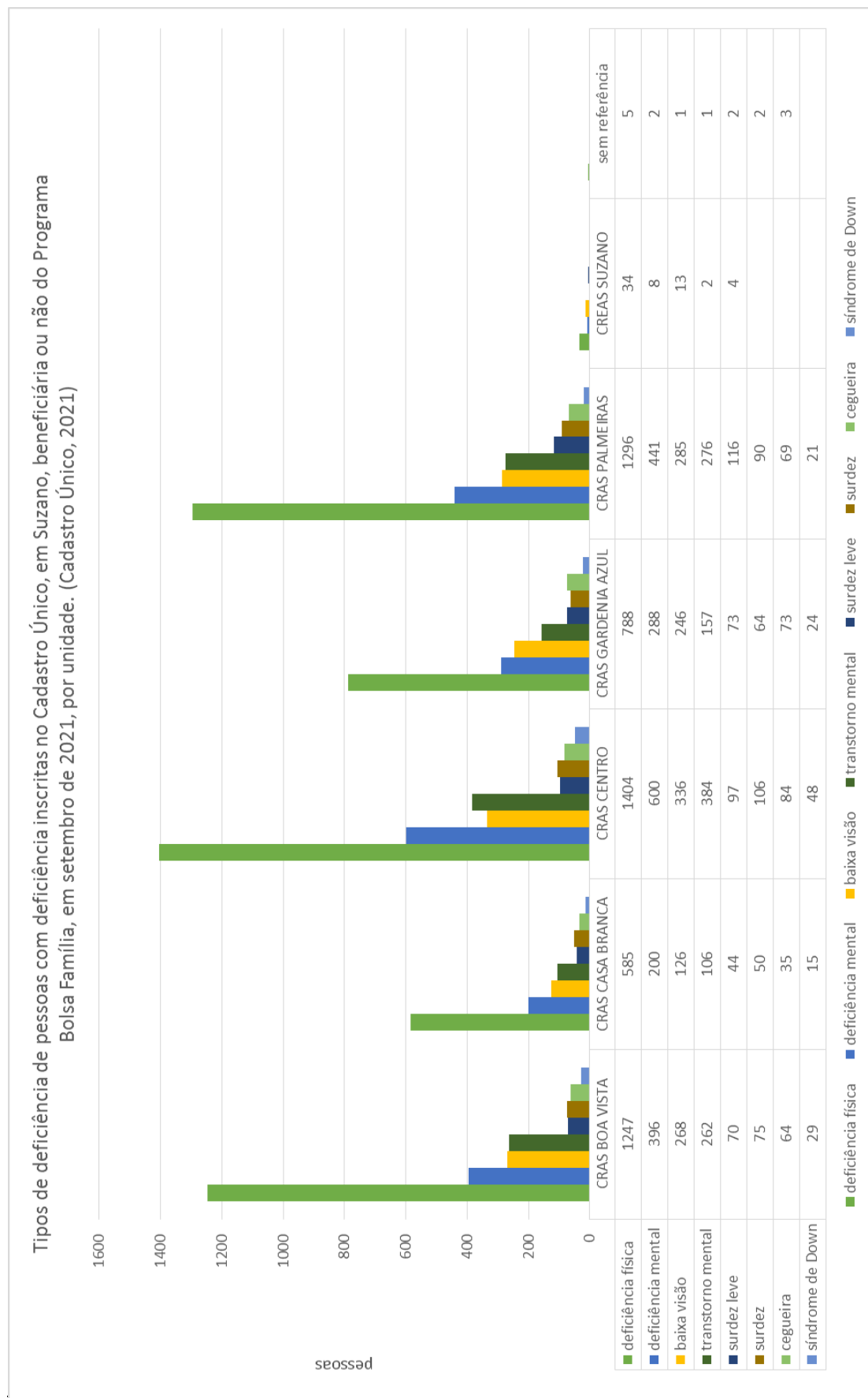


Figura 24

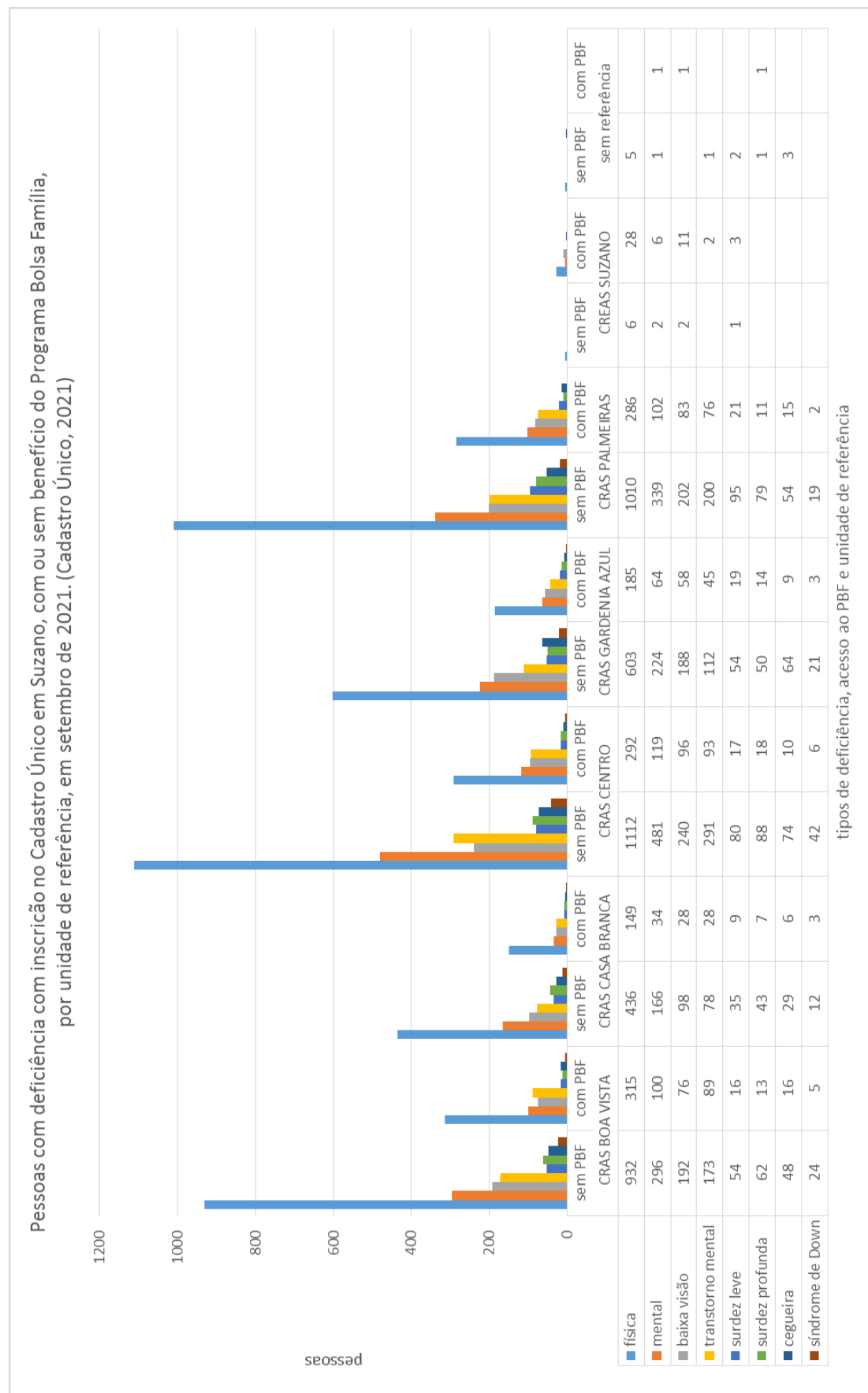


Figura 25

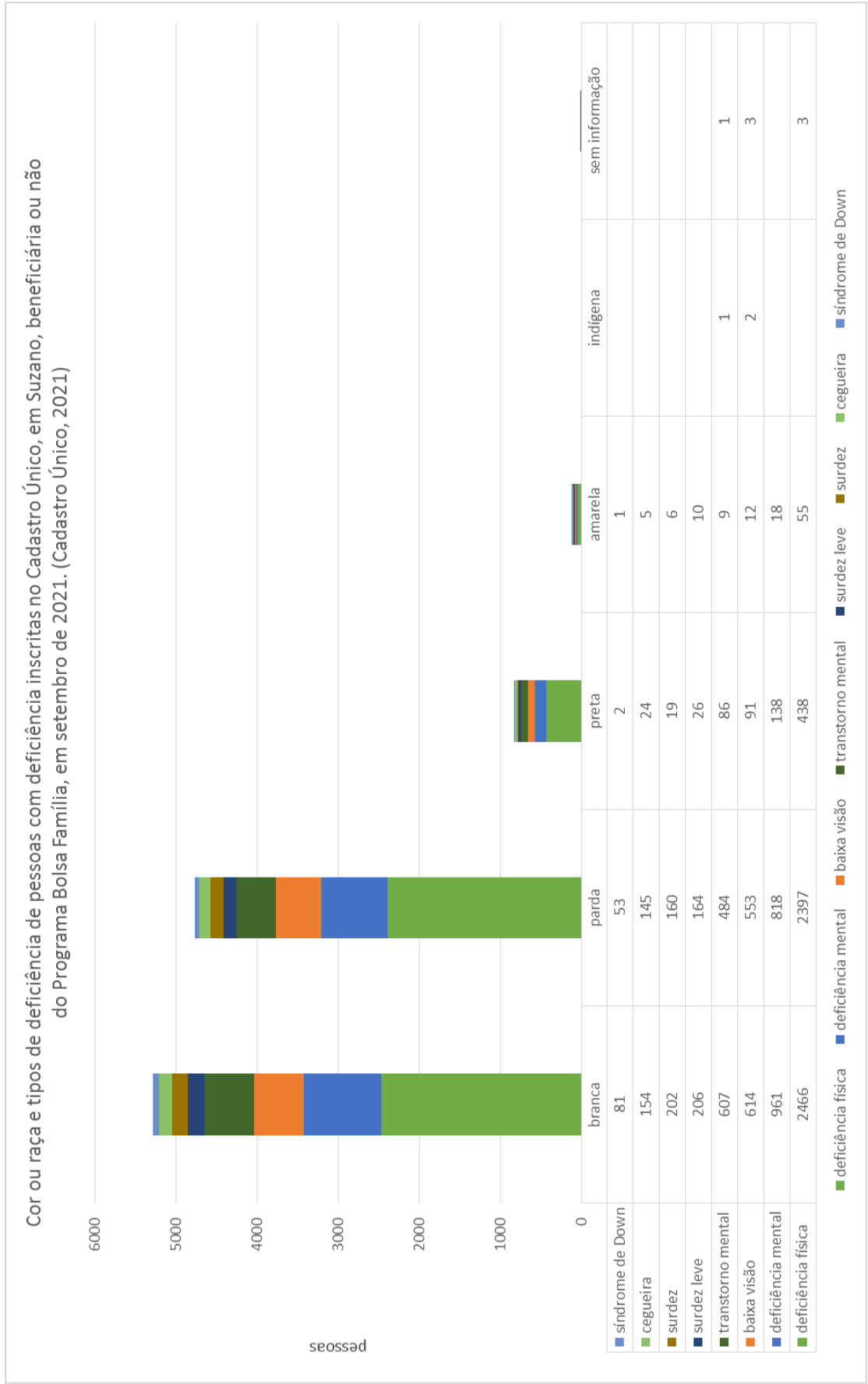


Figura 26

Em relação a situações de acolhimento, internação ou privação de liberdade, que implicam afastamento do convívio familiar e que ensejam atenção priorizada de proteção social, os dados do Cadastro Único tem predominância de pessoas adultas, de 18 a 64 anos, das famílias inscritas que estão nesta condição, bem como a predominância de pessoas já acessando o direito ao programa de transferência de renda, conforme se pode observar na figura 27. A distribuição territorial das pessoas nestas situações é diversificada entre as regiões de referência dos Cras, tendo Palmeiras com a maior concentração de pessoas, ainda que basicamente de pessoas adultas, seguido por Centro, depois com ainda menor concentração, Boa Vista, e menores concentrações ainda Casa Branda e Gardênia, estes já tendo a incidência mais presente de crianças adolescentes, ainda que não o suficiente para se equivaler a pessoas adultas, em volume, conforme a figura 28.

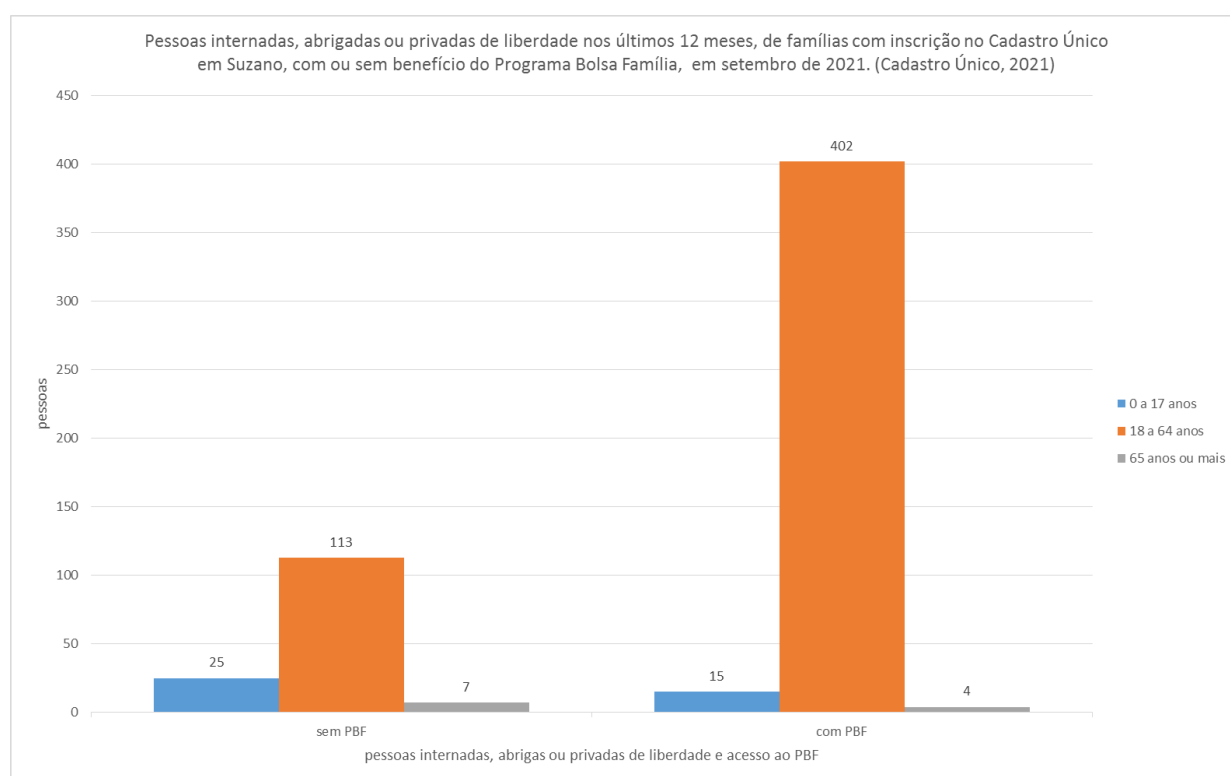


Figura 27

¹⁷ Pessoa da família de referência que estava abrigada, internada ou privada de liberdade há doze meses ou mais.

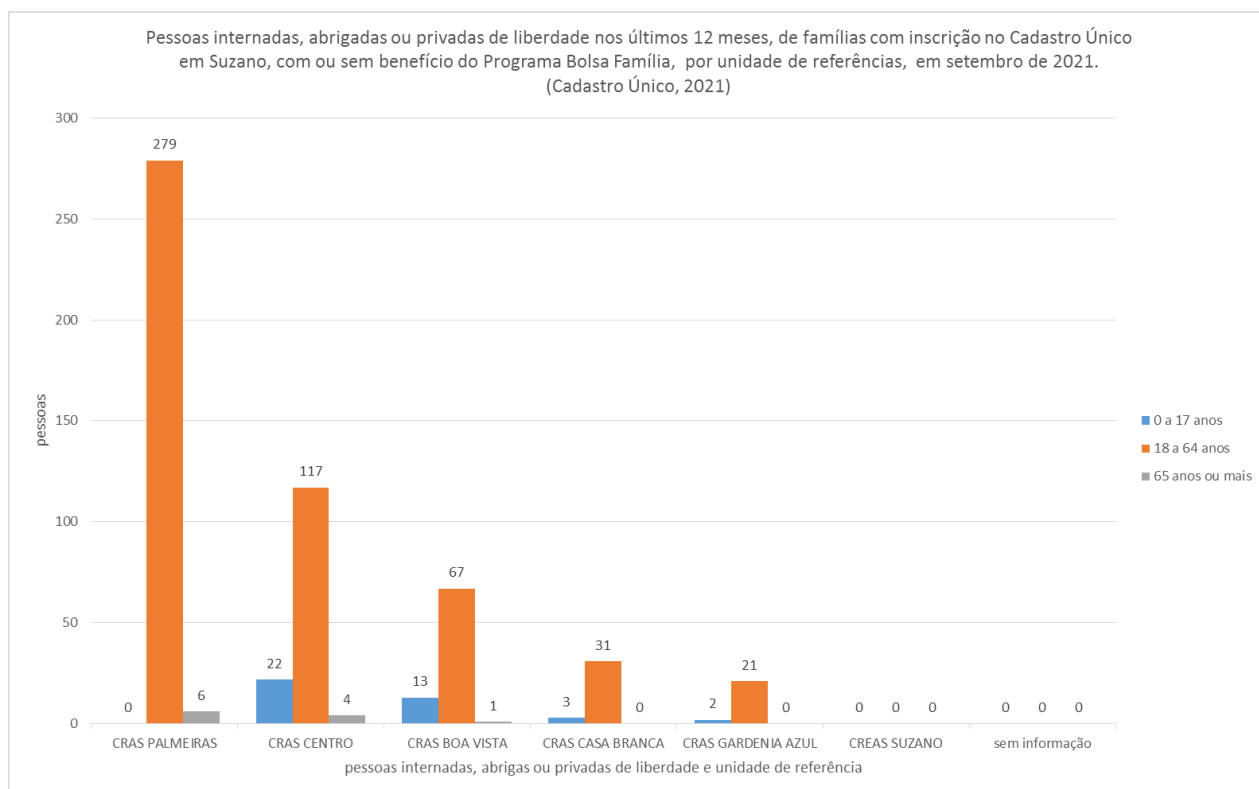


Figura 28

Perfil pessoal e relacional

Referência familiar e parentesco

Em relação aos papéis familiares das pessoas inscritas no Cadastro Único, considerando como referência a pessoa inscrita como referência familiar (RF), mais de 90% das pessoas são filhos(as), as próprias pessoas de referência e, com menor preponderância, cônjuges, sendo outras situações como pais, netos, irmãos ou outro tipo de parentalidade representando menos de um a cada dez pessoas, conforme a figura 29. Em relação ao acesso ao programa de transferência de renda, o papel em que a maior parte das pessoas inscritas de famílias contempladas é de filhos, com maioria recebendo, depois a própria pessoa de referência, com a maioria não recebendo, depois cônjuges, em volume menor e também com menor proporção de pessoas em famílias recebendo, seguidos dos outros papéis em que variam uma a uma as proporções das que acessam, conforme a figura 30.

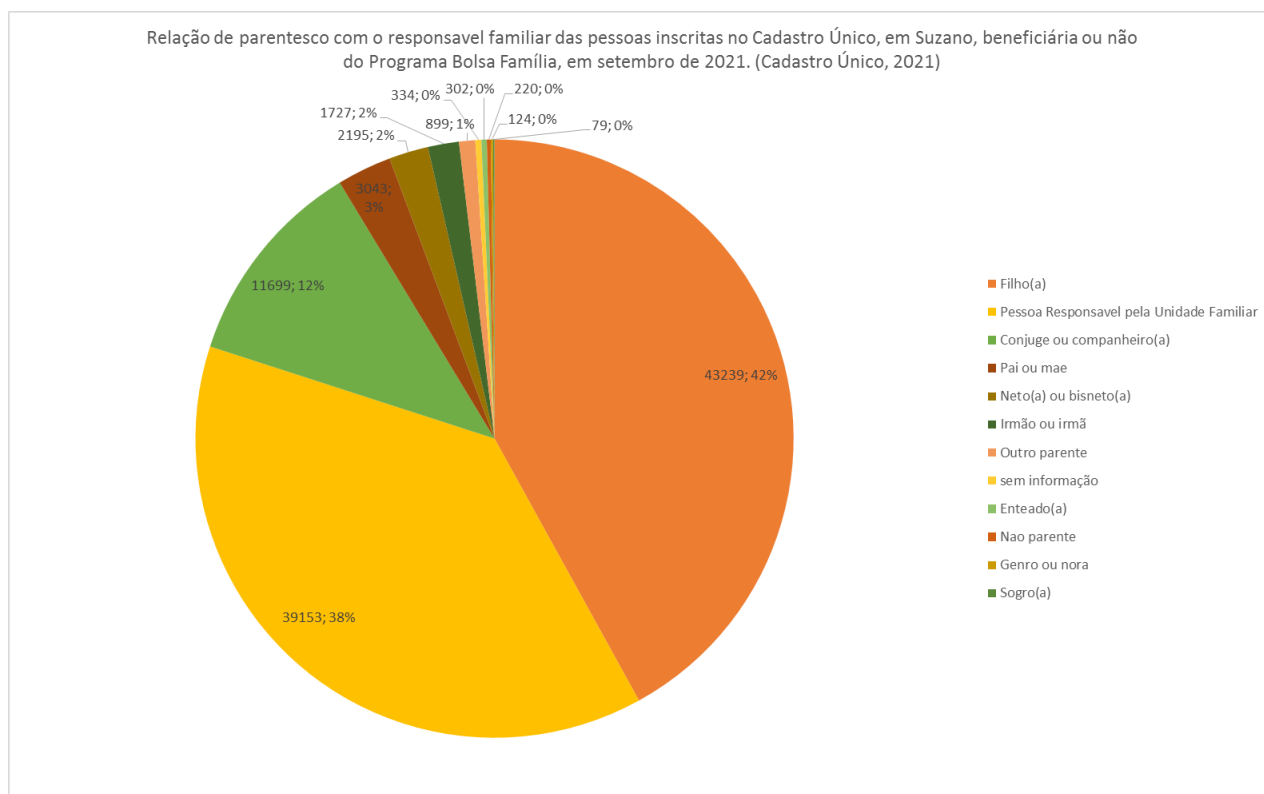


Figura 29

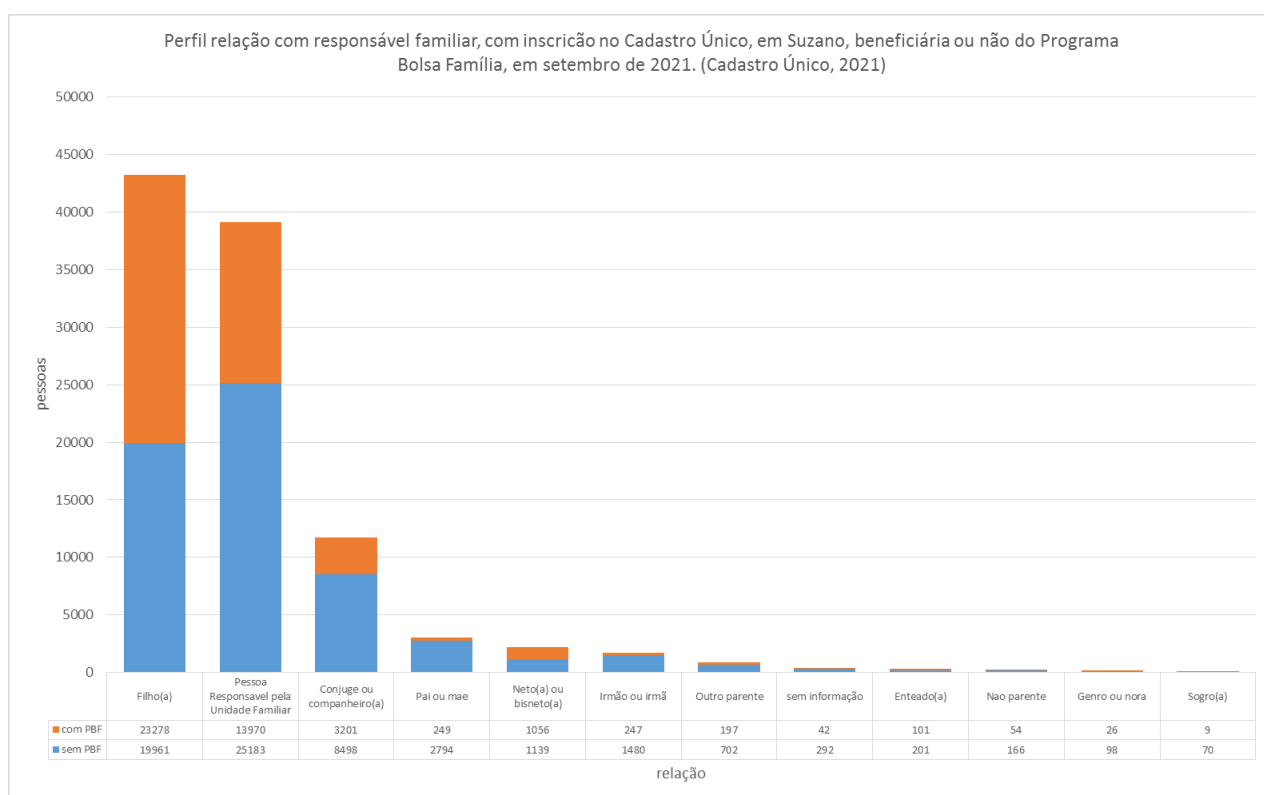


Figura 30

Em relação ao perfil sobre cor ou raça das pessoas inscritas no Cadastro Único, predominam as identificações das pessoas como brancas e pardas, seguidas das que se identificam como pretas, em menor proporção, e amarelas ou indígenas em proporções ainda menores ou, conforme a figura 31. As mesmas predominâncias também são observadas quando agregados os dados de acordo com os Cras de referência, mas diferenciando-se em relação a maior identificação proporcional respectiva de pessoas brancas nas regiões do Centro, de Palmeiras e de Casa Branca, sendo pessoas pardas as maiores identificações com nas regiões de Boa Vista e Gardênia Azul, conforme a figura 32. Em relação especificamente às pessoas no papel de referência familiar, a identificação predominante é de pessoas pardas, também um patamar muito próximo de pessoas brancas e com um patamar menor de pessoas pretas, e ainda os relativos volumes proporcionais maiores e similares de pessoas com acesso ao programa de transferência de renda são de pessoas pardas e pessoas pretas, conforme a figura 33.¹⁸

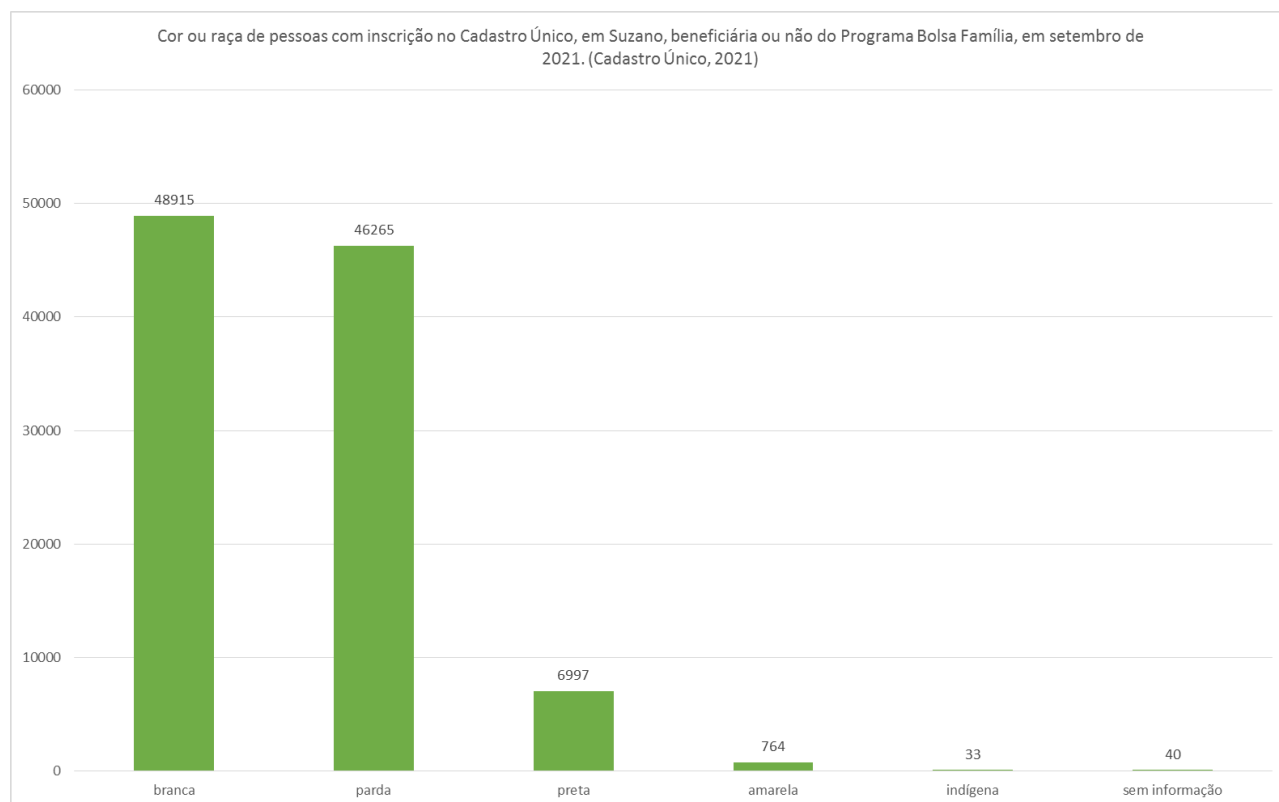


Figura 31

¹⁸ Acerca da definição categoria da população negra como conjunto de pessoas autodeclaradas pretas e pardas e sobre a campanha Suas sem Racismo, respectivamente, consultar as notas 8 e 9.

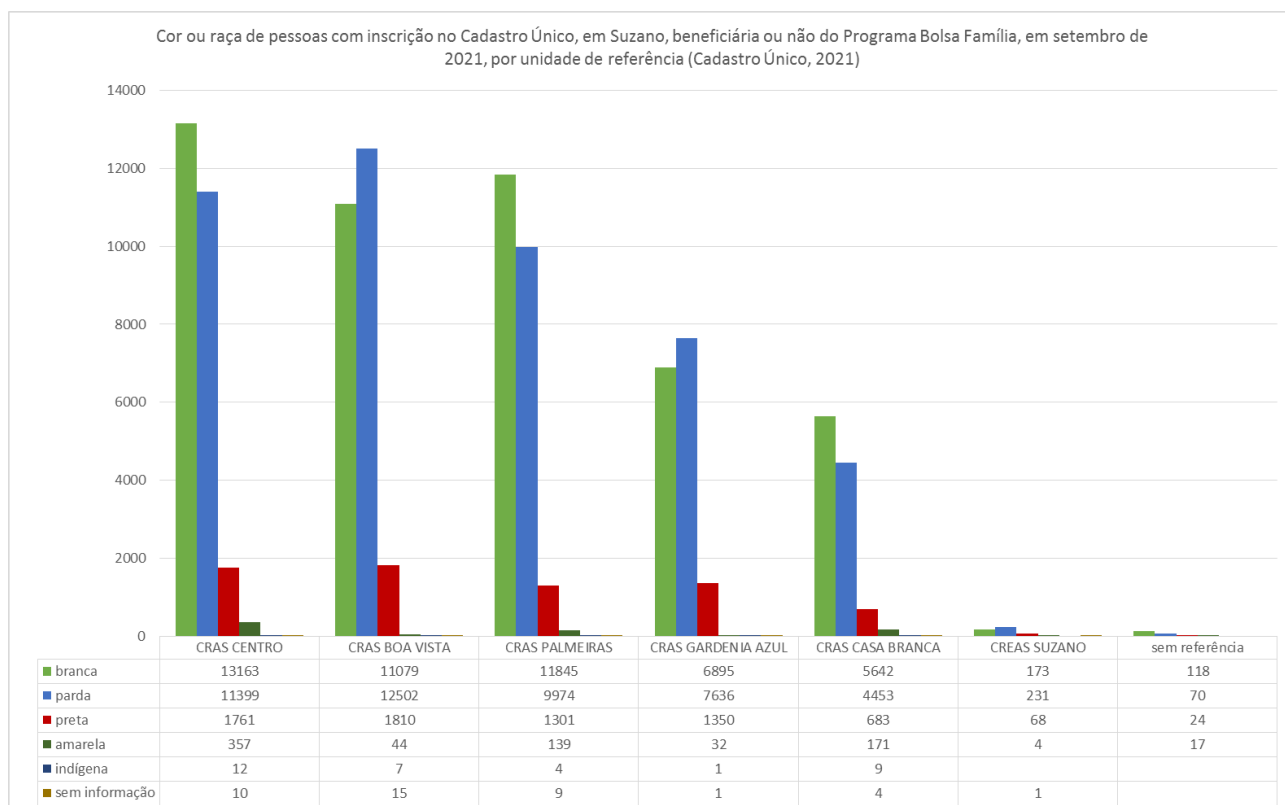


Figura 32

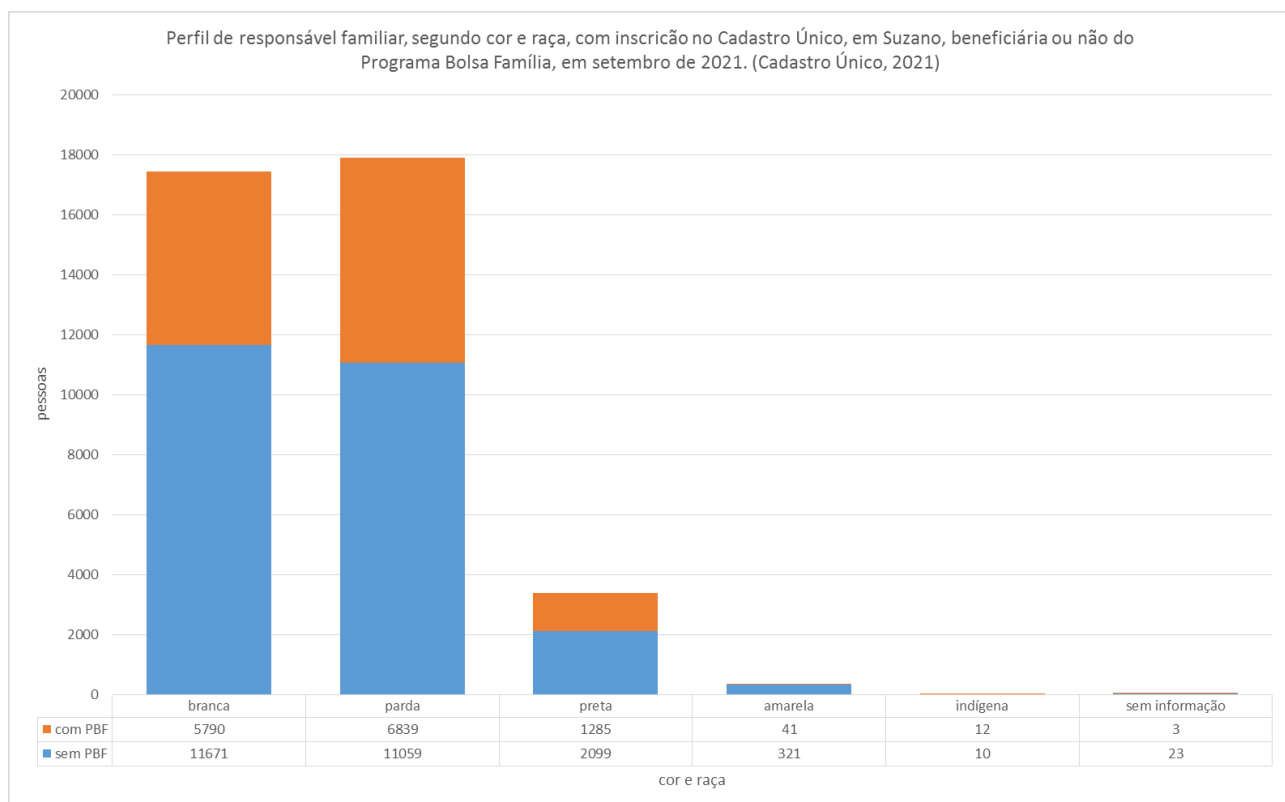


Figura 33

Sexo

A maioria das pessoas com inscrição no Cadastro Único é composta de mulheres, com mais de 15 mil mulheres a mais do que homens, conforme a figura 34. As proporções relativas a mulheres e homens de famílias que acessam o programa de transferência de renda são similares, predominando as mulheres, nos dois casos, conforme a figura 35. A mesma distribuição proporcional predominante de mais mulheres em relação a homens se repete em cada uma das regiões de referência, conforme a figura 36.

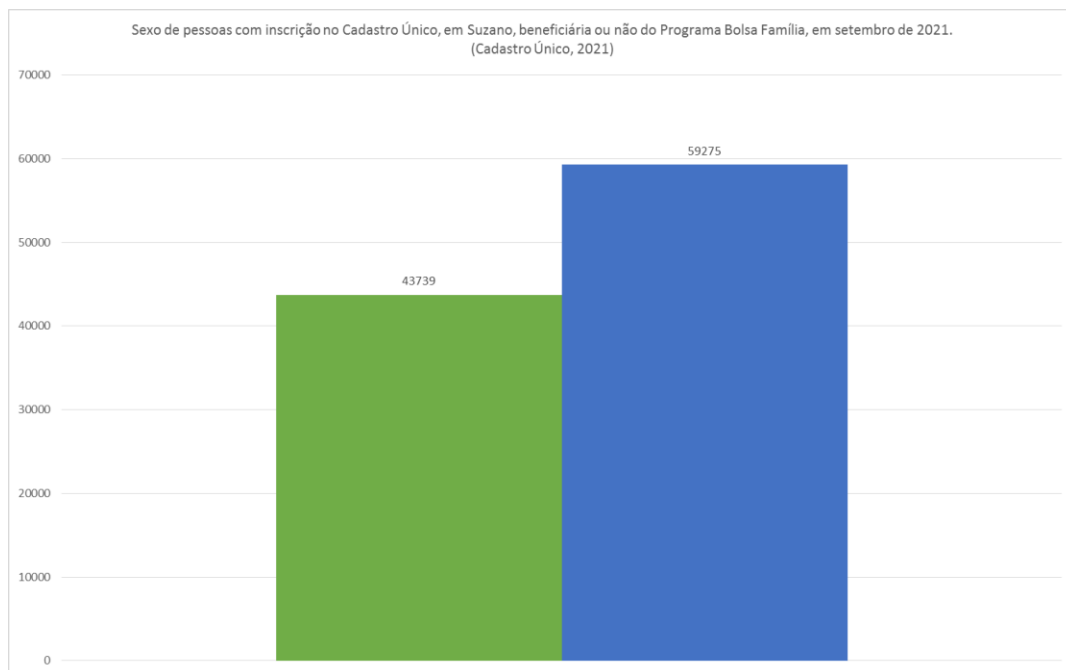


Figura 34

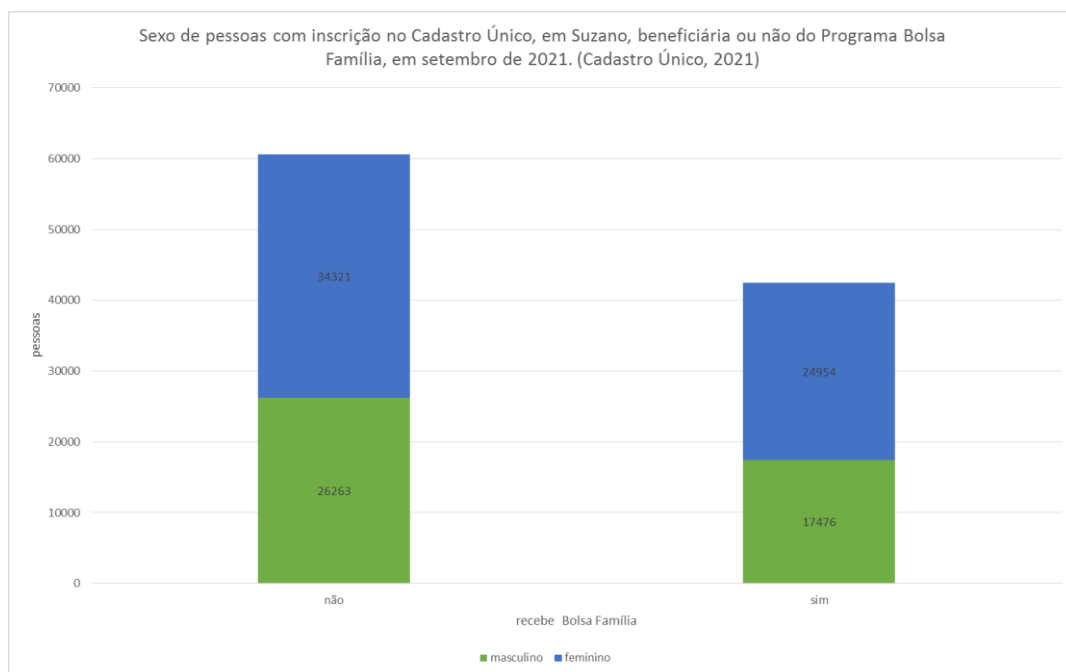


Figura 35

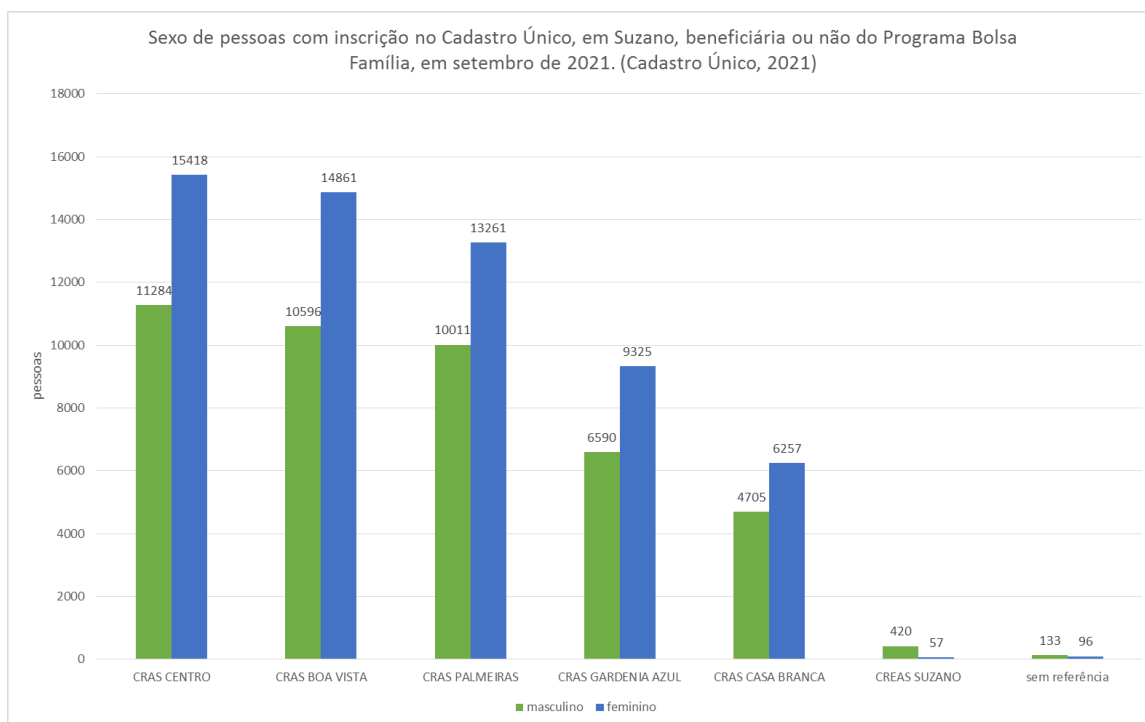


Figura 36

Infraestrutura residência

Localização, espécie, acomodações e qualidade das instalações

A quase totalidade das pessoas inscritas residem em moradias localizadas em áreas urbanas, sendo que menos da metade das pessoas são de famílias que acessam o programa de transferência de renda, nas áreas urbanas, e quase a totalidade do relativo pequeno volume de pessoas nas áreas rurais, conforme as figuras 37 e 38. Esta mesma característica da distribuição da localização das moradias de acordo com as regiões dos Cras, ressaltando que a maioria das moradias rurais está referenciada em sua maioria a Palmeiras, seguindo em patamares menos por Casa Branca e Centro, e em patamares menos por Boa Vista e Gardênia Azul.

Quase a totalidade dessas moradias são particulares e permanentes, com a maior concentração das poucas moradias particulares improvisadas ou coletivas localizadas na região de referência do Centro, e ressaltando que em relação referenciadas ao Creas, quase a totalidade delas não tem a informação sobre a espécie de moradia, considerando serem comumente pessoas em situação de rua, como pode ser observado na figura 39. Em relação a acesso ao programa de transferência de renda, o quadro é de quase a totalidade das pessoas que acessam estarem em moradias permanentes, conforme a figura 40.

Em relação a acomodações, os maiores volumes de pessoas residem em moradias com 3, 4 e 5 cômodos, e volumes menores em moradias com 2 e 6 cômodos, seguidos de volumes menores vivendo e 1, 7 e 8 cômodos, conforme a figura 41 e 42. Há também pessoas vivendo em moradias com 0 e 8 ou mais cômodos, mas que

requerem melhor atenção sobre o que seriam exatamente as moradias ou se são estabelecimentos. A quantidades de cômodos para dormitório concentra-se em 1 ou 2, conforme a figura 43. Com relação acesso a transferência de renda, quase a totalidade vive em moradias de 2 a 5 cômodos, com predominância de 3 cômodos, sendo que a maioria tem só um cômodo para dormitório, o que pode ser observado nas figuras 42 e 44.

Em relação ao material de revestimento das paredes externas, a maioria das pessoas vive em moradias com paredes revestidas, mas também um grande contingente vivendo em moradias com paredes sem revestimento, e em volumes menores, paredes de madeiras próprias para moradia ou reaproveitadas, taipa e outros materiais mais precários, conforme a figura 45. Menos de metade das pessoas que vivem em moradias com paredes revestidas acessam o programa de transferência de renda, enquanto que a maioria das pessoas que vivem em moradias com paredes não revestidas ou em situações mais precárias acessam os programas, conforme pode ser observado na figura 46. Considerando estas informações sobre os revestimentos das paredes distribuídas de acordo com os Cras de referência, a maior concentração de residências com paredes revestidas fica no Centro, sendo que a maior concentração de residências com paredes não revestidas ou em situação mais precária estão em Palmeiras e em Boa Vista, seguindo em patamares um pouco menores referentes a Gardênia Azul e Centro, conforme a figura 47.

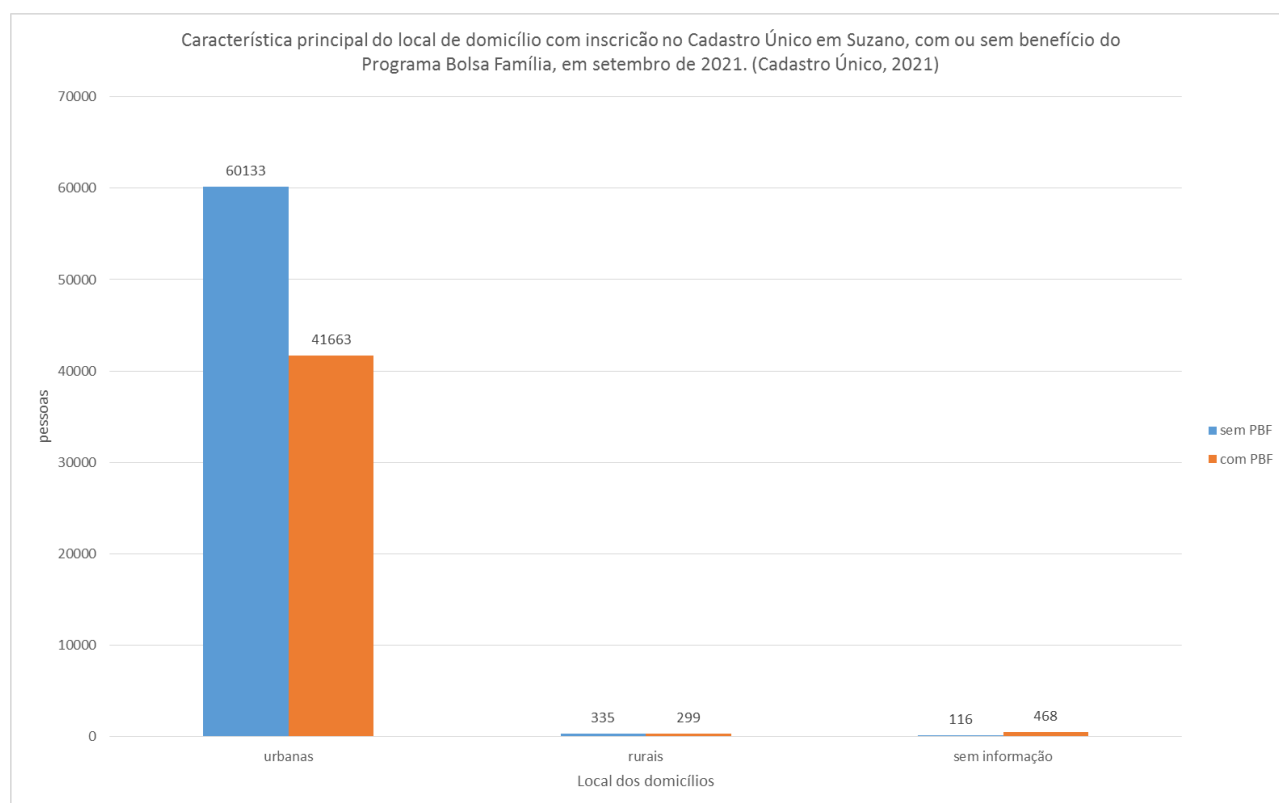


Figura 37

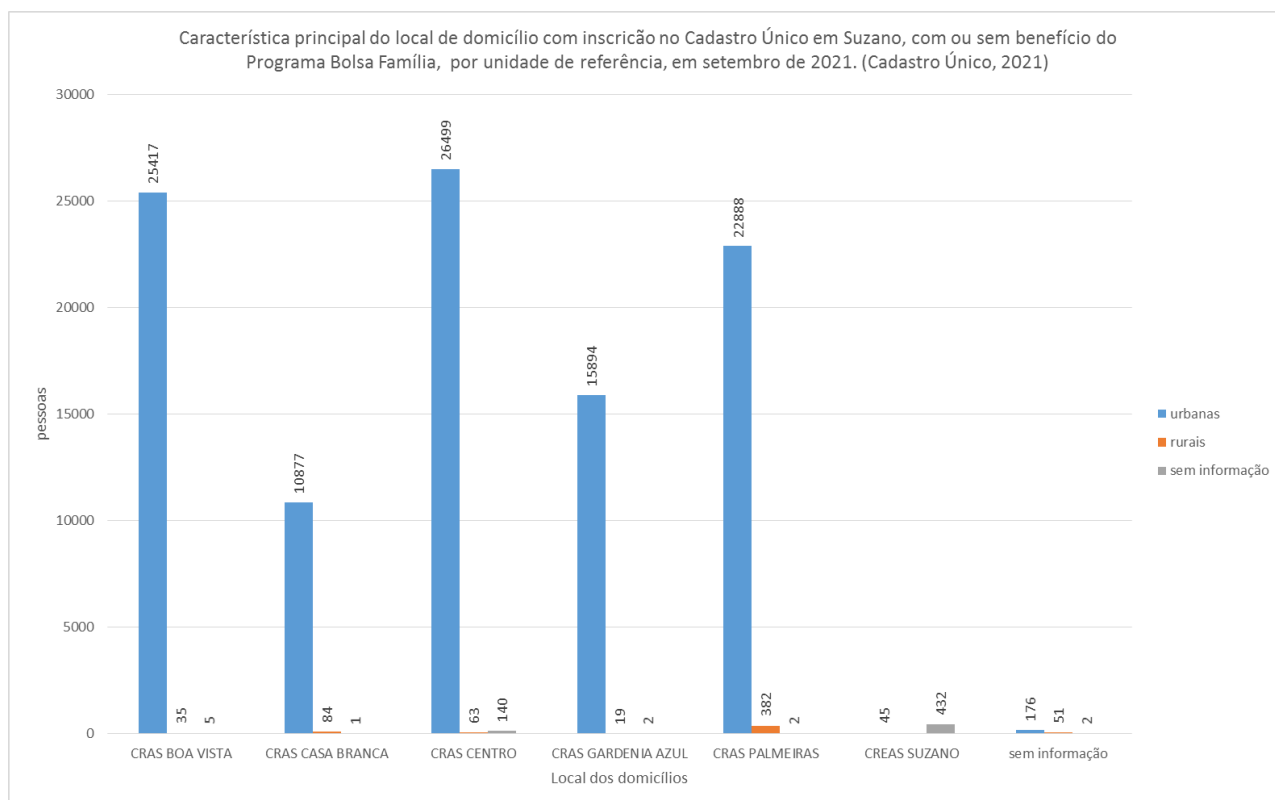


Figura 38

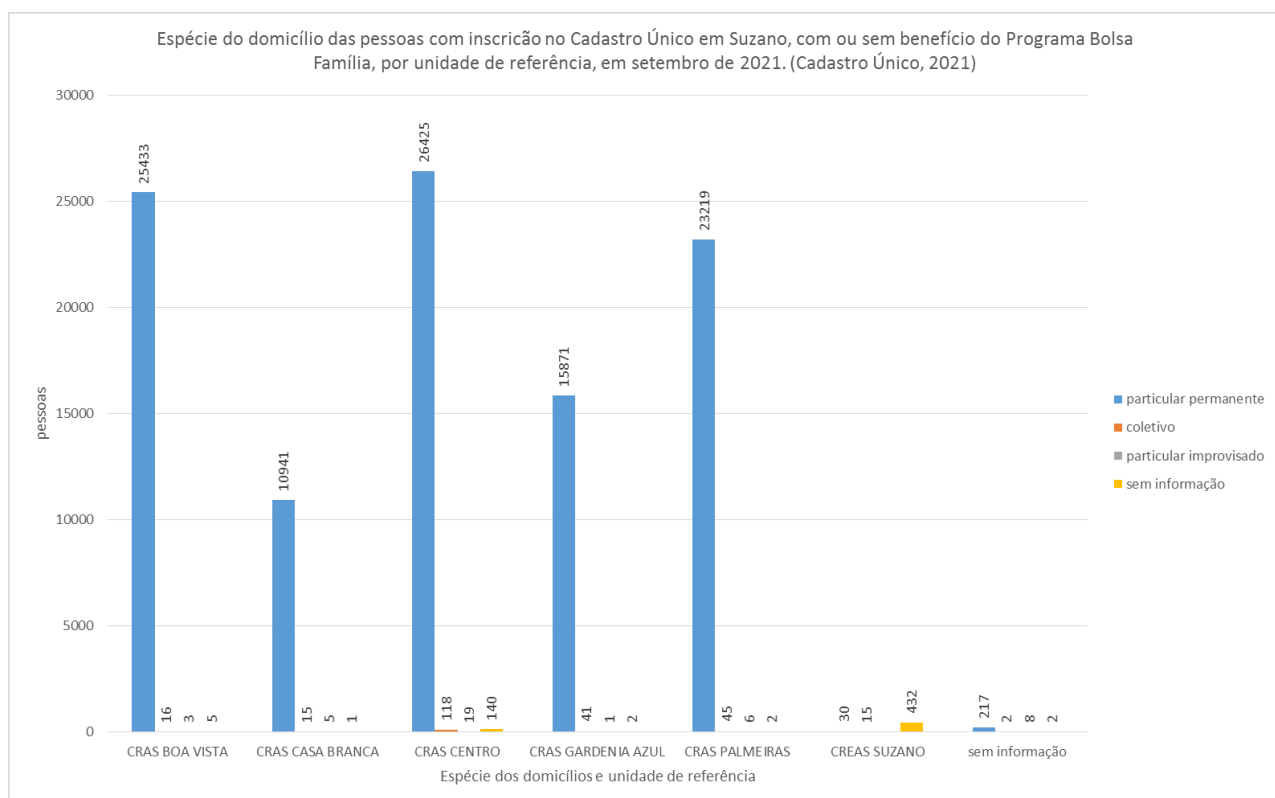


Figura 39

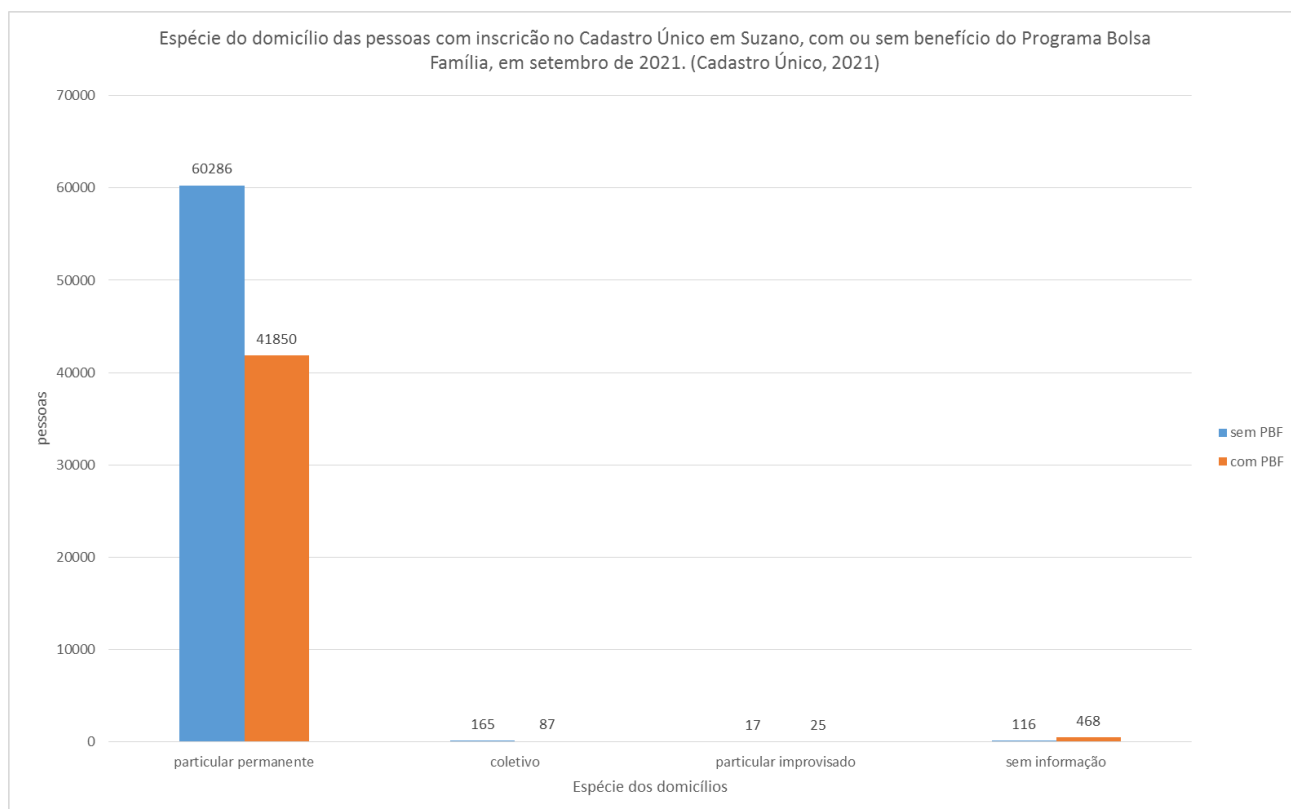


Figura 40

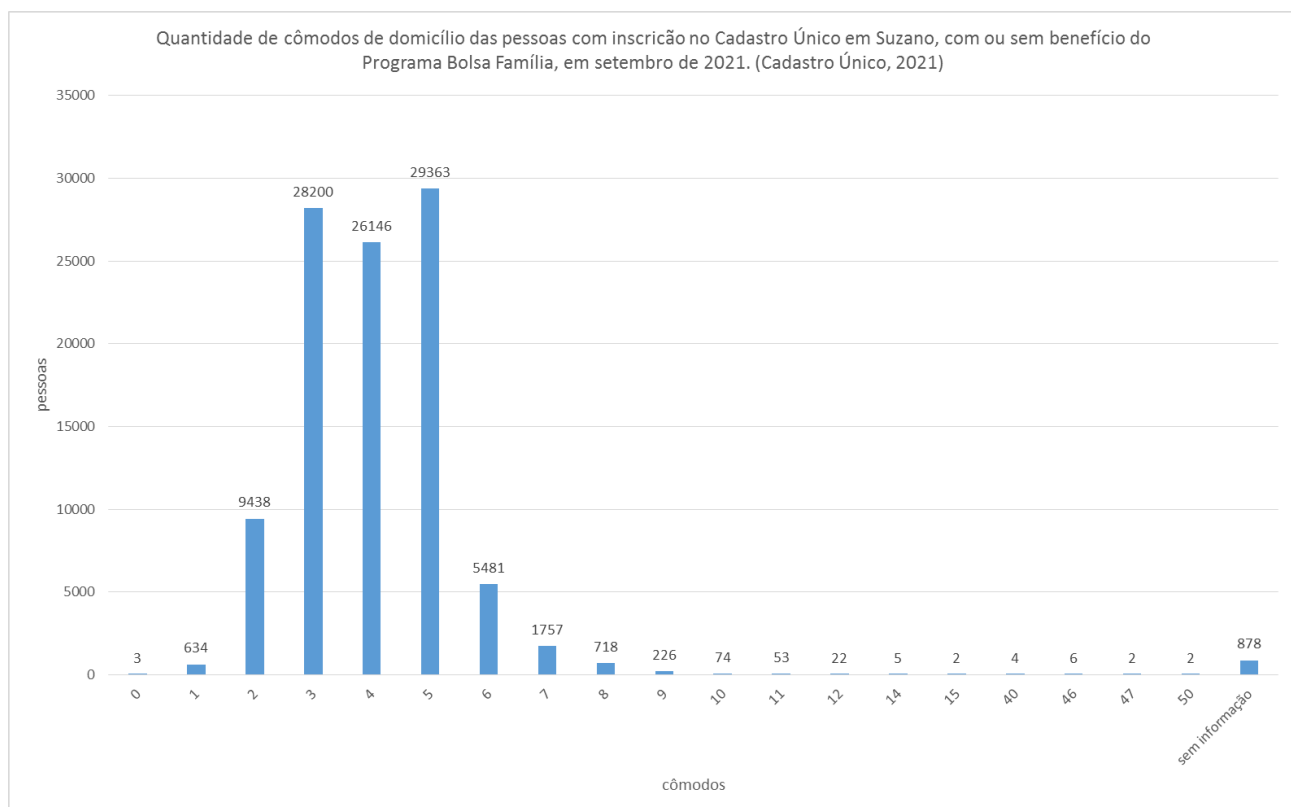


Figura 41

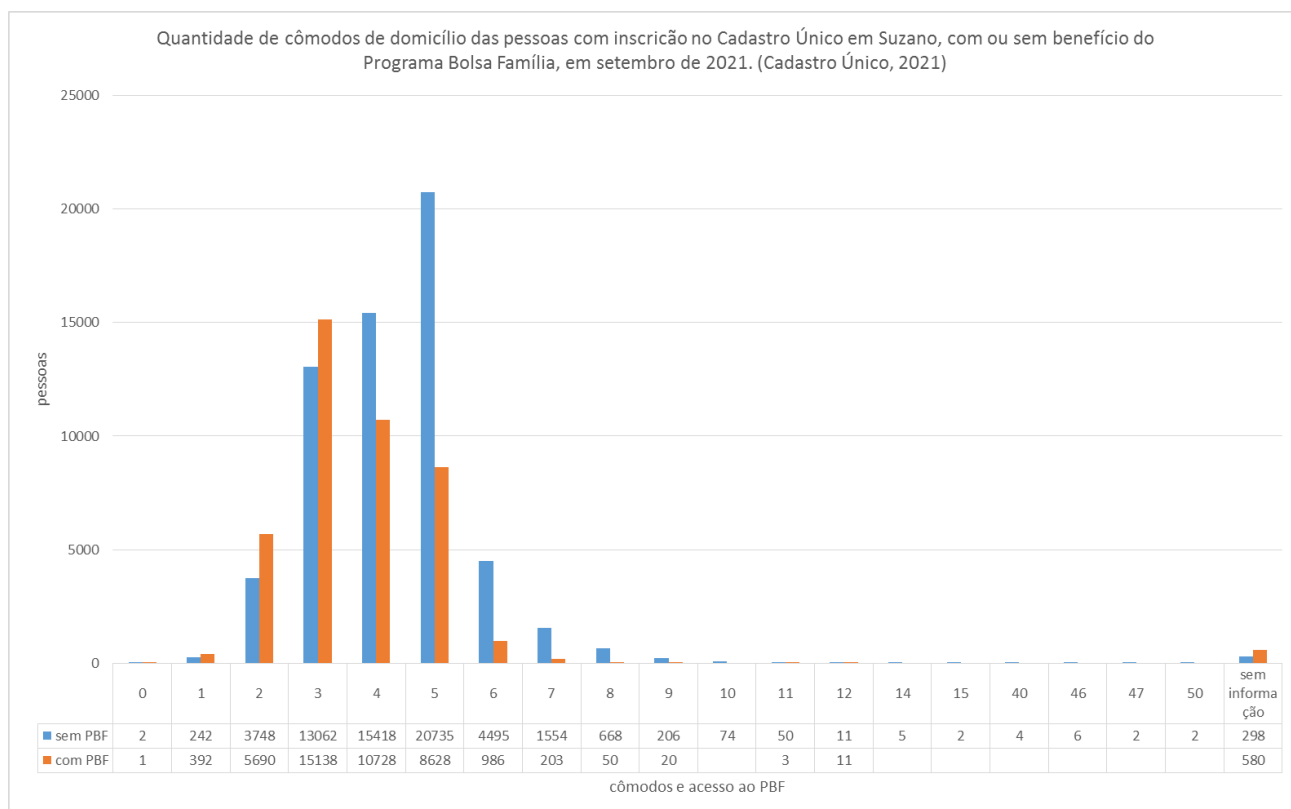


Figura 42

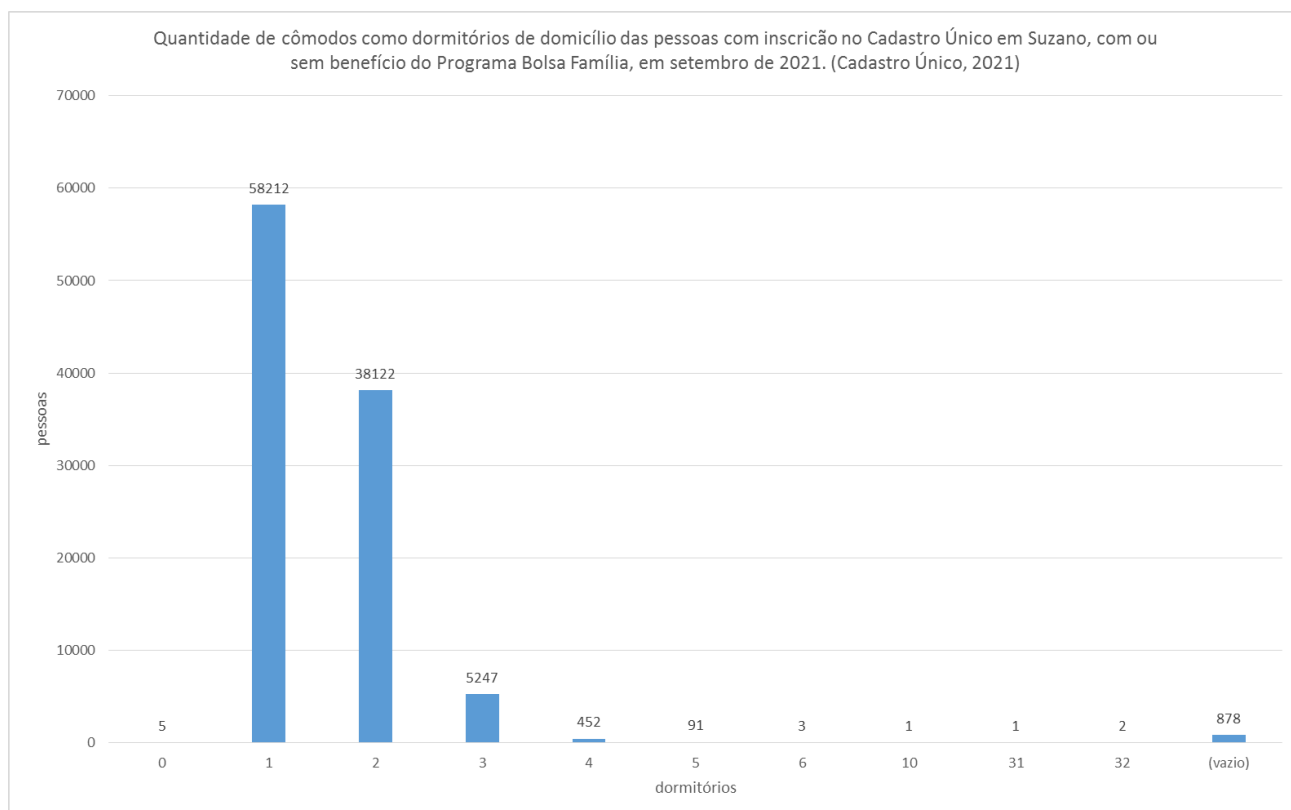


Figura 43

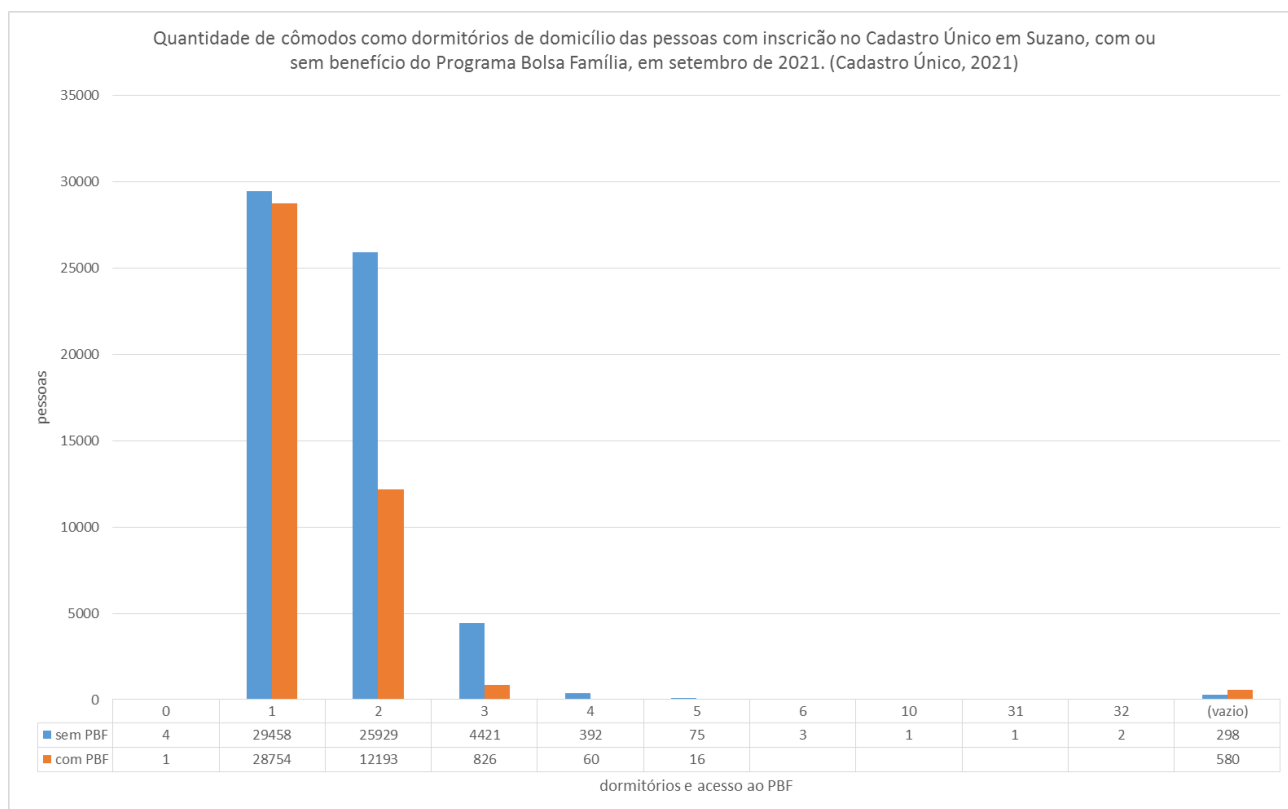


Figura 44

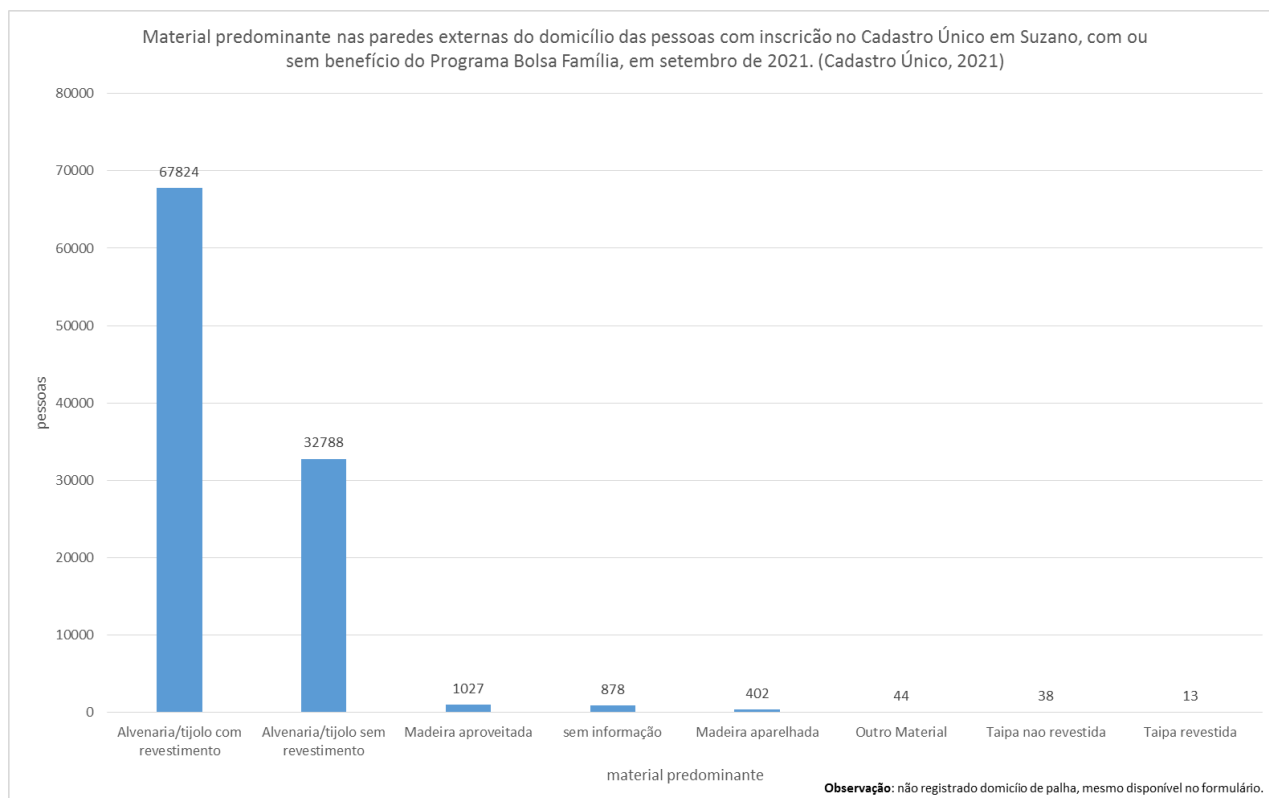


Figura 45

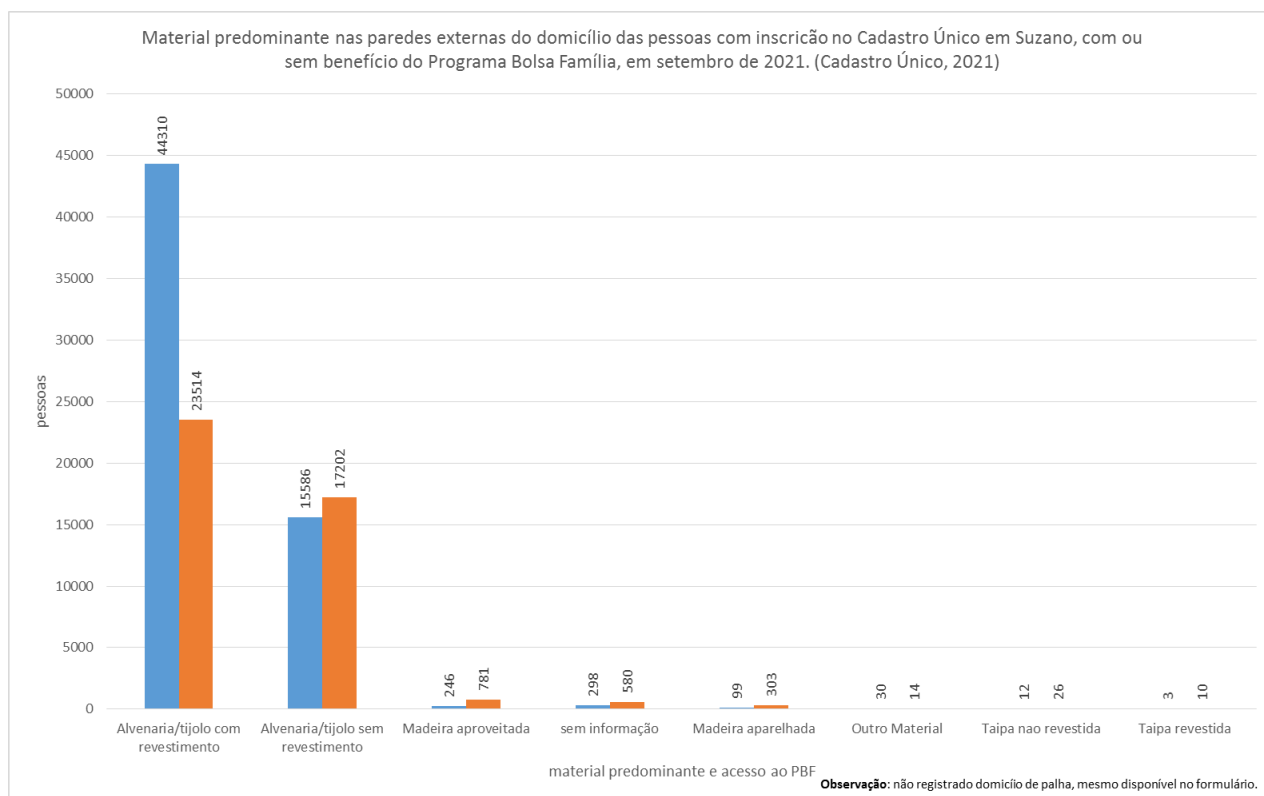


Figura 46

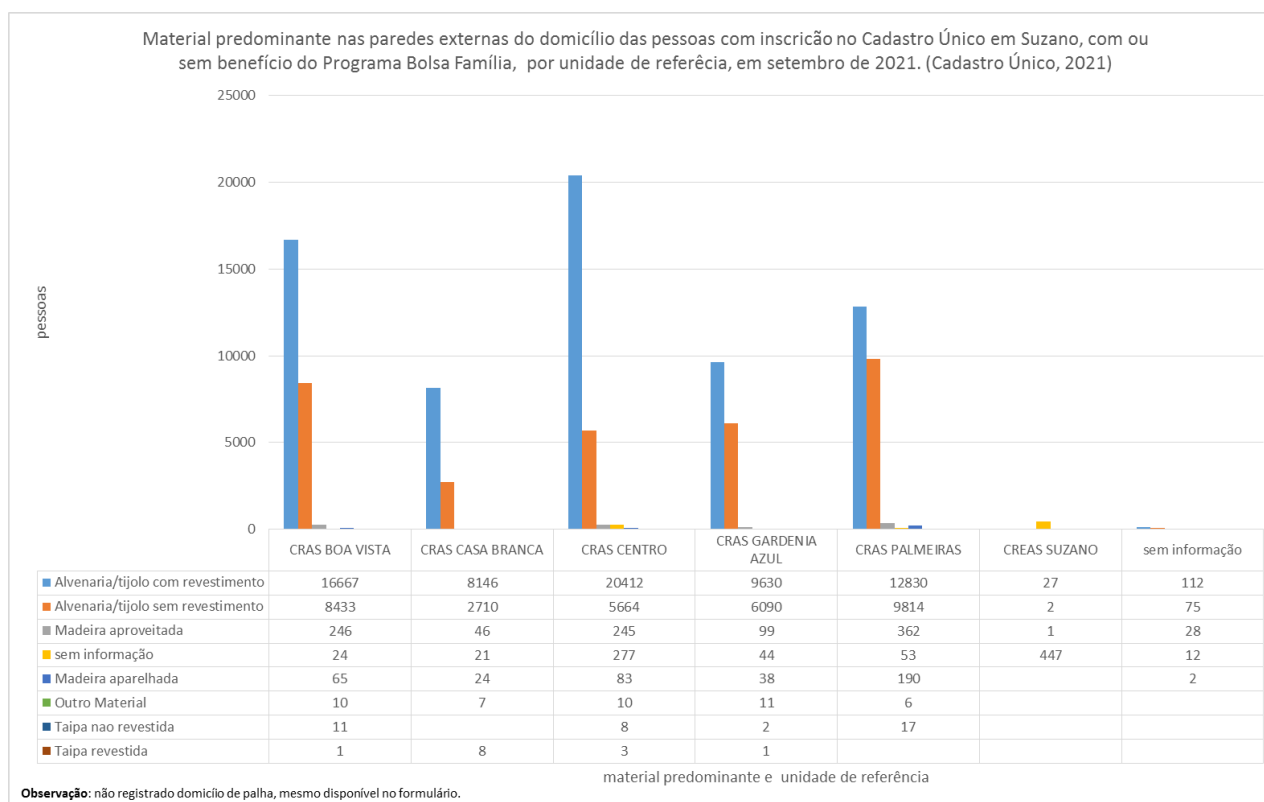


Figura 47

Quase a totalidade das pessoas com inscrição no Cadastro Único tem acesso à água canalizada em domicílio, sendo que pouco menos de metade tem acesso ao programa de transferência de renda, sendo que, entre pessoas sem acesso à água canalizada, a maioria acessa o programa de transferência de renda, como se observa na figura 48. A predominância do abastecimento canalizado predomina também em cada uma das regiões de referência dos Cras, mas é digno de nota que grande parte das habitações sem a água canalizada fica na região de referência de Palmeiras, e no caso de Suzano, em que predominam cadastros de pessoas em situação de rua, a maior parte das pessoas não presta tal informação, conforme se observa na figura 49.

O abastecimento predominante é a rede geral oficial da cidade, mas uma significativa parcela via poço artesiano e outras formas, como observado na figura 50. O acesso ao programa de transferência de renda, pouco menos da metade das pessoas atendidas pela rede geral são contempladas, mas é maioria quando se trata de pessoas com acesso por poço artesiano, cisterna e outras formas, como se observa na figura 51. Como em relação à canalização da água, também em relação ao abastecimento por meios diferentes da rede geral são mais frequentes na região de referência de Palmeiras, com ou sem acesso ao programa de transferência de renda, quando observados os dados por Cras, o que é observado na figura 52.

Quase a totalidade das pessoas inscritas vivem em moradias com acesso a banheiros ou sanitários, conforme a figura 53. Entre as pessoas que informaram não ter acesso ou não prestaram estas informações, destaca-se as pessoas em situação de rua, comumente referenciadas ao Cras, bem como os volumes de pessoas sem banheiro nas regiões dos Cras Centro e Palmeiras, embora também haja registros menores em todas as outras regiões, sendo digno de nota destacando que a maioria destas pessoas acessa o programa de transferência de renda, conforme a figura 54.

Mais de 80% do escoamento sanitário das moradias das pessoas inscritas no Cadastro Único é por meio da rede coletora de esgoto ou pluvial, sendo que há também significativa parcela utilizando fossa rudimentar, existindo também a presença em volume menor de outras formas de escoamento por fossa séptica, direto para rio, vala e outras, conforme a figura 55. A região de referência de Cras com maior incidência de formas diferentes da rede coletora é Palmeiras, conforme a figura 56.

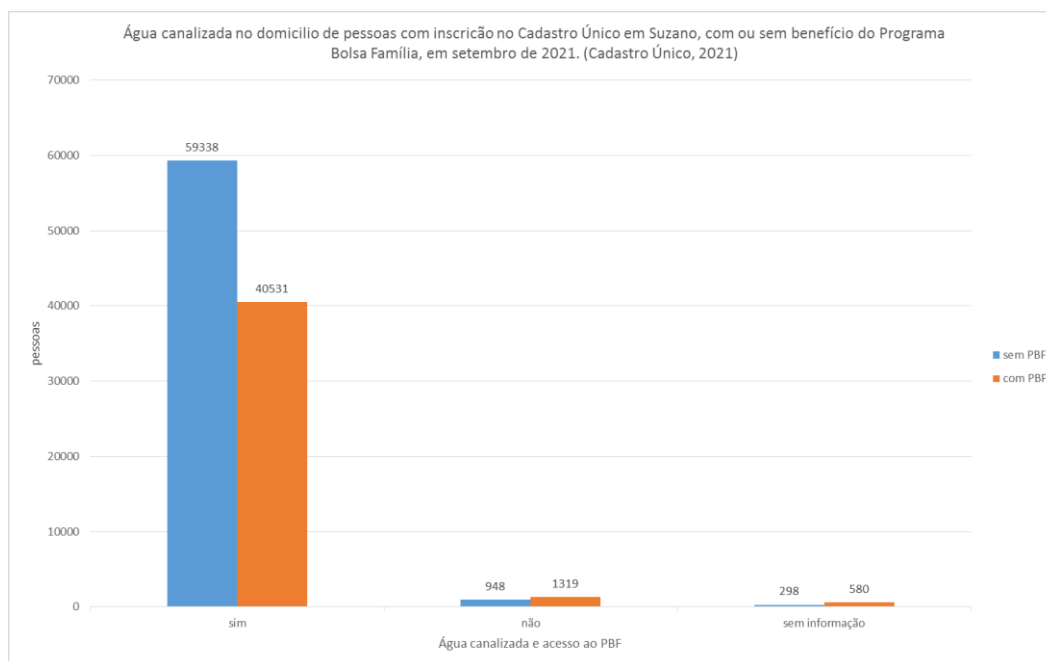


Figura 48

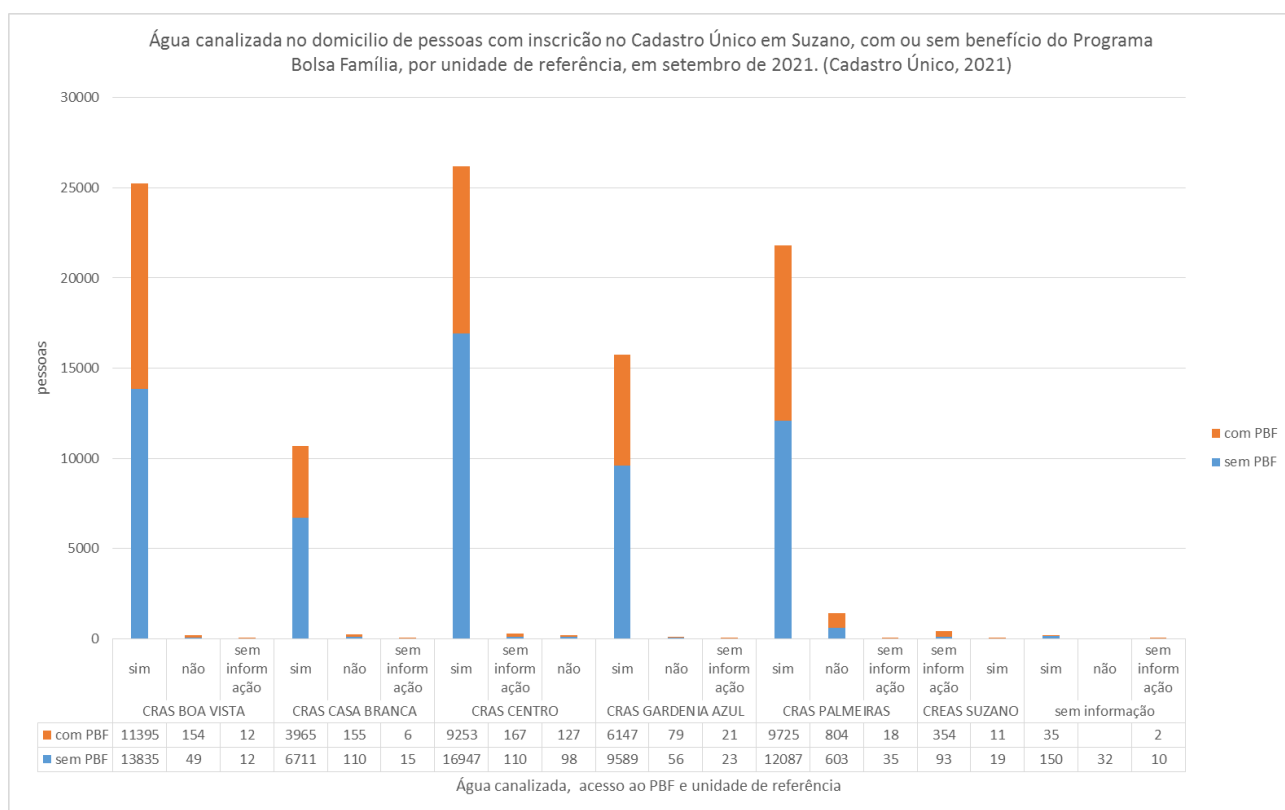


Figura 49

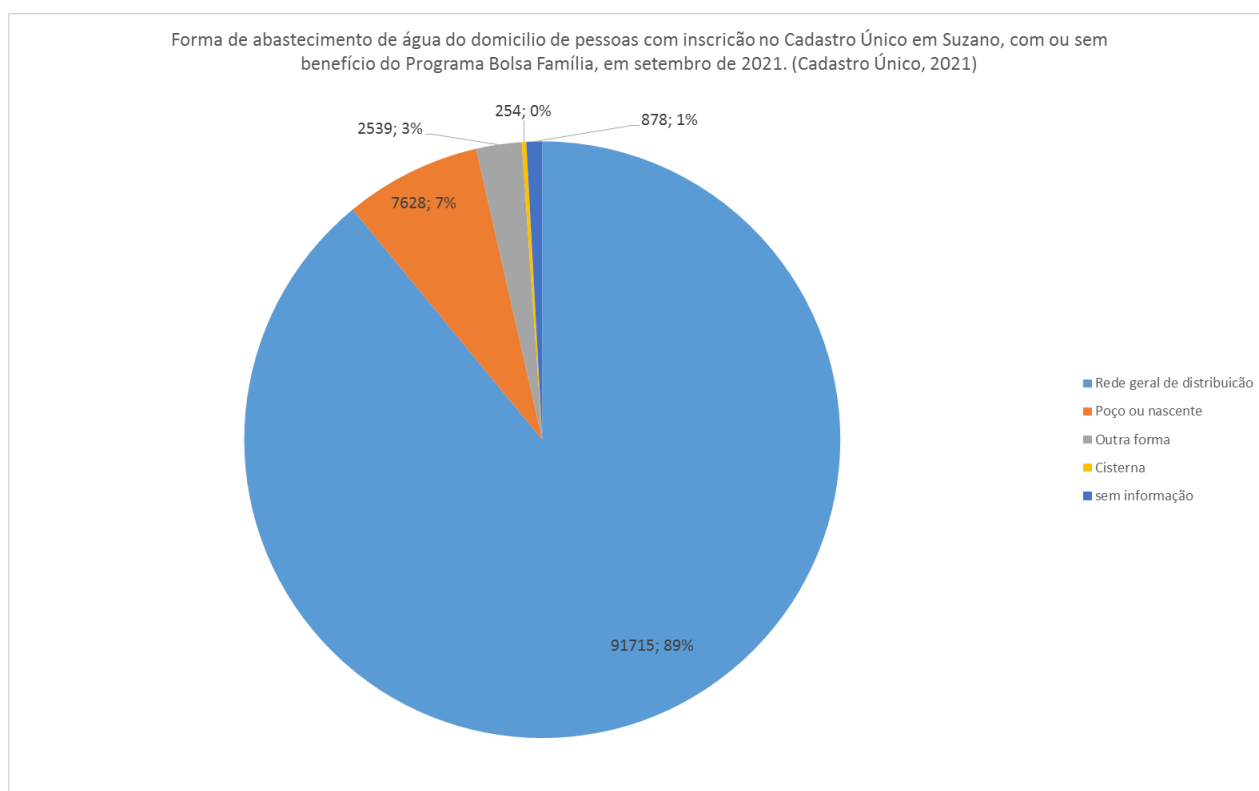


Figura 50

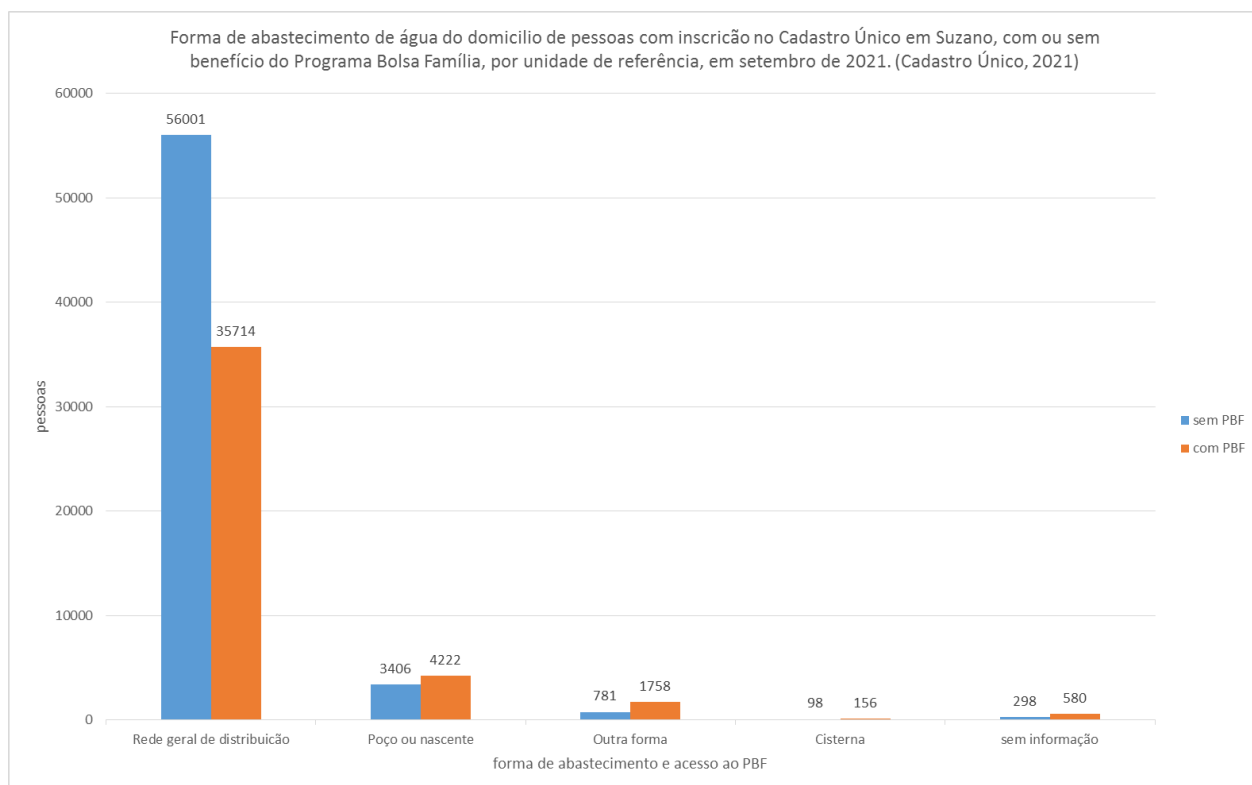


Figura 51

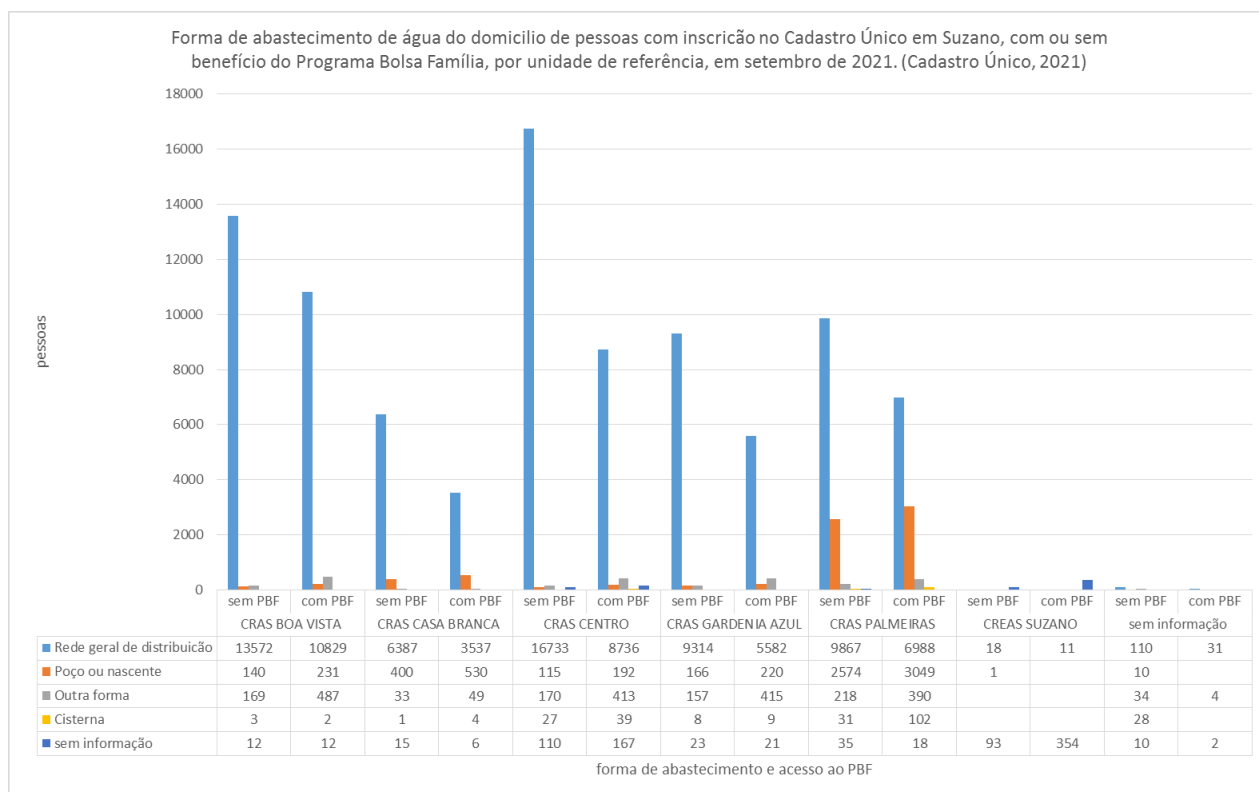


Figura 52

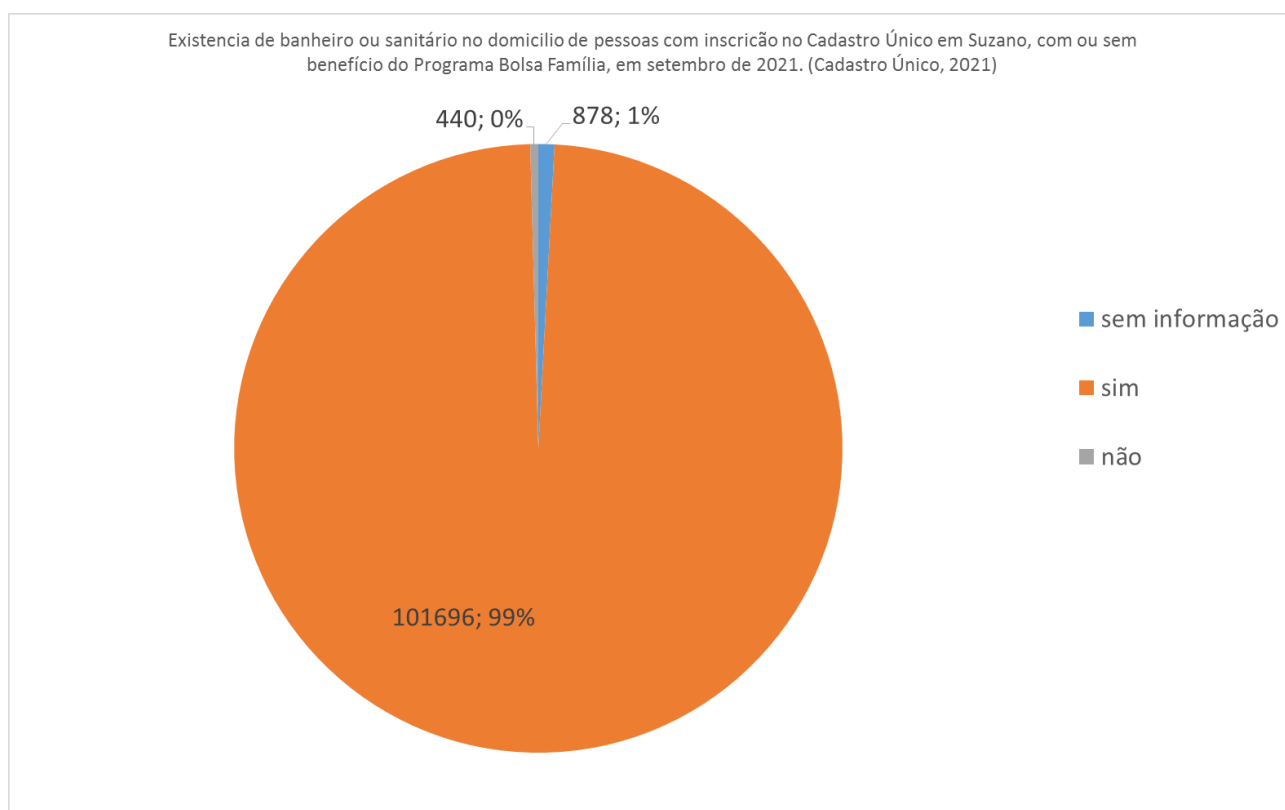


Figura 53

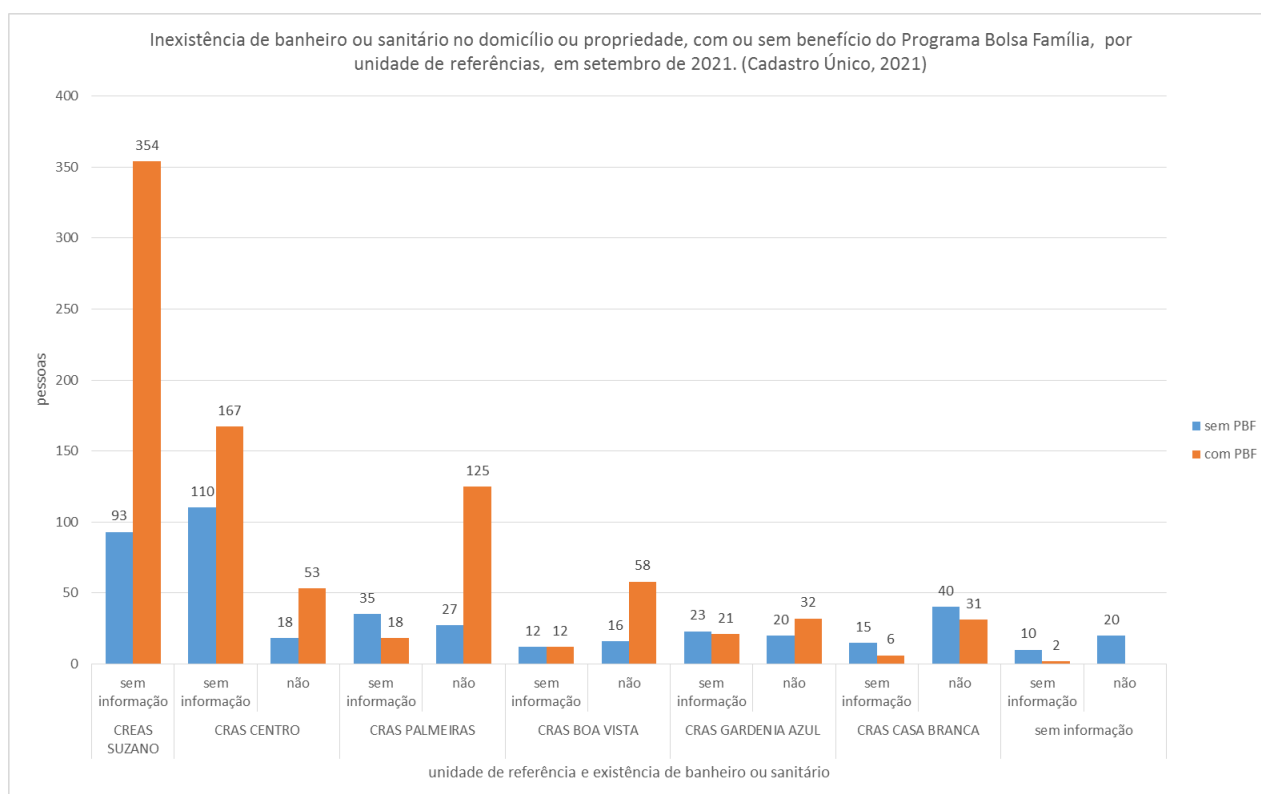


Figura 54

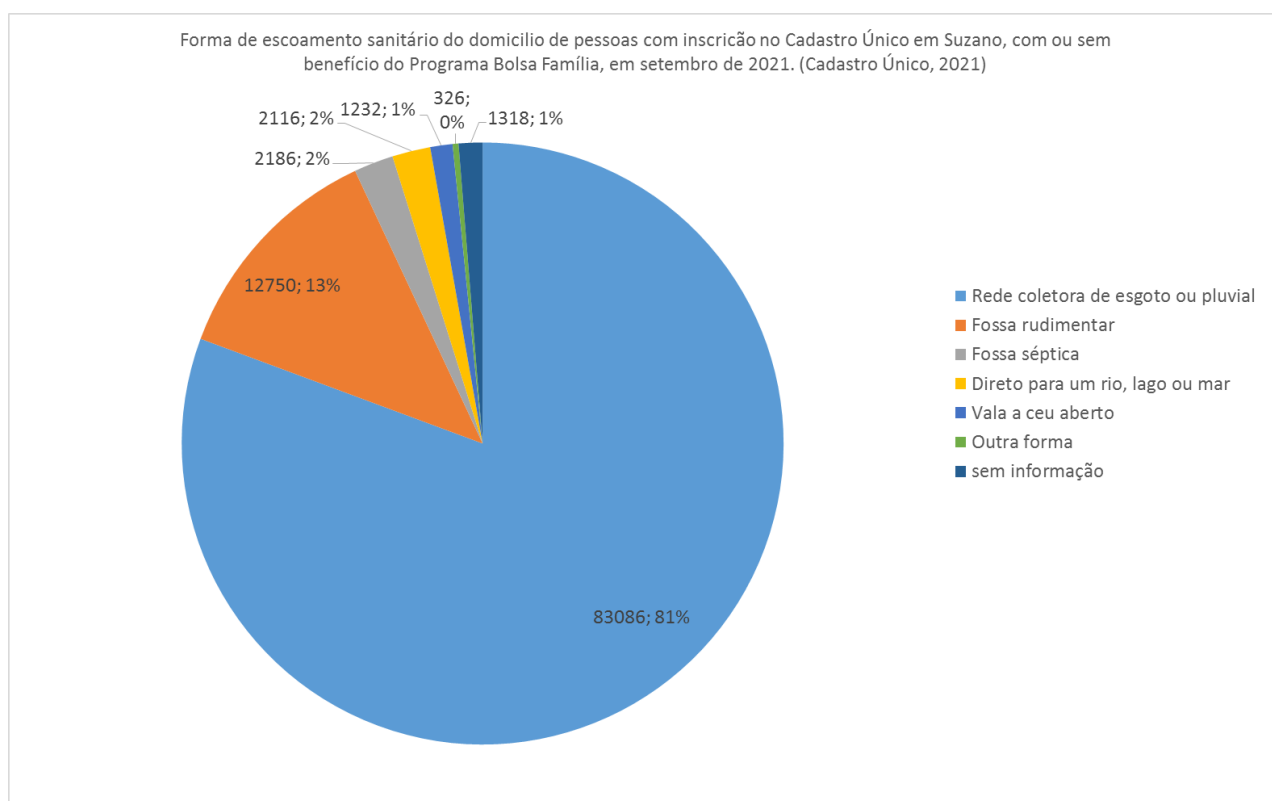


Figura 55

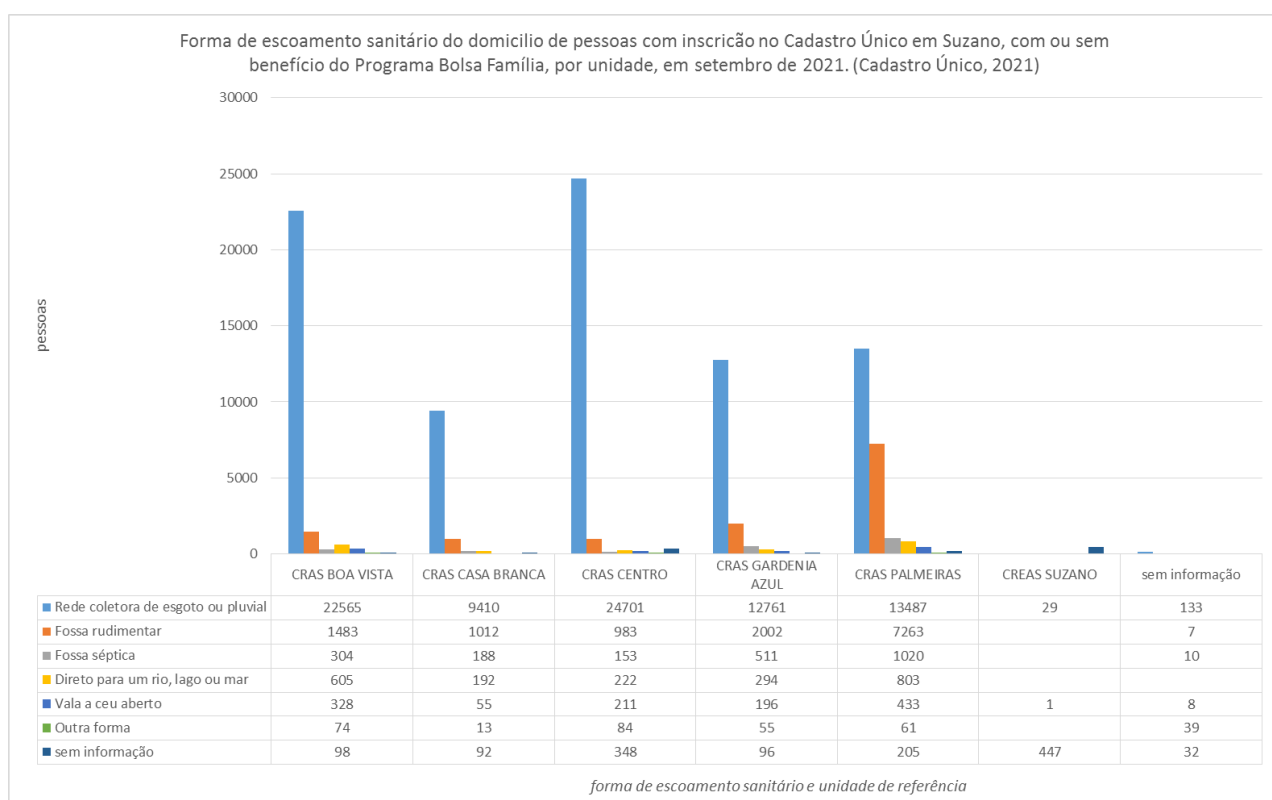


Figura 56

Quase a totalidade das pessoas inscritas no Cadastro Único vivem em moradias atendidas pela coleta de lixo oficial da cidade, sendo que pouco mais da metade delas acessa programa de transferência de renda, existindo também em menor volume, mas requerendo atenção, moradias cuja coleta é indireta ou o lixo é queimado, bem como outras formas precárias, nestes casos, com a maior parte das pessoas acessando o programa de transferência de renda, conforme a figura 57. Considerando dados de acordo com as regiões de referência a predominância da coleta direta pela rede oficial é igual, mas as destinações em condições mais precárias não incidem tanto em Casa Branca como incidem nas demais quatro regiões, conforme se observa na figura 58.

A forma de iluminação predominante nas moradias das pessoas inscritas no Cadastro Único é elétrica com medidor próprio, seguida por elétrica com medidor comunitário e elétrica sem medidor, mas há também informações sobre o uso de óleo, querosene ou gás e outras formas, conforme a figura 59. Em relação ao acesso ao programa de transferência de renda, a maior parte das pessoas beneficiadas está em moradias com iluminação elétrica com medido próprio, mas por pouco são em maior volume que a soma de pessoas que vivem em moradias com medidores comunitários ou sem medidores, como se observa na figura 60. O quadro de predominância é comum às regiões dos Cras, mas as respectivas proporções das outras formas variam de região para região, com volumes mais elevados em Palmeiras, Boa Vista e Centro, com destaque para a Palmeiras, em que juntando medidores comunitários e sem medidor quase são equivalentes ao fornecimento por medidor próprio, como pode ser observado na figura 61.

O calçamento predominante em frente às moradias das pessoas inscritas no Cadastro Único é total, mas parte considerável informa não ter nenhum ou ter calçamento parcial, sendo esta parte ainda mais destacada entre pessoas que acessam programas de transferência de renda, conforme a figura 62. A situação do calçamento é mais inexistente ou parcial predominantemente na região de referência do Cras Palmeiras, sendo dados gerais ou considerando que acessa o programa de transferência de renda, sem desconsiderar presença desta mesma situação, ainda que em menor proporção, nas outras quatro regiões, conforme as figuras 63 e 64.

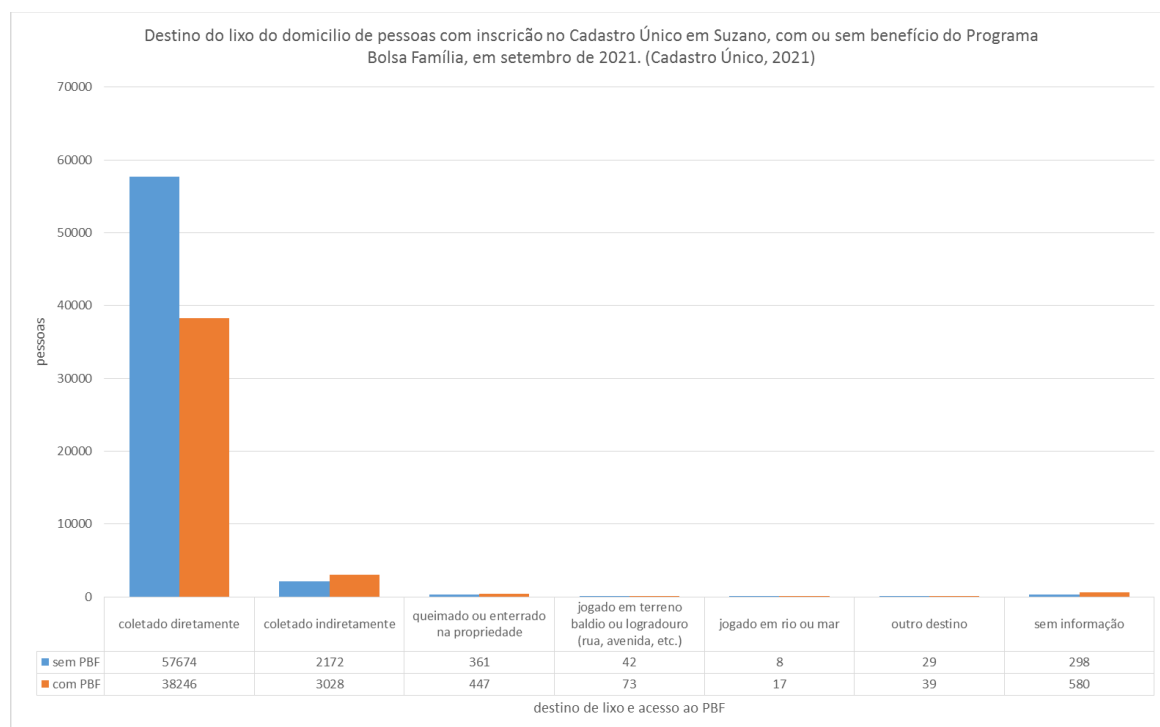


Figura 57

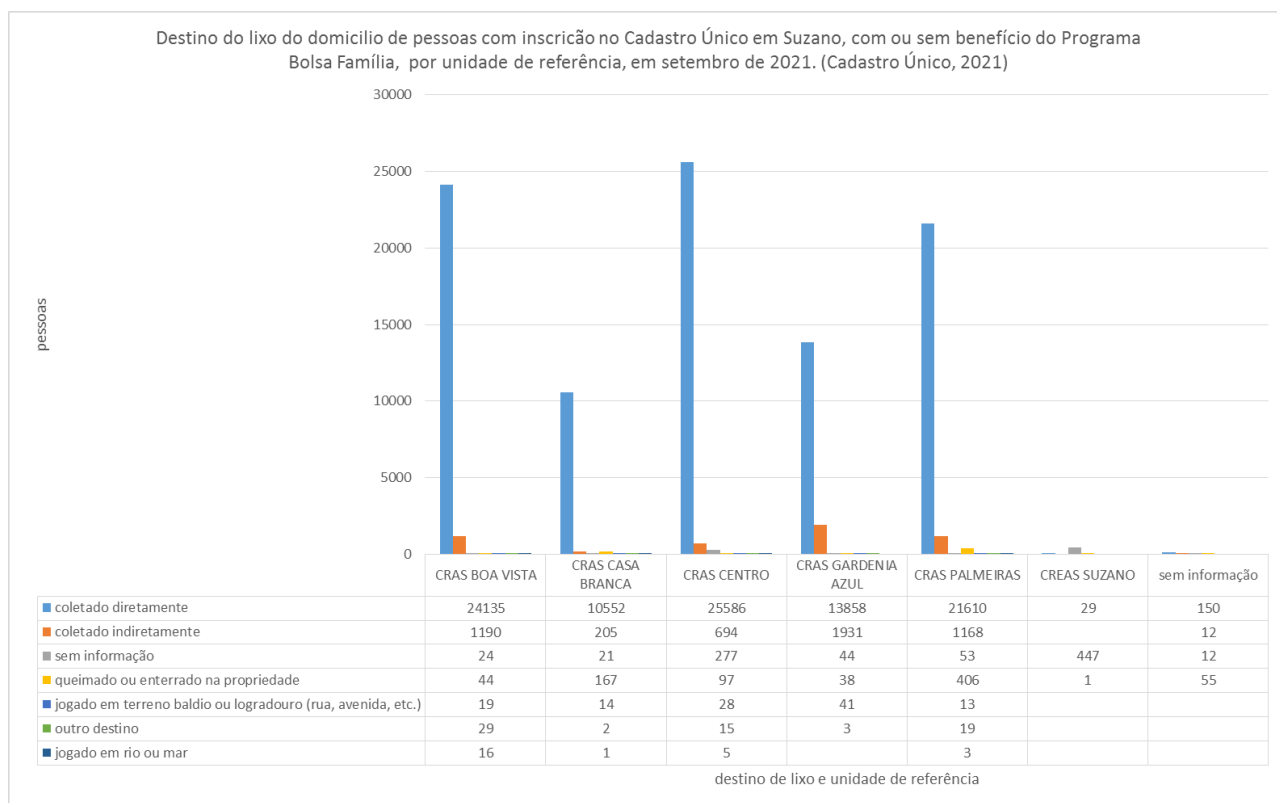


Figura 58

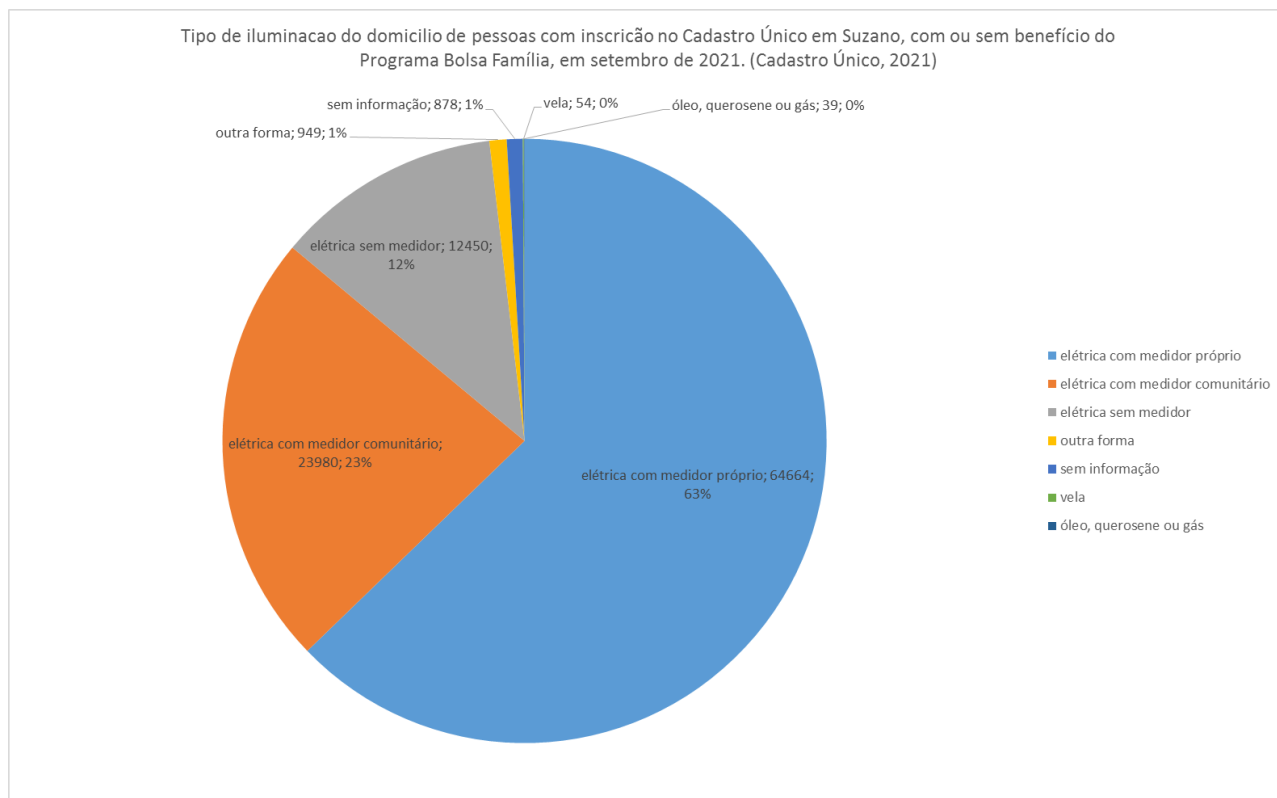


Figura 59

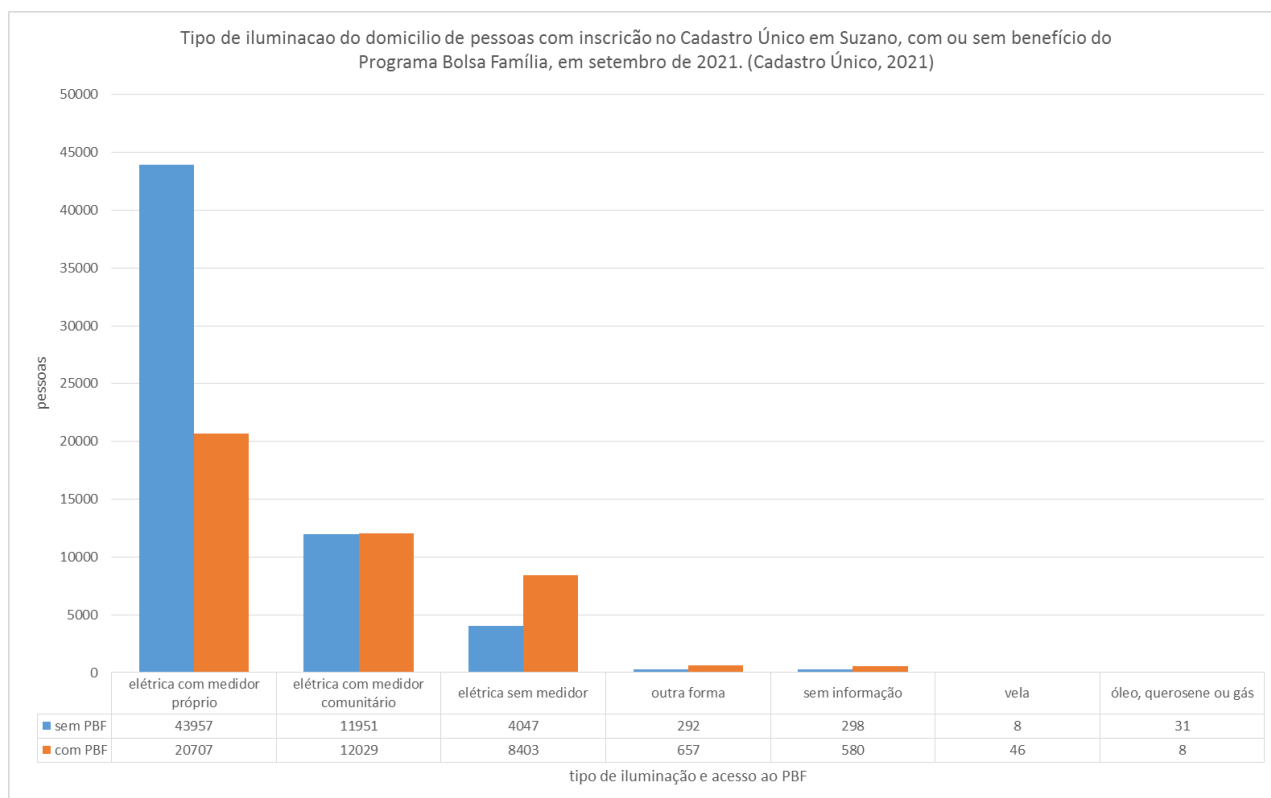


Figura 60

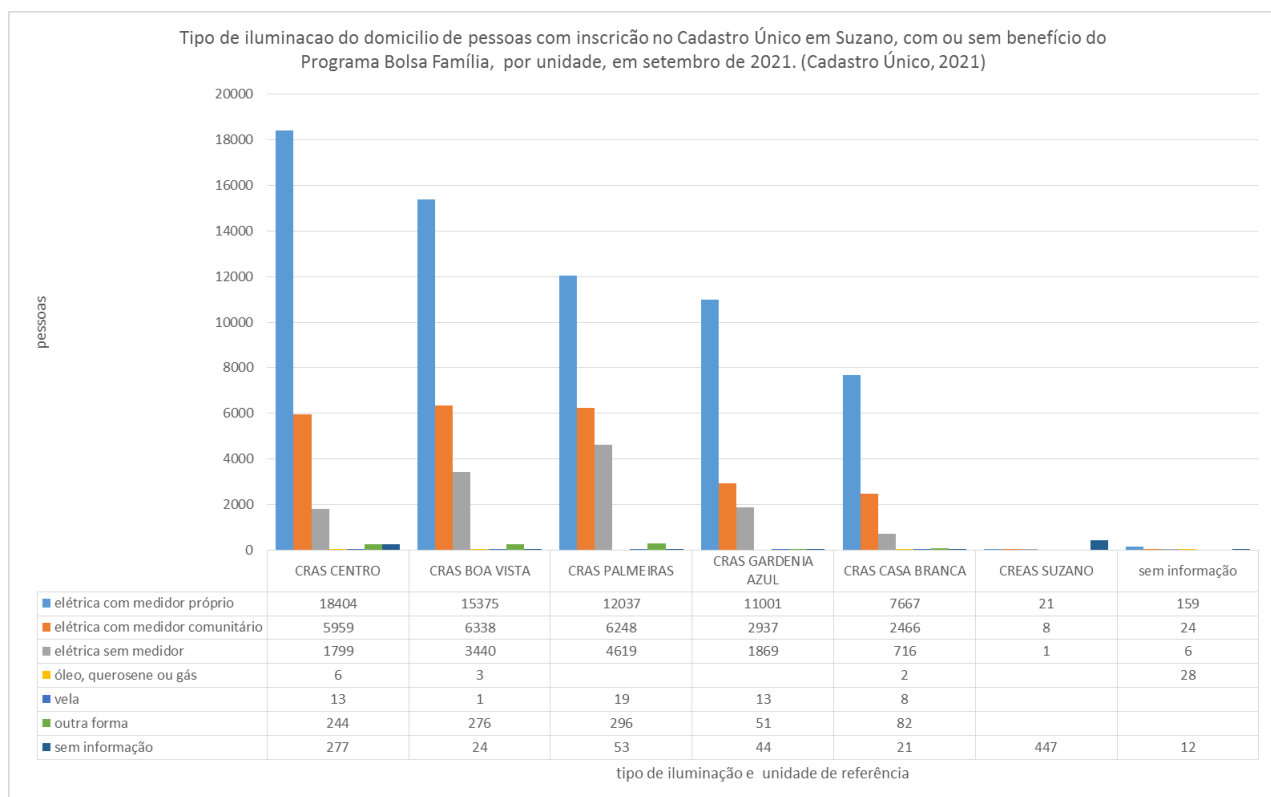


Figura 61

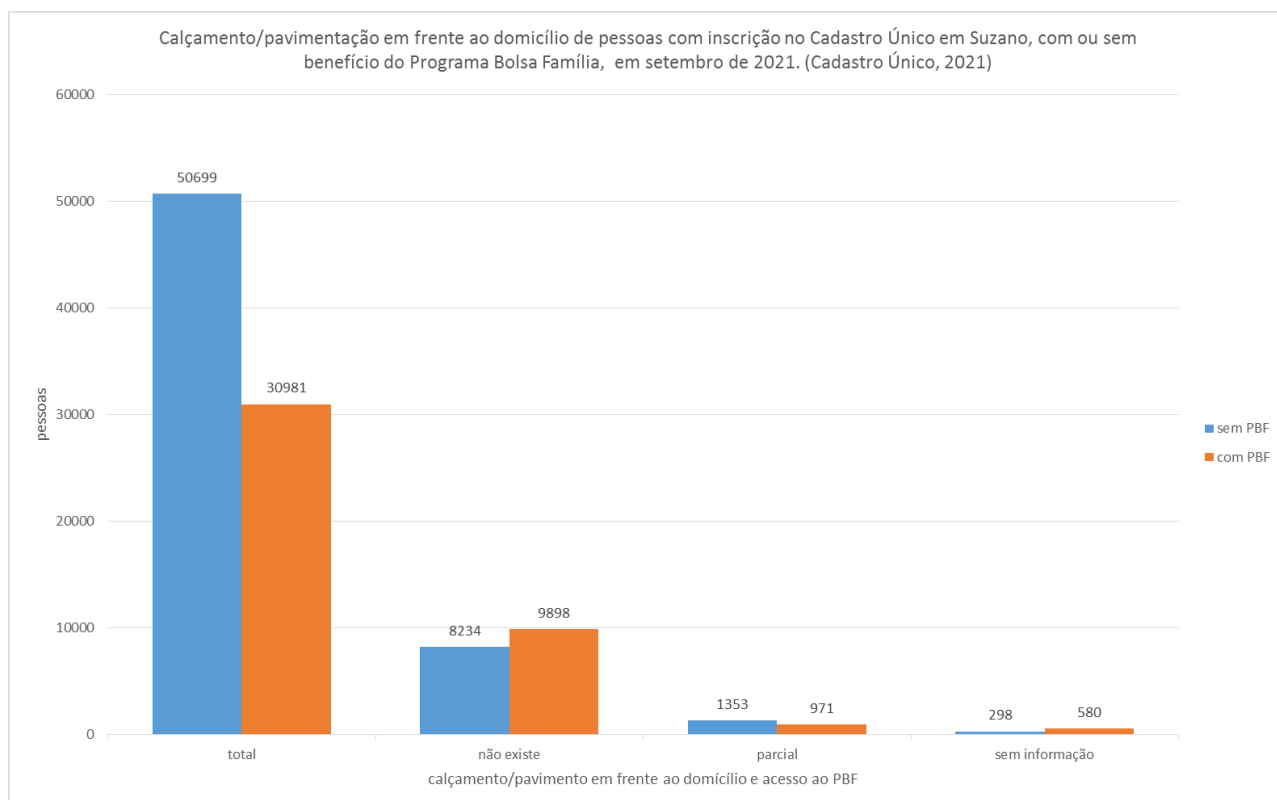


Figura 62

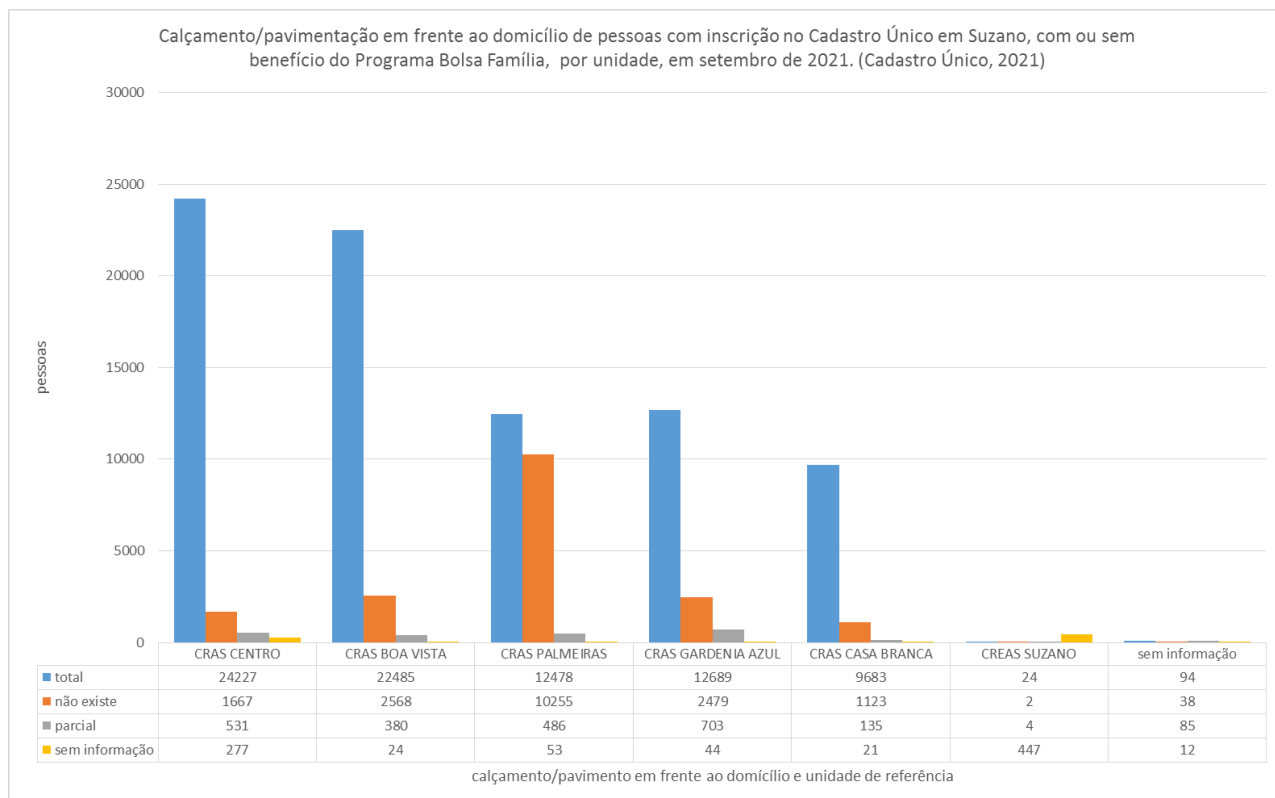


Figura 63

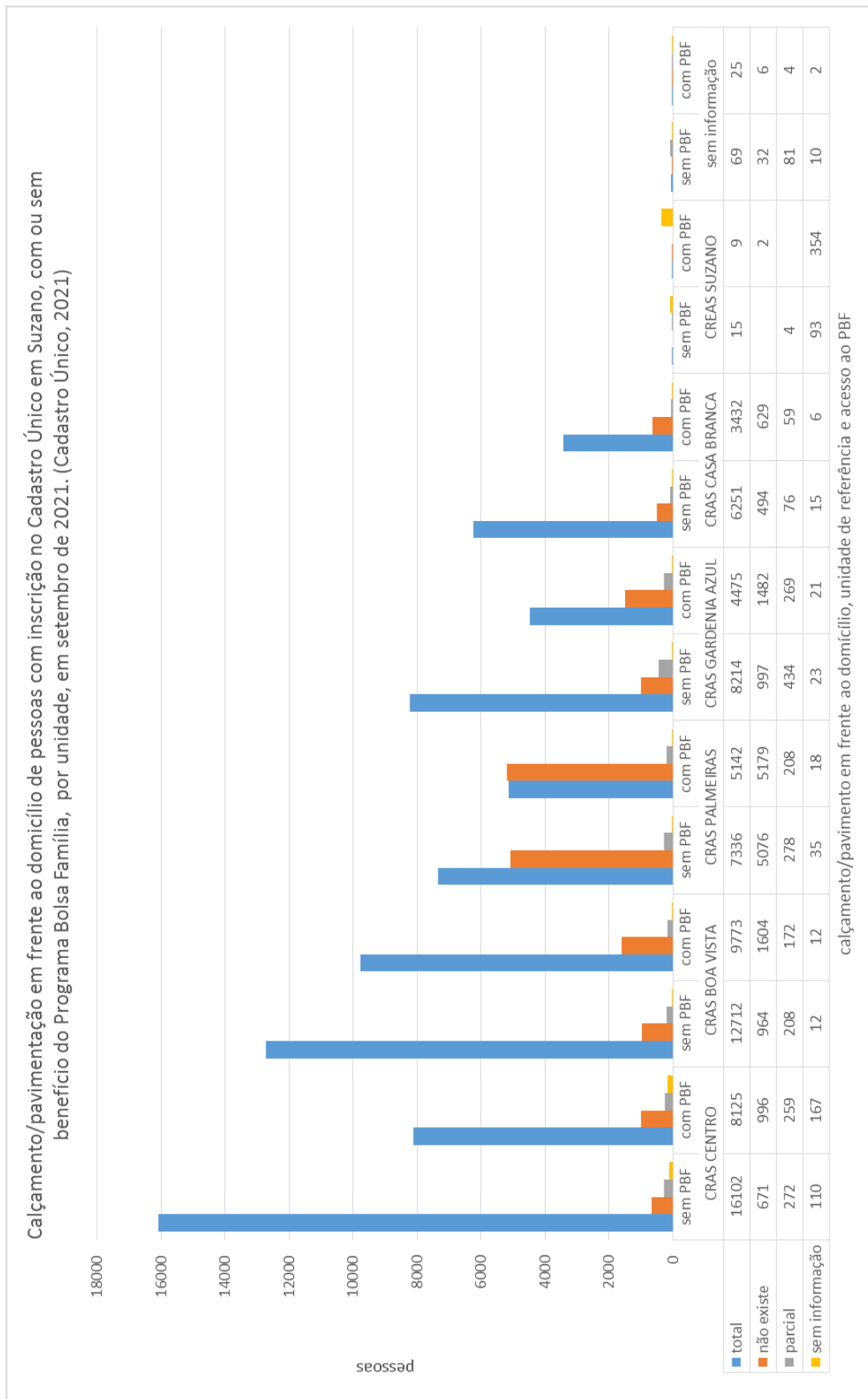


Figura 64

Pessoas com deficiência e pessoas idosas beneficiárias do BPC

O benefício de prestação continuada (BPC)¹⁹ é um direito constitucional assegurado a pessoas idosas e pessoas com deficiência cuja renda familiar e situação de vulnerabilidade requeiram maior suporte de recursos relacionais para seus próprios cuidados básicos, dificultando a subsistência pela renda do trabalho, o que implica o direito a uma renda substitutiva. O benefício é contínuo, mas não é vitalício, requerendo que periodicamente as informações socioassistenciais sejam atualizadas no Cadastro Único, bem como de tais famílias de beneficiários são público prioritário para o atendimento dos Cras e da rede socioassistencial como um todo, a fim de contribuir para eventual superação das vulnerabilidades sociais e circunstâncias que levam a isso. Os detalhes sobre o conjunto e perfil das pessoas beneficiadas pelo BPC podem ser observados nas tabelas 2 e 3 e nas figuras 65 a 68.

Tabela 2 Número de pessoas beneficiárias segundo o perfil e tipo de benefício. (SMADS/Gsuas, 2022. Fonte: SAA/RMA)

Tipo de benefício	Pessoas beneficiárias
BPC - Idoso	3552
BPC - Pessoa com Deficiência	2612
RMV por Idade (Rural)	3
RMV por Idade (Urbano)	3
RMV por Invalidez (Rural)	6
RMV por Invalidez (Urbano)	30
Total Geral	6206

Tabela 3 Número de pessoas atendidas pelo BPC, de acordo com a região de referência dos Cras. (SMAGS/GSuas, 2022. Fonte: SAA/RMA)

Cras	Pessoas beneficiárias
Centro	1808
Palmeiras	1269
Gardênia Azul	1170
Boa Vista	1045
Casa Branca	802
Outros	112
Total Geral	6206

É importante ressaltar que tais volumes e perfis de pessoas tende a avolumar significativamente ao longo dos próximos anos, em virtude do contexto socioeconômico e seus efeitos, mas também da ampliação da parte da população elegível, contemplada pela alteração de critérios de elegibilidade que passaram a vigorar recentemente na Loas²⁰, em relação a renda familiar per capita para acesso ao benefício e a parâmetros adicionais de caracterização da situação de miserabilidade e de vulnerabilidade social, e dispor sobre o auxílio-inclusão, previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência²¹.

¹⁹ Segundo o Ministério da Cidadania, “A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995.” Ela foi criada pela Lei nº 6.179/1974. A Constituição de 1988 estabeleceu o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para contemplar sob novas condições pessoas idosas e pessoas com deficiência sem meios de prover a própria manutenção da vida e cujas famílias também não possam prover. Mais informações disponíveis em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/renda-mensal-vitalicia>.

²⁰ Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm.

²¹ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

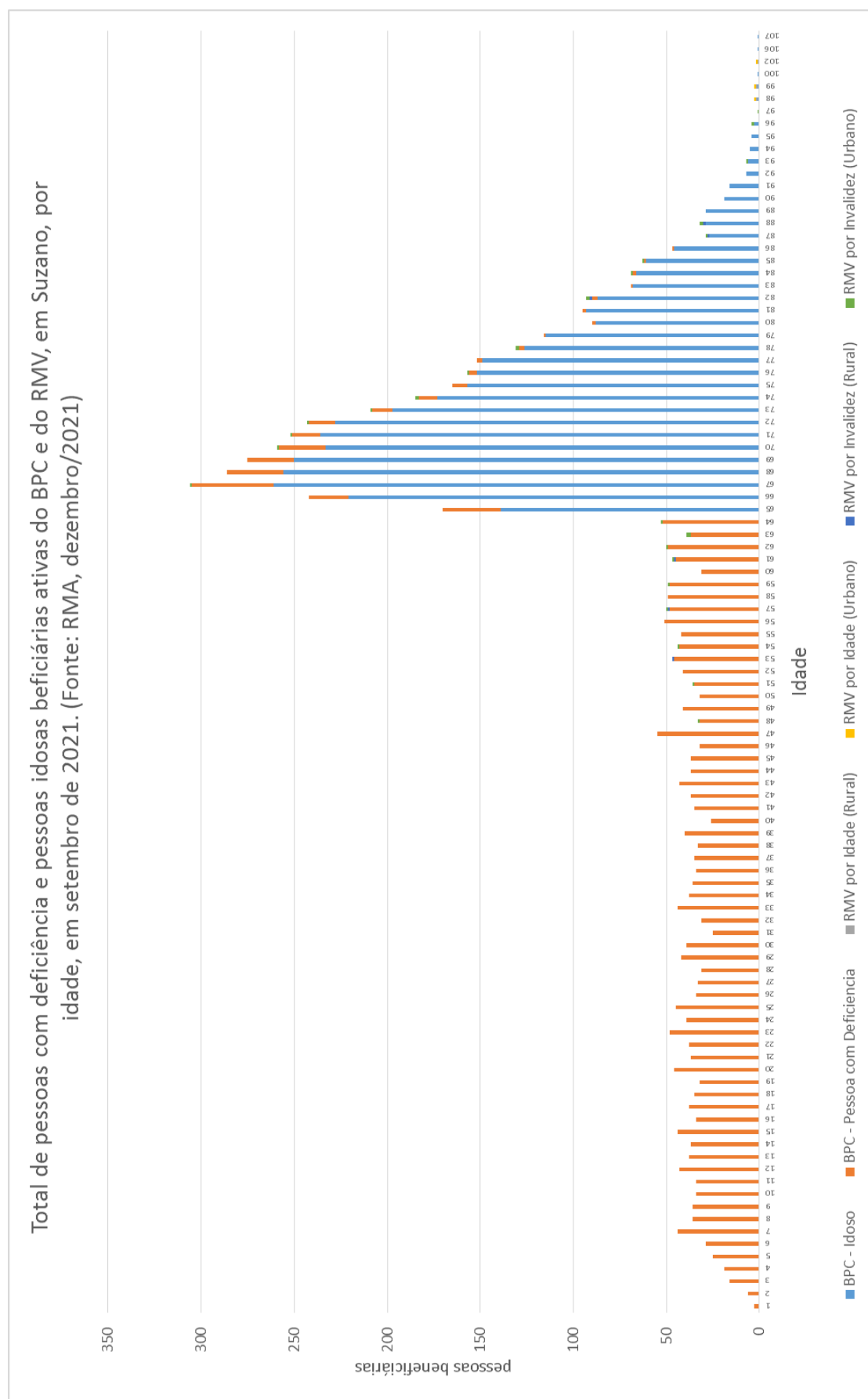


Figura 65

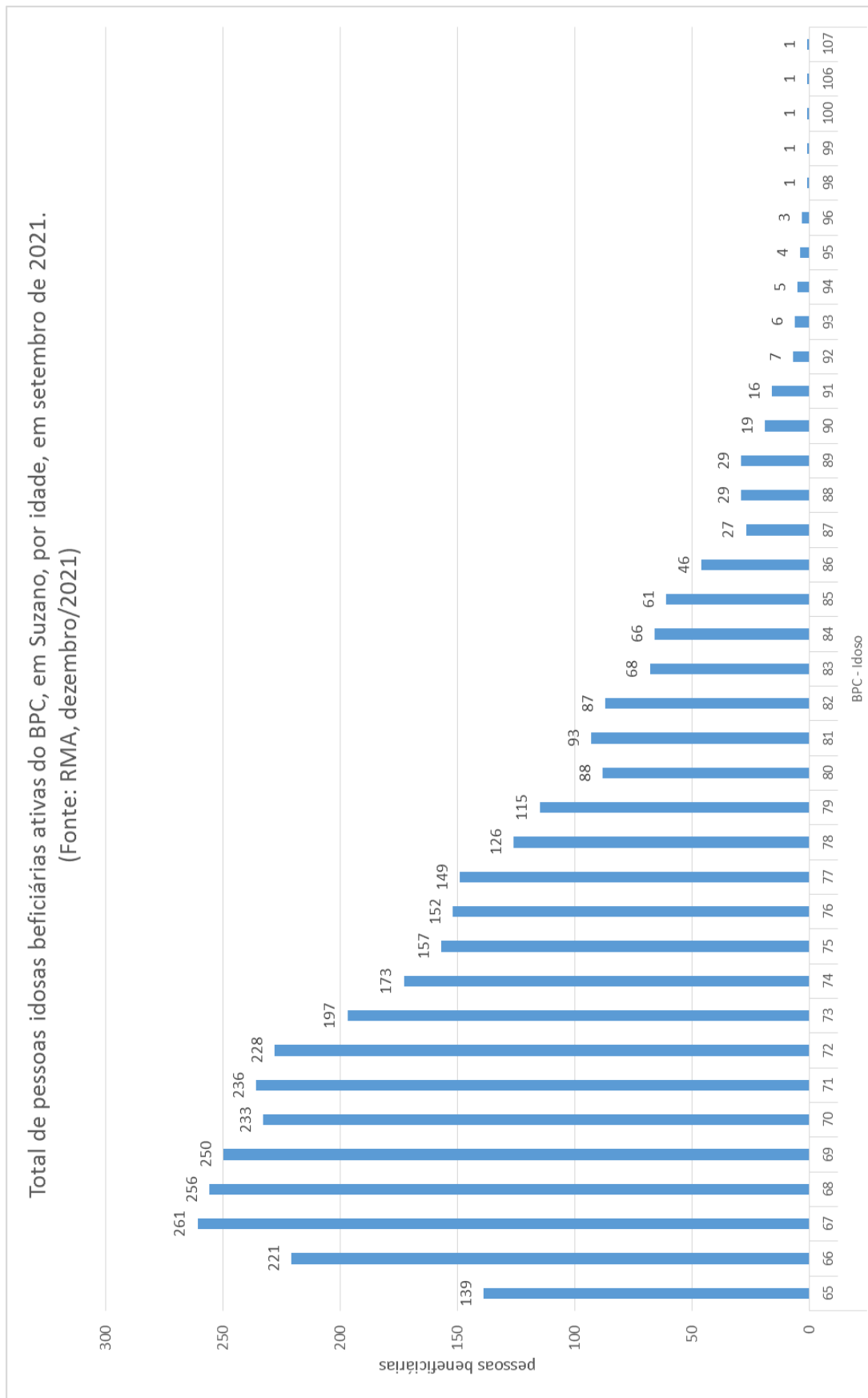
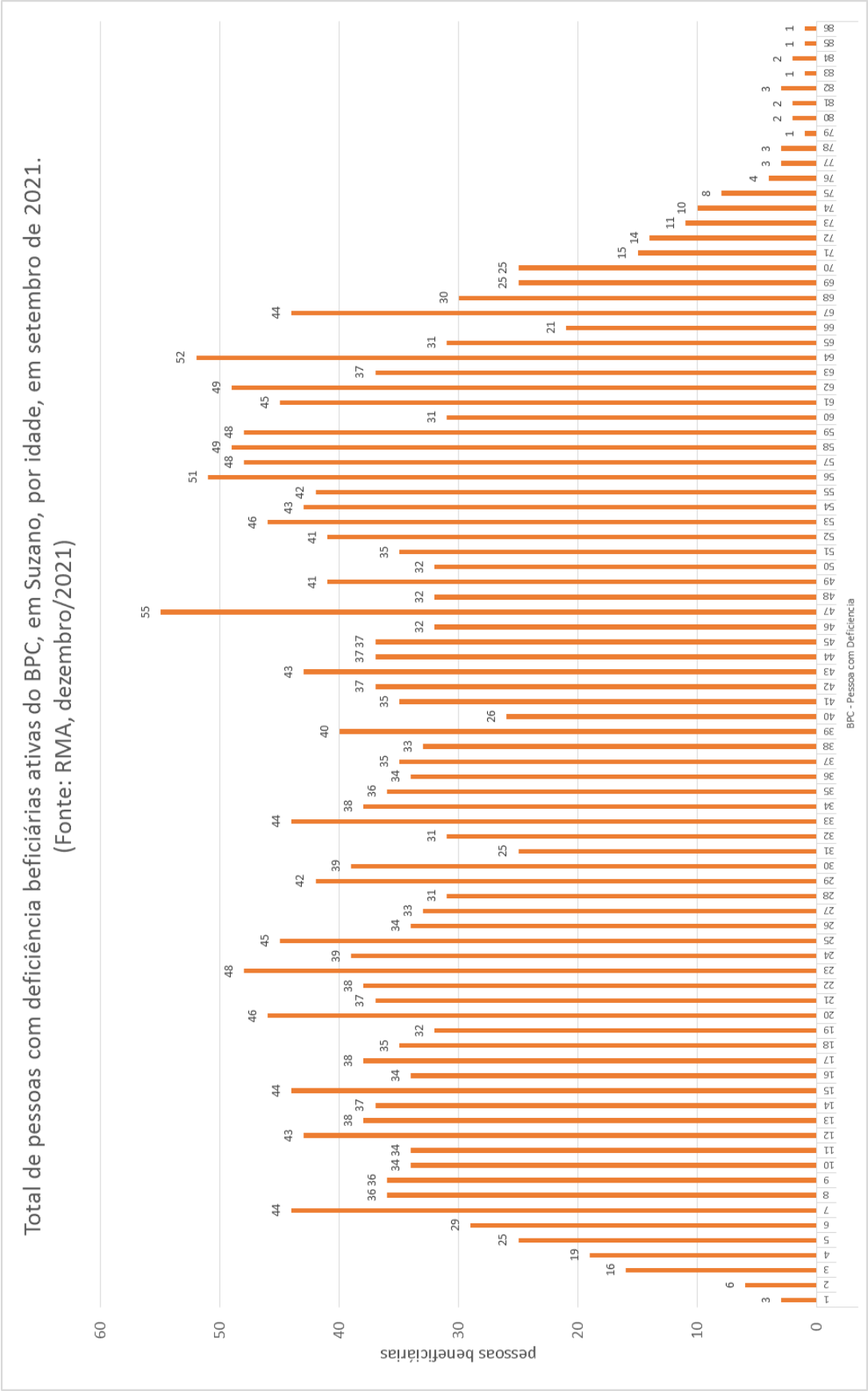


Figura 66



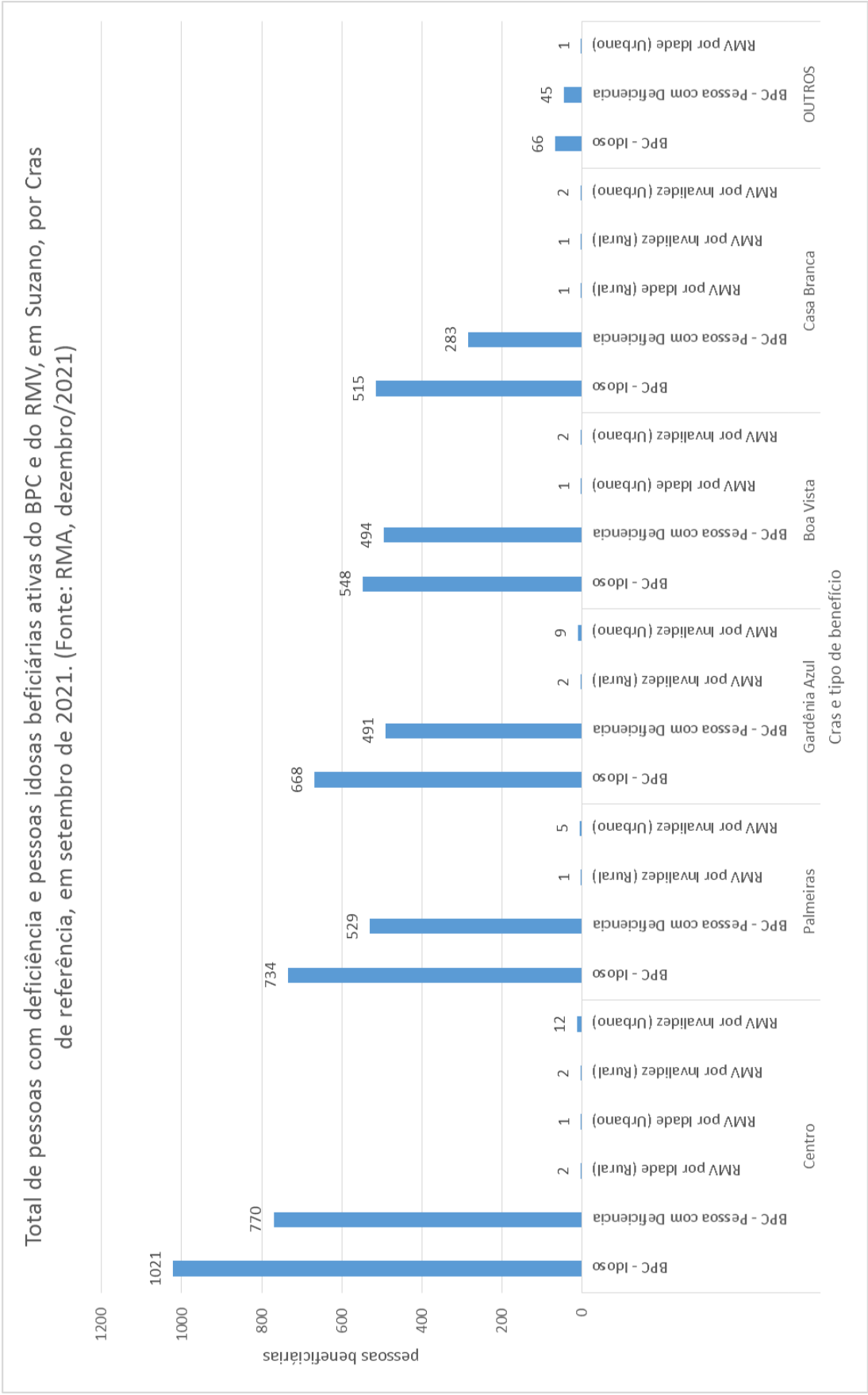


Figura 68

B - Estrutura de serviços e políticas sociais

Rede socioassistencial

Tabela 4 Evolução da rede de atendimento entre 2018 e 2021, segundo parâmetros do registro resumido no sistema do PMASweb, da gestão estadual de assistência social em São Paulo. (PMASweb)

Indicador	Unidade	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
Serviços socioassistenciais da proteção social básica	Serviços	22	19	24	20
Serviços socioassistenciais da proteção social especial de média complexidade	Serviços	4	3	6	5
Serviços socioassistenciais da proteção social especial de alta complexidade	Serviços	7	7	11	10
Serviços socioassistenciais não tipificados	Serviços	4	0	4	1
Número de CRAS implantados no município	CRAS	5	5	5	5
Número de CRAS implantados no município	CREAS	1	1	1	1
Número de CRAS implantados no município	Centros Pop	0	0	0	0
Beneficiários BPC – Idosos	Pessoas	2.931	2.840	3.459	3.227
Beneficiários BPC – Pessoas com deficiência	Pessoas	2.624	2.621	2.653	2.603

As ofertas da rede de assistência social têm se mantido nos mesmos patamares nos últimos anos. A última expansão notabilizada e que já consolidou repercussão positiva foi a implantação da unidade do Cras Gardênia Azul, compondo a quinta unidade no município, em 2018. Os recursos para as ofertas de serviços, programas e projetos diretos e em parceria foram mantidos nos últimos anos. Ofertas de transferência de renda foram mantidas pelas gestões federal e estadual. No âmbito municipal a Frente de Trabalho como programa social administrada pela Secretaria de administração foi recentemente substituída por um programa municipal de qualificação profissional e alfabetização da secretaria de administração. Regulamentados recentemente pela SMADS os benefícios eventuais foram executados nos últimos anos, com cada vez mais utilização de recursos municipais, sendo que passou haver maiores aportes das gestões estadual e federal, a partir de 2020, para ações emergenciais relacionadas à pandemia, para assegurar principalmente, no caso de Suzano, alimentação e sepultamento de pessoas das famílias que destes recursos necessitassem. No final de 2021, a partir de um trabalho conjunto de equipes de gestão e serviços da SMADS e do Comas, foi aprovada uma lei municipal²², regulamentada devidamente pelo Comas²³, para tipificar com segurança jurídica a previsão, o acesso e os

²² Lei Municipal nº 5.326, de 20 dezembro de 2021. Regulamenta a concessão de benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias do Município de Suzano em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

²³ Resolução COMAS Nº 202 – 20/22. Dispõe sobre a aprovação do recebimento da segunda partilha de recursos para cofinanciamento dos benefícios eventuais bem como, cria critérios para concessão de benefícios eventuais que são parte da política de Assistência, de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias suzanenses em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

critérios de atendimento dos benefícios eventuais em Suzano. As figuras 70 e 75, respectivamente, nas seções a seguir, retratam a rede socioassistencial direta e em parceria e o esboço de organograma da SMADS contemplando as funções de gestão e de serviços socioassistenciais no conjunto das outras atribuições da administração pública municipal à secretaria.

A pandemia²⁴ agravou, a partir de 2020, diversas situações sociais de vulnerabilidade para todos os principais segmentos, o que já estava paulatinamente demandando. Por exemplo, o volume de cestas básicas entregues em serviços de assistência social cresceu exponencialmente, sem contar outras medidas de kit alimentar da área da educação e ações solidárias de doação pelo Fundo Social. Informações do Auxílio Emergencial do governo federal apontam mais de 100 mil pessoas atendidas com esta ação em Suzano. Com o encerramento em fases do auxílio emergencial, em 2021, a busca de programas sociais estaduais ou recursos municipais como em atendimentos dos Cras e pela inscrição no Cadastro Único estão acentuadas e crescentes ao longo deste ano. Com a substituição do Programa Bolsa Família pelo Programa Auxílio Brasil, mudando relativamente os critérios de concessão da renda e mantendo basicamente o mesmo público em situação de extrema pobreza e alguns outros casos combinados de vulnerabilidade social, sem contemplar a totalidade das pessoas atendidas até então pelo auxílio emergencial, estima-se mais aumento de demanda de programas sociais a curto e médio prazo, a não ser que outros mecanismos principalmente econômicos de inserção, inclusão e desenvolvimento social possam absorver esta demanda.²⁵

²⁴ Sobre a pandemia e a assistência social de Suzano, ver também a subseção “Covid e Assistência Social”, na seção “A - Vulnerabilidades e riscos de proteção social”, da parte ‘IV. Diagnóstico Socioterritorial Simplificado’, deste texto-base do Plano Municipal de Assistência Social de Suzano – 2022-2025.

²⁵ Ver PMASweb 2022-2025, seção Diagnóstico socioterritorial.

Rede de referência municipal (Cras e Creas) em 2021

Centro de Referência de Assistência Social - Cras

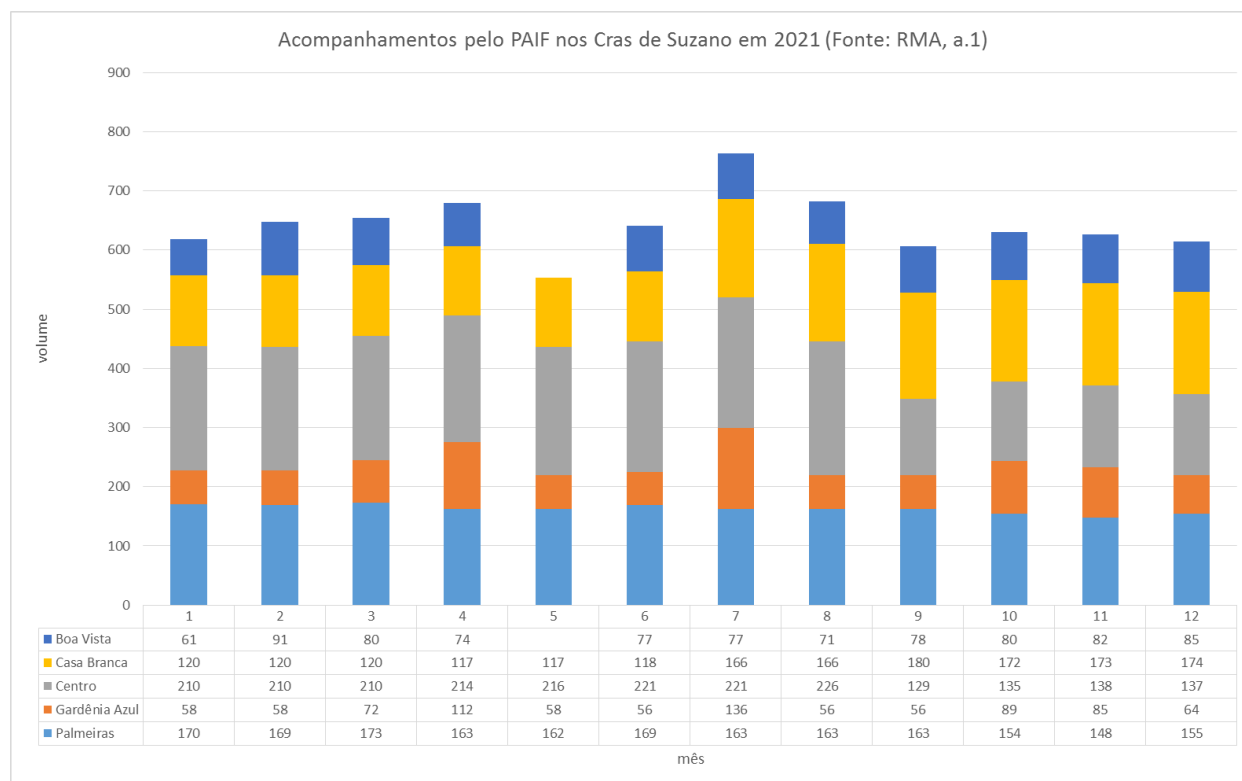


Figura 69 Acompanhamento pelo Paif nos Cras de Suzano em 2021. (Fonte: adaptado do RMA, 2022)

Tabela 5 Atendimentos realizados e benefícios eventuais concedidos pelos Cras de Suzano, em 2021. (SMADS/GSuas. RMA, 2022)

Cras 2021	Atendimentos				Benefícios eventuais (principais)			
	Acompanhamentos (Paif)		Particularizados		Cestas básicas		Auxílio-funeral	
	Média (mês)	Famílias e indivíduos (ano)	Média (mês)	Famílias e indivíduos (ano)	Média (mês)	Total (ano)	Média (mês)	Total (ano)
Palmeiras	162,67	238	579,25	6951	166,25	1995	1,25	15
Gardênia Azul	69,23	129	659,75	7917	152,08	1825	1,00	12
Centro	188,92	247	848,83	10186	148,75	1785	12,17	146
Casa Branca	145,25	177	251,75	3021	91,08	1093	1,25	15
Boa Vista	77,82	106	405,36	4459	90,27	993	3,45	38
Por unidade	128,63	179,4	548,99	6506,8	129,69	1538,2	3,82	45,2
Total geral	643,88	897	2711,17	32534	640,92	7691	18,83	226

Tabela 6 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi, em 2021. (SMADS/GSuas. RMA, 2022)

Mês	Atendimentos (PAEFI)		
	Acompanhamentos		Particularizados
	Total	Novos	
1	81	2	189
2	83	3	176
3	88	11	139
4	86	6	277
5	84	5	320
6	79	7	278
7	73	10	267
8	80	8	531
9	86	8	300
10	89	3	199
11	92	7	212
12	92	8	79
Média (mês)	84,42	6,50	247,25
Total	157	78	2967

Tabela 7 – Atendimentos de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto - MSE. (SMADS/GSuas. RMA, 2022)

Mês	Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	
	Atendimento	Novos
1	23	10
2	26	3
3	14	13
4	26	13
5	25	4
6	27	16
7	26	2
8	26	0
9	23	0
10	22	0
11	22	4
12	23	1
Média (mês)	23,58	5,50
Total	79	66

Tabela 8 Atendimentos do Serviços de Abordagem Social, em 2021. (SMADS/GSuas. RMA, 2022)

Mês	Pessoas	Abordagens
1	41	55
2	18	24
3	24	31
4	59	76
5	89	114
6	65	90
7	101	142
8	82	98
9	50	60
10	23	28
11	47	53
12	13	13
Média (mês)	51	65,33
Total	-	784

Rede complementar de entidades de assistência social com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social

Tabela 9 Ofertas das entidades de assistência social inscritas no Comas (janeiro, 2022). (SMADS/GSuas. Comas, 2022)

Inscrição ²⁶	Entidade de Assistência Social - EAS	Saica ²⁷	Saini ²⁸	Sairi ²⁹	Saiaf ³⁰	Saimv ³¹	SCFVCA ³²	SCFVPI ³³	SCFVJA ³⁴	Programa	Projeto	não tipificado ³⁵	desatualizado
1	Instituto Beneficente Viva a Vida - IBVV	X				X							
2	Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS		X				X	X	X				
4	Instituto Amar Hollines						X						
6	Cáritas Regional de Suzano				X								
7	Associação Emaús – Casa Nossa Senhora de Guadalupe											X	
8	Instituto Gusmão dos Santos											X	
12	Comunidade Kolping do Jardim São José						X	X					
13	Associação Amigo do Parque Alvorada, Umuarama e Jardim Pompéia							X					
15	Fundação MGI						X	X					
16	Comunidade Kolping São Judas Tadeu											X	
18	Recanto dos Idosos Luz Divina		X										
19	Casa de São Vicente de Paulo		X										
21	Associação Beneficente Vinha de Luz											X	
24	Instituto Thadeu José de Moraes						X						
30	Associação de Defesa e Valorização da Vida “A Vida”												X
32	Associação de Assistência a Mulher, ao Adolescente e a Criança “Esperança” - AAMAE						X						
33	Associação Beneficente Abrigo Fraternal		X										
34	Guarda Mirim de Suzano											X	
35	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano											X	
36	Ong Vida Nova							X					
37	Lar Espírita “Anselmo Gomes”												X
38	INDES – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social												X
48	Associação Desportiva “Cultural Luz do Amanhã”						X						
50	Fundação Projeto Pescar											X	
51	Instituto Virtutis						X						
52	Instituto Saint Nicholas Care											X	
53	Associação Santana de Parnaíba de Apoio ao Jovem - ASPAJ						X						
54	Associação Aurea Beneficente Miguel Badra Baixo – A.A.B.M.B											X	
55	Liga Municipal de Futebol de Areia de Suzano											X	
56	Associação Cultural Suzanense (Bunkyo)											X	
57	Associação Paulista de Esporte, Cultura e Cidadania												
58	Indac - Instituto Nacional de Ações Comunitárias						X						
59	Associação Habitação em Defesa da Moradia e Meio Ambiente - AHDM											X	
Total		1	4	0	1	1	10	5	1	0	0	12	3

²⁶ Informações sobre as inscrições provenientes da secretaria executiva do Comas, em 11/01/2022.

²⁷ Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

²⁸ Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

²⁹ Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência.

³⁰ Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

³¹ Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.

³² Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 7 anos.

³³ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.

³⁴ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos.

³⁵ Não é serviço previsto na Resolução CNAS 109/2009.

Tabela 10 entidades de assistência social inscritas no Comas (janeiro, 2022). (SMADS/GSuas. Comas, 2022)³⁶

Entidade de Assistência Social - EAS
Instituto Beneficente Viva a Vida - IBVV
Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS
Instituto Amar Hollines
Cáritas Regional de Suzano
Associação Emalas – Casa Nossa Senhora de Guadalupe
Instituto Gusmão dos Santos
Comunidade Kolping do Jardim São José
Associação Amigo do Parque Alvorada, Umuarama e Jardim Pompéia
Fundação MGI
Comunidade Kolping São Judas Tadeu
Recanto dos Idosos Luz Divina
Casa de São Vicente de Paulo
Associação Beneficente Vinha de Luz
Instituto Thadeu José de Moraes
Associação de Defesa e Valorização da Vida “A Vida”
Associação de Assistência a Mulher, ao Adolescente e a Criança “Esperança” - AAMAE
Associação Beneficente Abrigo Fraternal
Guarda Mirim de Suzano
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano
Ong Vida Nova
Lar Espírita “Anselmo Gomes”
INDES – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social
Associação Desportiva “Cultural Luz do Amanhã”
Fundação Projeto Pescar
Instituto Virtutis
Instituto Saint Nicholas Care
Associação Santana de Parnaíba de Apoio ao Jovem - ASPAJ
Associação Aurea Beneficente Miguel Badra Baixo – A.A.B.M.B
Liga Municipal de Futebol de Areia de Suzano
Associação Cultural Suzanense (Bunkyo)
Associação Paulista de Esporte, Cultura e Cidadania
Indac - Instituto Nacional de Ações Comunitárias
Associação Habitação em Defesa da Moradia e Meio Ambiente - AHDM

Parcerias

Situação geral

Balanco³⁷:

- 23 termos de parceria
- 15 instituições

³⁶ Conforme a respectiva regulamentação pela Resolução Comas 148/16-18, Resolução CNAS 14/2014 e Loas, art. 3º. As informações sobre o tipo de atuação das entidades de assistência social estão sendo ainda reunidas pelo Comas.

³⁷ Baseado em informações apresentadas em reunião aberta da SMADS para balanço da política de assistência social com organizações sociais de Suzano, em dezembro de 2021.

- SMADS/Gsuas, 2022/junho



Tabela 11 Serviços de assistência social ofertados em parceria com organizações sociais, em 2018. SMADS/Gsuas, 2022. Apoio: SMADS/MAP).

Serviços e parceiras	Un	Meta (Md)	Pessoas atendidas (média/mês)	Ocupação (média/mês, %)
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias				
Caritas Paroquial Regional de Suzano	1	50	34	48
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes				
Instituto Beneficente Viva a Vida	1	20	13	66
Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência				
Instituto Beneficente Viva a Vida	1	20	7	36
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência				
AADVIS	1	10	9	92
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas				
AADVIS	1	20	11	57
Casa São Vicente de Paulo	1	30	22	77
Serviço de Proteção Especial para Idosos e sua família / Centro-Dia para Pessoa Idosa				
AAMAE	1	50	49	99
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes				
AADVIS	1	100	100	100
AAMAE	1	100	132	132
Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã	1	100	83	83
Fundação MGI	1	100	91	91
Instituto Amar Holiness	1	100	88	88
Instituto Thadeu Jose de Moraes	1	100	110	110
Instituto Virtutis	1	100	101	101
Kolping do Jardim São José	1	100	93	93
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos				
AADVIS	1	50	50	99
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas				
AADVIS	1	50	51	101
Associação Amigos do Parque Alvorada, Umuarama e Jardim Pompéia	1	50	48	95
Fundação MGI	1	50	48	96
Kolping do Jardim São José	1	50	50	100
ONG Vida Nova	1	50	46	93
Total Geral	21			

Situação parcerias por região de referência de Cras (unidades e vagas)

Tabela 12 Situação parcerias para oferta de serviços complementares de assistência social na região de referência de Cras Boa Vista (unidades e vagas).

Boa Vista	unidades	vagas
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	1	100
Associação de Assistência a Mulher, ao Adolescente e a Criança Esperança - AAMAE	1	100
Total	1	100

Tabela 13 Situação parcerias para oferta de serviços complementares de assistência social na região de referência de Cras Casa Branca (unidades e vagas).

Casa Branca	unidades	vagas
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	1	100
Associação Desportiva e Cultural Luz do Amanhã	1	100
Total	1	100

Tabela 14 Situação parcerias para oferta de serviços complementares de assistência social na região de referência de Cras Centro (unidades e vagas).

Centro	unidades	vagas
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	2	100
Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS	1	50
Fundação MGI	1	50
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	3	300
Fundação MGI	1	100
Instituto Amar Holiness	1	100
Instituto Thadeu José De Moraes	1	100
Total	5	400

Tabela 15 Situação parcerias para oferta de serviços complementares de assistência social na região de referência de Cras Gardênia Azul (unidades e vagas).

Gardênia Azul	unidades	vagas
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	1	50
Comunidade Kolping do Jardim São José	1	50
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	2	200
Comunidade Kolping do Jardim São José	1	100
Instituto Virtutis	1	100
Total	3	250

Tabela 16 Situação parcerias para oferta de serviços complementares de assistência social na região de referência de Cras Palmeiras (unidades e vagas).

Palmeiras	unidades	vagas
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	2	100
Associação Amigos do Bairro Parque Alvorada, Parque Umuarama e Jardim Pompeia	1	50
ONG Vida Nova	1	50
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	1	100
Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS	1	100
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos	1	50
Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS	1	50
Total	4	250

Tabela 17 Síntese da situação parcerias para oferta de unidades serviços complementares de assistência social nas regiões de referência de Cras (unidades e vagas).

Região	unidades	vagas
Centro	5	400
Palmeiras	4	250
Gardênia Azul	3	250
Casa Branca	1	100
Boa Vista	1	100
Total	14	1100

Tabela 18 Síntese da situação parcerias para oferta de tipos e unidades de serviços complementares de assistência social nas regiões de referência de Cras (unidades e vagas).

Região e serviço	unidades	vagas
Centro		
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	2	100
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	3	300
Palmeiras		
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	2	100
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	1	100
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos	1	50
Gardênia Azul		
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas	1	50
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	2	200
Casa Branca		
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	1	100
Boa Vista		
Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	1	100
Total	14	1100

Tabela 19 Situação parcerias para oferta de serviços complementares de assistência social da proteção social especial de média e alta complexidade referenciados no município (unidades e vagas).

Referência municipal	unidades	vagas
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência – Residência Inclusiva	1	10
Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS	1	10
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	2	50
Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano – AADVIS	1	20
Casa São Vicente de Paulo	1	30
Serviço de Proteção Especial para Idosos e sua família / Centro-Dia para Pessoa Idosa	1	50
Associação de Assistência a Mulher, ao Adolescente e a Criança Esperança - AAMAE	1	50
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	1	50
Cáritas Paroquial Regional de Suzano	1	50
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	2	40
Instituto Beneficente Viva a Vida – IBVV	2	40
Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	1	20
Instituto Beneficente Viva a Vida – IBVV	1	20
Total	8	220

Cadastro Único

O funcionamento do Cadastro Único e Suzano precede o Suas no município. Ele funcionou em uma unidade central até meados de 2020. A partir de então, a sua operação foi descentralizada com cinco locais para atendimento, sendo mais quatro postos localizados junto aos Cras Boa Vista, Gardênia Azul, Casa Branca e Palmeiras, mantendo uma instalação central com atendimento a pessoas da região de referência do Cras Centro, mas que também serve a tarefas de gestão administrava do Cadastro Único.

Nos últimos meses, com a situação social e econômica sinalizando aumento da pobreza, da fome, do desemprego, do trabalho precário e outras situações de vulnerabilidade, bem como a implementação sucessiva de medidas emergenciais de novos programas ou da revisão de outros, como no caso da passagem do Bolsa Família para o Auxílio Brasil, a procura por inscrições e atualizações tem sido elevada, como podem ilustrar, a seguir, as figuras 71 a 74, que tratam da evolução dos atendimentos, de suas modalidades, motivo e principal oferta de política social ou de outro setor almejada.

Serviços, programas, benefícios, transferências de renda e outras ofertas buscadas para inscrição e atualização do Cadastro Único em Suzano, entre junho/2021 e fevereiro/2022.
(SMADS, Cadastro Único/GSuas/VS, 2022)

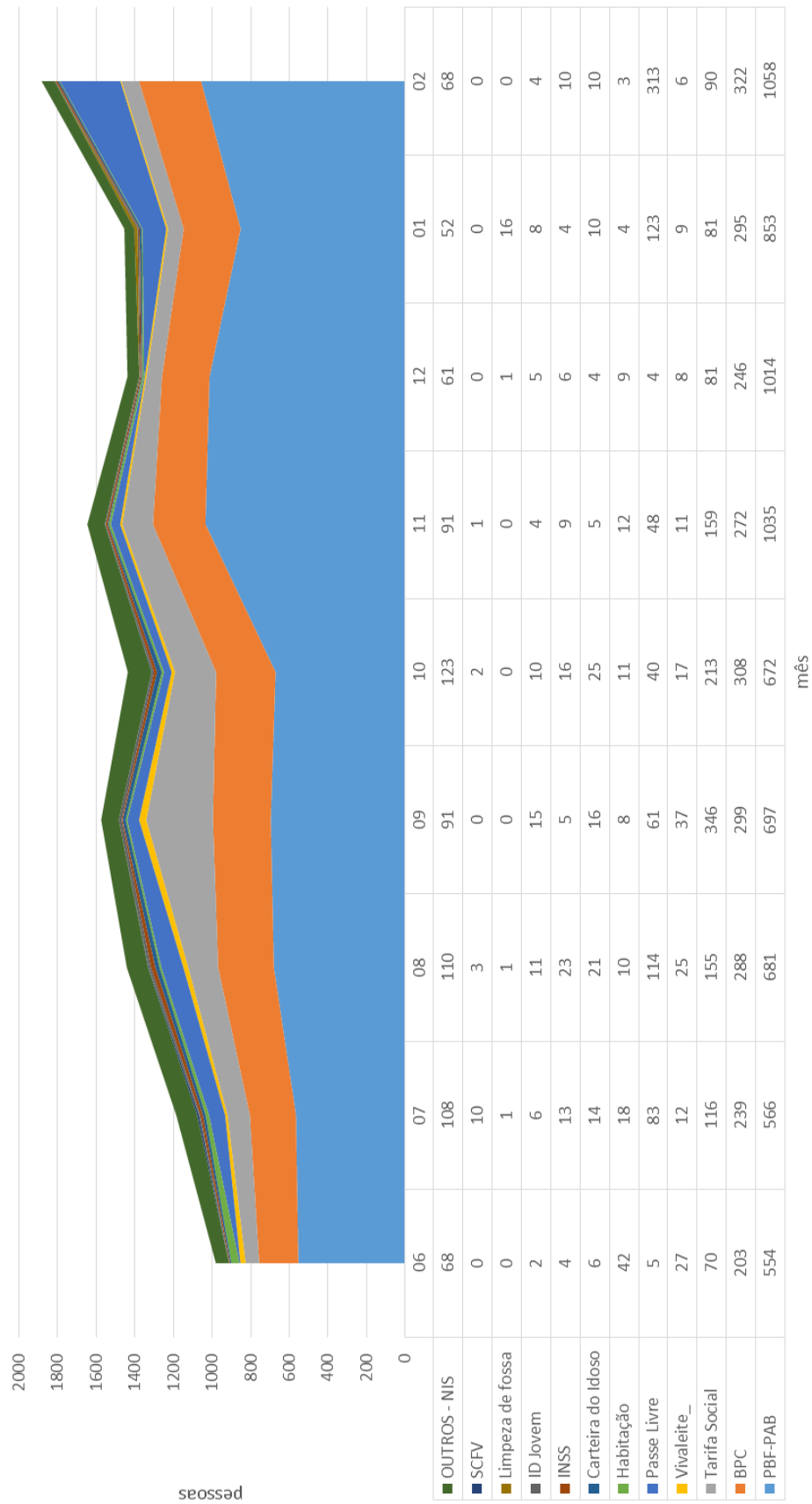


Figura 71

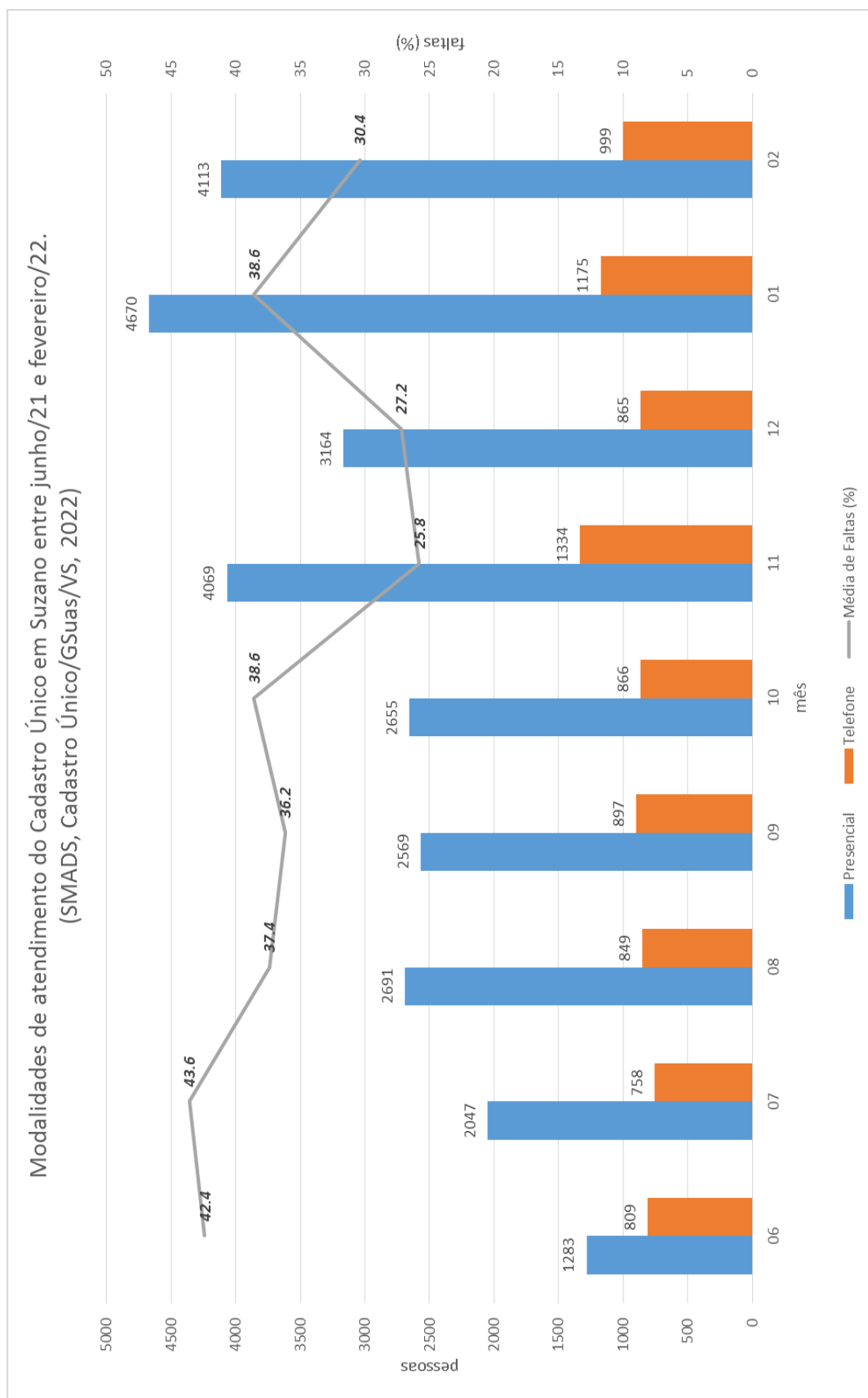


Figura 72

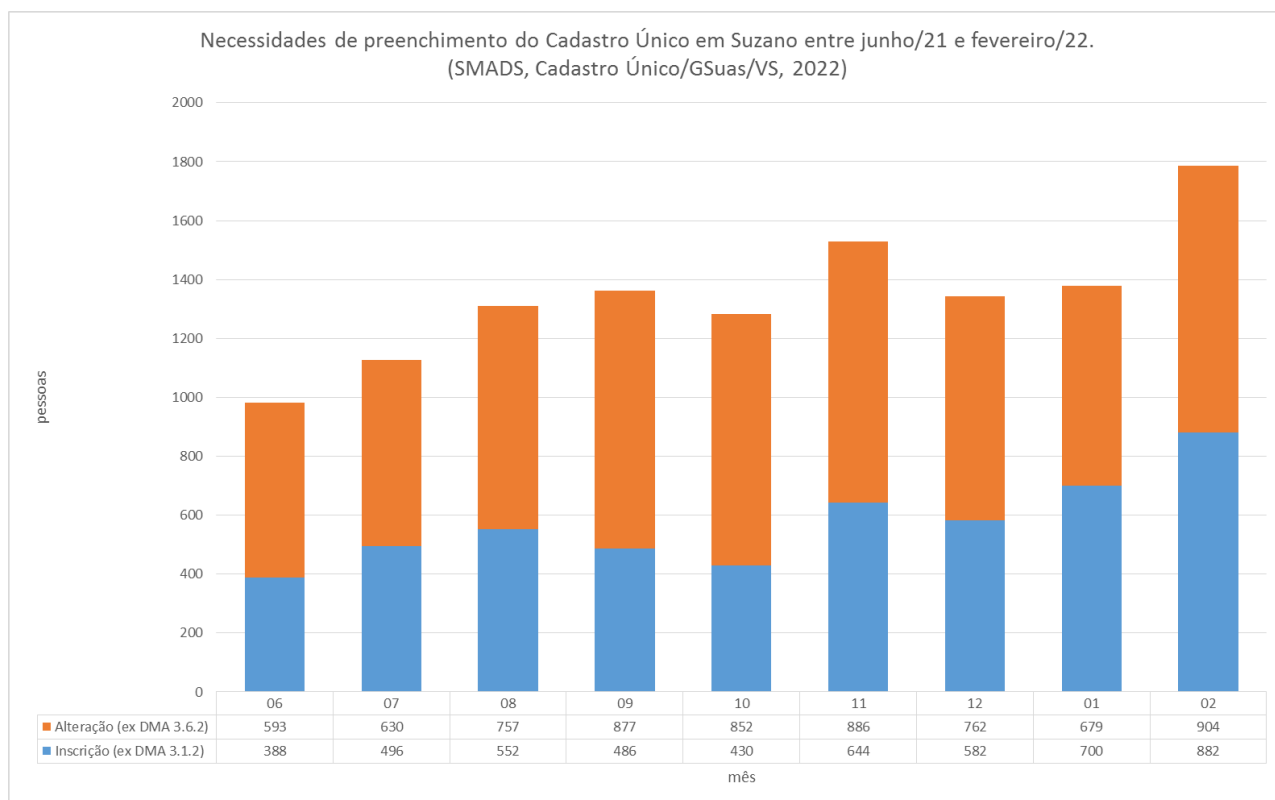


Figura 73

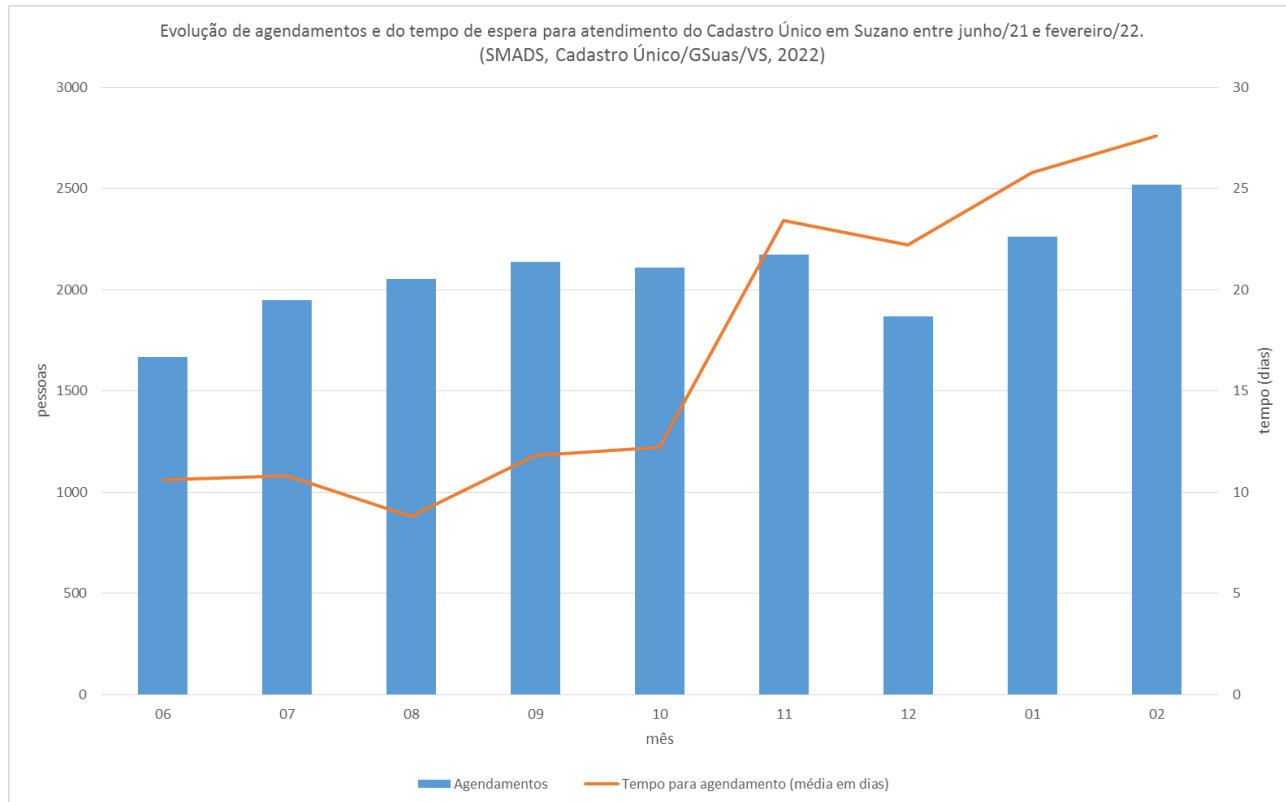
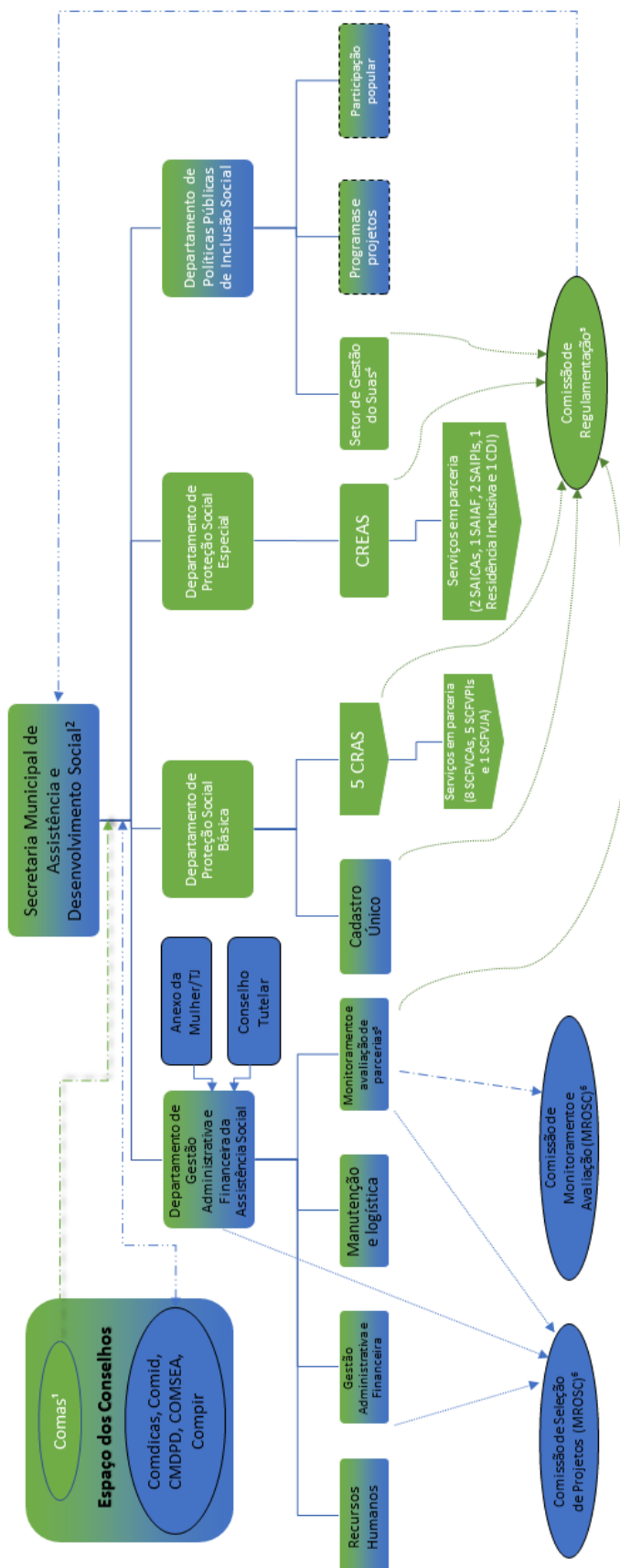


Figura 74

Ações e gestão da Política de Assistência social no organograma da SMADS (SMADS, julho/2022. ESBOÇO)



Legenda de funções

- Assistência Social
- Outras ações de direitos
- Em estudo

Notas

- Lei Municipal nº 3.055, de 15 de agosto de 1996. Cria o "Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS" e o "Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS".
- Lei Municipal nº 5.048, de 06 de janeiro de 2017. Dispõe sobre a estrutura organizacional da administração pública, define atribuições e competências dos órgãos da administração direta e dá outras providências.
- Instrução Normativa 003/SMADS/2021, de 24 de novembro de 2021. Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento da Comissão de Regulamentação da Política de Assistência Social no Município de Suzano.
- Referência de gestão do trabalho e vigilância socioassistencial.
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
- Decreto nº 9.607, de 24 de março de 2021. Cria "Comissão de Seleção de Projetos" e a "Comissão de Monitoramento e Avaliação", junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; revoga o Decreto Municipal 9.594 de 11 de março de 2021, e dá outras providências.

Figura 75 Esboço de organograma da SMADS. (2022)

Outras redes de proteção e defesa de direitos e serviços públicos

Segue um conjunto de informações sobre ações que instâncias e unidades da política de assistência social de Suzano realiza de diversas formas, algumas reguladas e outras não, com outros setores ou outros órgãos de políticas públicas, em ações transversalizadas em comum ou em fluxo de atendimento concomitante, nas tabelas 20 e 21.

Principais interfaces locais entre a Política de Assistência Social outros órgãos e organizações de serviços públicos

Tabela 20 Secretarias municipais e outros órgãos públicos da Prefeitura e suas principais interfaces locais com a Política de Assistência Social. (SMADS, 2022)

	Secretaria ou órgão municipal	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
	Administração	4745-2096	Rua Baruel, 501 – Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Assuntos Jurídicos	4745-2053	Rua Baruel, 501 – Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Comunicação Pública	4745-2136	Rua Baruel, 501 – Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Cultura	4747-4180	Rua Benjamin Constant, 682 – Centro	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego	4742-9579	Centro Unificado de Serviços – Rua Paulo Portela, 210.	1. Banco de Alimentos/Programa Alimenta Brasil (ex Programa de Aquisição de Alimentos) 2. Campanha contra a fome; 3. Alimentando Vidas 4. Cozinha Comunitária. <i>Notas críticas: a campanha contra a fome do item 1 não tem referência de regulamentação; apesar de previsto em lei, não está ativo o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; a ação de assistência social em relação ao enfrentamento da fome</i>	1. 1.1. Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil 1.2. Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021. Regulamenta o Programa Alimenta Brasil. 1.3. Lei Municipal nº 4.298, de 14 de abril de 2009. Cria o “Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”, e dá outras providências. 2. 2.1. Lei Municipal nº 5.326, de 20 de dezembro de 2021. Regulamenta a concessão de benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias do Município de Suzano em virtude

	Secretaria ou órgão municipal	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
				<i>trata-se da concessão de cestas de alimentos como benefício eventual.</i>	de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. [assistência social] 2.2. Resolução COMAS Nº 202 – 20/22. Dispõe sobre a aprovação do recebimento da segunda partilha de recursos para cofinanciamento dos benefícios eventuais bem como, cria critérios para concessão de benefícios eventuais que são parte da política de Assistência, de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias suzanenses em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. [assistência social] 3. Regulamento para inscrição de propostas, do Edital Fundos da Infância e Adolescência/2021, financiado pelo Itaú Social, como ação do Programa IR Cidadão, via Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Suzano (Fumca), em apoio ao pedido apresentado pelo Comdicas, com execução por meio de organização da sociedade civil (OSC) local, em Palmeiras.³⁸ Executada por SMADS e SMDEGE, em parceria com a Associação de Apoio para Deficientes Visuais de Suzano (AADVIS) 4. Sem informação.
	Educação	4748-8041	Rua Paulo Portela, 210 – Centro	1. Programa Auxílio Brasil (ex Programa Bolsa Família) 2. Programa BPC na Escola 3. Programa Prevenir a violência 4. Campanha contra a fome (alimentação escolar) 5. Cadastro Único para inscrição do Passe livre estudantil no transporte público municipal	1. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis n os 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. [e outras leis, normas, portarias específicas] 2. Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007. [Cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos. [e outras normas, portarias específicas] 3. Lei Municipal nº 5.321, de 15 de

³⁸ Regulamento para inscrição de propostas, do Edital Fundos da Infância e Adolescência/2021, disponível em: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/>.

	Secretaria ou órgão municipal	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
					dezembro de 2021. Institui o “Programa Prevenir a Violência Escolar” no Município de Suzano. 4. Não regulamentada. 5. 5.1. Lei Complementar Municipal 226, de 23 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a criação de “Passe Livre Estudantil”, gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros, aos estudantes do Município de Suzano, e dá outras providências. 5.2. Regulamento para cadastro, recadastro e utilização do cartão do Passe Livre Estudantil da cidade de Suzano.
	Esportes e Lazer	4746-1886	Rua Barão de Jaceguai, 375 – Centro	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Governo	4745-2045	Rua Baruel, 501 – Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Manutenção e Serviços Urbanos	4747-8744	Rua Waldemar Augusto, 300 – Casa Branca	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Meio Ambiente	4745-2055	Centro Unificado de Serviços – Rua Paulo Portela, 210.	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Planejamento e Finanças	4745-2049	Rua Baruel, 501 – Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Planejamento Urbano e Habitação	4745-2123	Centro Unificado de Serviços – Rua Paulo Portela, 210.	Programa de Habitação Social	Lei Municipal nº 4.788, de 11 de junho de 2014. Cria o “Programa Habitação Social”; revoga a Lei Municipal nº 4.081, de 10 de novembro de 2006, e dá outras providências.
	Saúde	4745-2077	Centro Unificado de Serviços – Rua Paulo Portela, 210.	1. Programa Auxílio Brasil (ex Programa Bolsa Família) 2. BPC na Escola 3. Abordagem social e Consultório de rua para população em situação de rua 4. Articulação encaminhamentos na Rede de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes 5. Articulação e encaminhamentos entre redes de atendimentos de assistência social e de saúde	1. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. [e outras leis, normas, portarias específicas] 2. Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007. [Cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e

	Secretaria ou órgão municipal	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
				em casos de transtorno mental e pessoas em situação de rua 6. Estudos de casos e encaminhamentos entre Cras e UBS/ABS	Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos. [e outras normas, portarias específicas] 3. Sem regulação do fluxo direto estabelecida 4. Não regulamentado 5. Não regulamentado 6. Não regulamentado
	Segurança Cidadã	4747-8897	Rua Alfredo Batista Pizzolato, 599 – Vila Figueira	Proteção social a pessoas afetadas por calamidades públicas e emergências	• Lei Municipal nº 4.772, de 06/05/2014. Dispõe sobre o “Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC”; cria o “Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC”, e dá outras providências. • Plano Preventivo de Defesa Civil de Suzano – Plano Verão • Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. • Ato Normativo 02/SMADS/2021, de 14 de outubro de 2021. Institui no âmbito da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social o Plano de Ação em Situações de Emergência e Calamidade Pública.
	Transportes e Mobilidade Urbana	4746-1166	Rua Dr. José Correia Gonçalves, 152 – Vila São Jorge	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Controladoria Geral do Município	4743-1796 080077420 07	Rua Baruel, 126 – Centro	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Gabinete do Prefeito	4745-2238	Rua Baruel, 501 – Centro	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Conselho Tutelar 1 – Suzano	4743-3313 94798- 8996	Rua Barão do Rio Branco, 249 – Vila Costa	1. Requisições de serviços e encaminhamentos; 2. Correalização de campanhas de conscientização, levantamento e compartilhamento de dados, discussão sobre aprimoramento de políticas públicas.	Lei Municipal nº 2.712, de 03 de dezembro de 1992. Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e estabelece outras providências. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

	Secretaria ou órgão municipal	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
	Conselho Tutelar 2 – Suzano	4748-8188 94797-8725	Rua Coronel Hildeberto Vieira de Melo, 60 – Boa Vista	1.Requisições de serviços e encaminhamentos; 2.Correalização de campanhas de conscientização, levantamento e compartilhamento de dados, discussão sobre aprimoramento de políticas públicas.	Lei Municipal nº 2.712, de 03 de dezembro de 1992. Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e estabelece outras providências. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.
	Fundo Social de Solidariedade de Suzano (FUSS)	4745-2188	Rua Baruel, 501 – Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”	Campanha contra a fome	Lei Municipal nº 1.968, de 23 de setembro de 1983. Dispõe sobre a criação de "Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzano", e dá outras providências. Sem regulamentação específica com a assistência social.
	Serviço de Ação Social e Projetos Especiais (Saspe)	4742-8300 4748-1152	Rua General Francisco Glicério, 1.334 – Jardim Santa Helena – Ed. Jorge Romanos	Conforme demanda apresentada	Lei Municipal nº 4.635, de 14 de janeiro de 2013. Cria o “Serviço de Ação Social e Projetos Especiais”, e dá outras providências. Sem regulamentação específica com a assistência social.

Tabela 21 Órgãos públicos executivos estaduais e federais, órgãos de outros poderes, e suas principais interfaces locais com a Política de Assistência Social

	Órgãos estaduais e federais e privados	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
	Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	4744-7322 4744-7461	Rua Baruel, 126 – Centro	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Agência da Previdência Social Suzano - INSS	3878-9110	Rua Campos Sales, 601 – Centro	1. Orientação para requisição do BPC 2. Canal de comunicação sobre andamento de casos (WhatsApp) 3. Reunião periódica sobre fluxos	1. 1.1. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. 1.2. Nota Técnica Conjunta SNAS-MC/INSS-ME/CNAS. Orientações sobre os procedimentos de atendimento na Rede Socioassistencial, relativos aos requerimentos de

	Órgãos estaduais e federais e privados	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
					benefícios previdenciários e do Benefício de Prestação Continuada - BPC, frente às novas formas de acesso implementadas pelo INSS. 2. Não regulamentado. 3. Não regulamentado.
	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano	4747-1424 4742-9768	Rua Vereador Romeu Graciano, 301 – Vila Mazza	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Programa Bom Prato (Estadual, executado pela Associação Associação de Defesa e Valorização da Vida “A Vida”)	4292-5679	Avenida Major Pinheiro Froes, 148 – Parque Maria Helena	Acesso gratuito e temporário a refeições para pessoas em situação de rua referenciadas pelo serviço de abordagem social/Creas <i>Nota crítica: a regulamentação previu a continuidade desta ação até 31/03/2022, mas efetivamente não está ativa a concessão de novas gratuidades, desde 2020.</i>	Resolução SEDS 45, de 17 de dezembro de 2021. Estabelece a dispensa do pagamento das refeições nos Restaurantes Populares Bom Prato, aos usuários devidamente cadastrados pelos Municípios, como população em situação de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar, até 31-03-2022e revoga a Resolução SEDS 35, de 31-08-2021.
	Câmara Municipal	4748 3986	Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista	Fiscalização da política pública <i>Nota crítica: existência da Comissão de Política Social com incidência sobre o cumprimento da política de assistência social e existência de nova regulamentação disciplinando, pelo menos, uma audiência pública de prestação de contas ao Executivo sobre o assunto respectivo de sua pasta.</i>	- Resolução da Câmara Municipal de Suzano nº 13-99/00. Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano, atualizado em 17 de dezembro de 2021. - Resolução da Câmara Municipal de Suzano nº 5, de 16 de dezembro de 2021. Disciplina a realização de Audiência Públicas na Câmara Municipal de Suzano, e dá outras providências. - Lei Orgânica do Município de Suzano, de 02 de abril de 1990. Arts. 177 e 183.
	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM		Avenida Major Pinheiros Fróes, 55 Vila Maria de Maggi e Rua Prudente de Moraes s/nº - Centro	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	CRAVI - Centro de Referência e Apoio à Vítima (Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania)	4745-2180	Rua Baruel, 501, subsolo, Paço Municipal – Centro	<i>Nota crítica: Sem contrarreferência prevista ou recebimento de referências de atendimentos provenientes de centros de assistência social</i> Encaminhamento para rede de centros de referência de	Lei Estadual nº 10.354, de 25 de agosto de 1999. Dispõe sobre a proteção e auxílio às vítimas da violência. Edital de Chamamento Público da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania nº 04/2019.

	Órgãos estaduais e federais e privados	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
				assistência social ³⁹	
	Defensoria Pública da União – DPU (causa competência federal)	4761-6663 95874-4527	Rua Ewald Muhleise, 138/142 - Bairro Jd. Bela Vista - César de Souza – Mogi das Cruzes	Conforme demanda apresentada <i>Nota crítica: ações de iniciativa de pessoas pleiteantes do BPC e outras ofertas federais</i>	Não identificada
	Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher – Suzano	4748-8040	Rua Presidente Nereu Ramos, 302 - Jardim Santa Helena	encaminhamento aos serviços e comunicação de suspeitas de maus tratos	Não identificada
	Delegacia Seccional de Polícia de Suzano	4747-5977	Rua General Francisco Glicério, 1762 - Centro	encaminhamento aos serviços e comunicação de suspeitas de maus tratos	Não identificada
	Diretoria de Ensino – Região de Suzano	4746-7215 4746-7227	Avenida Mogi das Cruzes, 175 – Jardim Imperador	<i>Nota crítica: conforme demanda apresentada</i> 1. Programa Auxílio Brasil (ex Programa Bolsa Família) 2. BPC na Escola 3. Ação Jovem	1. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. [e outras leis, normas, portarias específicas] 2. Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007. [Cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos. [e outras normas, portarias específicas] 3. 3.1. Decreto Estadual nº 56.922, de 12 de abril de 2011. Dispõe sobre o Programa Ação Jovem e revoga disposições anteriores em especial o Decreto nº 55.057, de 18 de novembro de 2009. 3.2. Resolução Seds – 009, de 17 de junho

³⁹ “A proximidade do programa CRAVI com as instituições de Justiça e sua interlocução com os programas de proteção a pessoa (PPCAAM e PROVITA), reafirma sua posição de facilitador do acesso à Justiça da vítima, especialmente nos crimes contra a vida, visando dar voz a essa vítima indireta da violência e promover o seu reconhecimento como parte no processo criminal, como sujeito de direitos; portanto, possui metodologia e abordagem diversa dos centros de referência da assistência social [Cras e Creas] cujo foco é a família e o trabalho em rede para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, e a construção e reconstrução de relações familiares e comunitárias.” (Edital de Chamamento Público SJC nº 04/2019, disponível em: <https://justica.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Edital-de-Chamamento-Publico-Suzano-FINAL-1.pdf>)

	Órgãos estaduais e federais e privados	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
					de 2011. Dispõe sobre a Norma Operacional Básica para o Programa Ação Jovem.
	Diretoria Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social - Grande São Paulo Leste (Mogi das Cruzes)	4799-2017 4726-4133 4798-4761	Rua Dr. Aristeu Ribeiro de Rezende, 333 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes	1. Programa Bolsa do Povo (Ação Jovem, Renda Cidadã, Vale Gás, SP Acolhe, Prospera Família, Prospera Jovem) 2. Programas estaduais de segurança alimentar (Vivaleite e Bom Prato) 3. Corresponsabilidade e cofinanciamento da gestão Suas	1. 1.1. Lei Estadual nº 17.372, de 26 de maio de 2021. Cria o Programa Bolsa do Povo e dá outras providências. 1.2. Decreto Estadual nº 65.812, de 23 de junho de 2021. Regulamenta o Programa Bolsa do Povo, criado pela Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2021, e dá providências correlatas. 1.3. Regulações específicas de cada ação do programa. 2. 2.1. Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999. Institui o Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para populações carentes, em substituição ao Programa Campo/Cidade-Leite, de que trata o Decreto nº 41.612, de 7 de março de 1997, e dá providências correlatas. 2.2. Resolução SEDS-24, de 16 -7-2021. Regulamenta a implantação dos "Restaurantes Populares", estabelecendo as suas normas regulamentadoras e as regras de participação das Organizações da Sociedade Civil e das Prefeituras dos municípios onde as unidades serão instaladas, quando for o caso, conforme previsto nos Decretos nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000 e alterações posteriores. 3. 3.1. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. 3.2. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS.
	Distrito de Polícia de Suzano (1º)	4748-0566	Rodovia Índio Tibiriçá, 12.725 - Palmeiras	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Distrito de Política de Suzano (2º)	4749-2454	Avenida Francisco Marengo, 1825 - Jardim Dona Benta	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Empresa Metropolitana de Transportes			Conforme demanda apresentada	Não identificada

	Órgãos estaduais e federais e privados	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
	Urbanos de São Paulo – EMTU				
	Faculdade Piaget	4746-7090	Avenida Mogi das Cruzes, 1001 - Parque Suzano	Orientação jurídica a usuários dos serviços dos Cras e do Creas	Não identificada
	Fórum Suzano IV - (Violência Doméstica)	4742-4856 3489-2431	Rua Francisco Quadra Castro, 48 - Centro	Conforme demanda apresentada	Lei Municipal nº 4.784, de 10 de junho de 2014. Autoriza o Município de Suzano a celebrar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, objetivando a instalação e o funcionamento do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Suzano, na forma que especifica, e dá outras providências.
	Hospital Auxiliar de Suzano	4744-8200	Rua Prudente de Moraes, 2200 - 1º Andar Prédio Principal	Requisição de serviços socioassistenciais diretamente e por meio dos órgãos do Sistema de Justiça ⁴⁰	Não identificada
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – campus Suzano	2146-1803	Avenida Mogi das Cruzes, 1501 – Parque Suzano	1. Programa Qualifica Mais Progredir 2. Cooperação técnica para estudos e pesquisas em vigilância socioassistencial e gestão das políticas sociais	1. Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021. Estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências. [e outras normas, decretos, resoluções e portarias específicas] 2. Termo de Cooperação. <i>Nota crítica: vinculação do item 2 em fase de formalização.</i>
	Ministério do Trabalho e Previdência - Agência Regional do Trabalho e Emprego de Suzano ⁴¹			Conforme demanda apresentada	Não identificada Orientações sobre a Carteira de Trabalho Digital e sobre os postos de trabalho presencial
	Postos de distribuição do Programa VIVALEITE			Cadastro Único como condição para acesso ao programa <i>Nota crítica: exigência de</i>	Resolução SEDS-13, de 03 de agosto de 2015, retificada em 6 de agosto de 2015. Dispõe que será utilizado o Cadastro Único - CadÚnico, regido pelo Decreto federal

⁴⁰ Dúvidas remanescentes sobre competências legais ou sua ausência para atuação dos órgãos locais e do próprio HAS em relação a pacientes crônicos dispensados de assistência hospitalar e sem referência familiar e comunitária em Suzano.

⁴¹ Em outubro de 2021, durante o processo de elaboração o Ministério do Trabalho e Previdência foi fechado definitivamente em Suzano. Ele estava inativo desde o início da pandemia da Covid-19, para atendimentos presenciais. Os atendimentos realizados foram redistribuídos respectivamente para o Posto de Atendimento ao Trabalhador, no Centro Unificado de Serviços da Prefeitura, e para a Gerência Regional do Trabalho, em Guarulhos. Mais informações disponíveis em matéria do jornal Diário de Suzano, “Ministério do Trabalho fecha posto em Suzano e transfere atendimento para Guarulhos”, de 16/10/2021, disponível em: <https://www.diariodesuzano.com.br/cidades/ministerio-do-trabalho-fecha-posto-em-suzano-e-transfere-atendimento/61618/>.

	Órgãos estaduais e federais e privados	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
	(Estadual)			<i>NIS para o Vivaleite passou existir em 2015, mas também previa integração e integralidade com outros programas e serviços socioassistenciais. O programa estadual não tem vínculo formal com a gestão municipal para a sua execução local. A coordenação estadual não tem fornecido endereços das organizações da sociedade civil que realizam a entrega ao público cadastrado em Suzano. Lista fornecida recentemente, em anexo.</i>	6.135, de 26-06-2007, como referência para seleção de beneficiários dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social.
	Promotoria de Justiça (1ª e 4ª, Cível e Família)	4746-1111 4746-1377 96914-3260	Rua Baruel, 544, 5º andar, salas 51 e 52 - Vila Costa	Conforme demanda apresentada <i>Nota crítica: diversas requisições e encaminhamentos são reciprocamente tramitados sob orientações difusas e descontínuas.</i>	Não identificada
	Radial Transportes	2228-1004	Avenida Jorge Bei Maluf, 1054-1056 - Vila Theodoro	Conforme demanda apresentada	Não identificada
	Tribunal de Justiça de São Paulo - Fórum Suzano (Vara de Infância e Juventude)	3489-2412 3489-2438 3489-2443	Avenida Paulo Portela, s/n – Jardim Paulista	1. Audiências concentradas 2. Serviço de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade)	1. Provimento CNJ nº 118 de 29 de junho de 2021. Dispõe sobre as audiências concentradas protetivas nas Varas com competência na área da Infância e Juventude e revoga o Provimento nº 32, de 24 de junho de 2013, da Corregedoria Nacional de Justiça. 2. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
	Tribunal Regional Federal da 3ª	2109-5900	Avenida Fernando Costa, 820 -	Conforme demanda apresentada	Não identificada

	Órgãos estaduais e federais e privados	Telefone	Endereço	Principais ações com a política de assistência social	Principal regulamentação de referência
	Região – 33ª Subseção Mogi das Cruzes		Vila Rubens - Mogi das Cruzes - SP	<i>Nota crítica: ações de iniciativa de pessoas pleiteantes do BPC e outras ofertas federais</i>	

V. Objetivos gerais e específicos

Objetivo geral:

Planejar a organização, regulação, implementação, avaliação e aprimoramento da Política da Assistência Social, visando a garantia das necessidades básicas de proteção social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio da execução de serviços, programas, projetos e benefícios, bem como da gestão descentralizada, participativa e sob primazia da responsabilidade do poder público municipal, integrado com ações da sociedade.

Objetivos específicos:

1. Aumentar a efetividade do acesso territorializado ou remoto à rede socioassistencial e a suas ofertas não contributivas, por meio da ampliação, reordenamento e inovação de unidades de referência e outras formas de atendimento com equidade;
2. Manter e aprimorar ações de vigilância socioassistencial e de gestão do trabalho como funções contínuas de gestão do Suas;
3. Ampliar, fortalecer e formalizar articulações para ações de atendimento, estudo, avaliação e controle social conjuntas intersetoriais com órgãos, conselhos e movimentos das redes de defesa de direitos;
4. Ampliar, promover e qualificar a comunicação pública para o acesso aos direitos, à informação e ao controle social sobre a proteção social e a rede socioassistencial;
5. Instituir lei municipal do Sistema Único de Assistência Social, inclusive atualizando, integrando e alinhando legislação existente sobre a assistência social no município, para avançar e aprimorar a gestão do Suas e a qualidade das ofertas socioassistenciais de serviços e acesso a benefícios eventuais e contínuos e transferência de renda.⁴²
6. Aprimoramento da qualidade da gestão e das ofertas socioassistenciais por meio da educação permanente.

VI. Diretrizes e prioridades deliberadas

A seguir, com considerações sobre a atual situação, serão apresentadas algumas diretrizes e prioridades deliberadas em instâncias de gestão municipais, estadual e nacional, que incidem sobre a serviços, gestão e controle social da assistência social em Suzano.

⁴² Ver documento *Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social*, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2015. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_orientacao_aosMunicipios.pdf.

Loas

A Loas prevê as seguintes diretrizes:

Tabela 22

Item	Situação no território
Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:	-
I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;	O município conta com órgãos implantados e em regular funcionamento: Secretaria Municipal, orçamento, RH específico, etc
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;	Seis conselhos municipais, como órgãos de controle social e participação popular no aprimoramento de políticas públicas, a saber, COMAS, COMDICAS, CMDPD, COMID, CONSEA e COMPIR
III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.	Gestão ativa no aprimoramento das políticas públicas e na avaliação dos serviços, programas e projetos

NOB-Suas/2012

A NOB-Suas/2012 prevê as seguintes diretrizes:

Tabela 23

Item	Situação no território
Art. 5º São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS:	-
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;	Gestão ativa no aprimoramento das políticas públicas e na avaliação dos serviços, programas e projetos
II - descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;	O município conta com órgãos implantados e em regular funcionamento: Secretaria Municipal, orçamento, RH específico, etc
III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;	Município financia mais de 80% dos serviços, programas e projetos ofertados na assistência social.
IV - matricialidade sociofamiliar;	O município conta com órgãos implantados e em regular funcionamento: Secretaria Municipal, orçamento, RH específico, etc
V - territorialização;	O município conta com órgãos implantados e em regular funcionamento: Secretaria Municipal, orçamento, RH específico, etc
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; VII – controle social e participação popular.	Seis conselhos municipais, como órgãos de controle social e participação popular no aprimoramento de políticas públicas, a saber, COMAS, COMDICAS, CMDPD, COMID, CONSEA e COMPIR. Garantida também a transparência ao cidadão através das conferências, consultas públicas, transparência no site e outros meios de comunicação.

Deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Suzano

A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Suzano foi realizada em 2021. Seus resultados deliberados foram publicados em 23 de dezembro de 2021, acerca de cinco eixos em torno do tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.⁴³

Ainda que tendo em vista o âmbito de competência direta sobre a gestão e o controle social municipal, uma vez que as deliberações para os âmbitos estadual e nacional seguiram para as conferências em suas respectivas instâncias, que debateram e deliberaram sobre seus respectivos âmbitos, sem necessariamente contemplar as propostas municipais de Suzano, serão a seguir apresentadas as propostas a serem consideradas para a gestão e o controle social para o âmbito de Suzano (tabela 24), mas também as informações sistematizadas das propostas estaduais e nacionais (tabelas 25 e 26).

Tabela 24 Municipais

Eixo	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3
1. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades	Ampliação das vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças.	Criação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens, adultos e idosos na região da Casa Branca de acordo com a Vigilância Socioassistencial.	Divulgar os programas socioassistenciais nos territórios através de carro de som, panfletagem e rádio comunitária, bem como, proporcionar o acesso à internet para que os usuários do CRAS possam se cadastrar nos programas sociais, rede social e jornais.
Situação			
2. Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais	Melhorar a publicização das informações, de forma que a linguagem dos recursos alocados sejam acessíveis a população de forma que ocorra o envio de informações dos gastos públicos (previstos e executados) mensalmente a CRAS e entidades.	Instituir um piso orçamentário para a política de assistência social que garanta o cumprimento do plano plurianual e de acordo com as metas do segundo plano decenal. E que esse piso orçamentário garanta que os repasses financeiros sejam atualizados, reajuste esse que está sem atualização desde 2018.	Realizar amplo diagnóstico municipal de vigilância socioassistencial para subsidiar a implantação, ampliação, qualificação, reordenamento dos serviços, projetos, programas, benefícios e transferência de renda.
Situação			
3. Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários	Descentralizar reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) com encontros periódicos	Criar e estruturar o Fórum Municipal de Usuários do SUAS e conselhos gestores em cada equipamento da	A obrigatoriedade da promoção da Pré-Conferência para melhor organização e

⁴³ Resolução Comas nº206-20/22, Diário Oficial Eletrônico Municipal de Suzano, Edição Extra nº 251.1. Disponível em: <<https://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2021/12/edi%C3%A7%C3%A3o-extra-251.1.pdf>>. A Loas prevê, em seu Art. 17, que os conselhos de assistência social, em suas respectivas esferas, tem competência para apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das respectivas conferências de assistência social.

Eixo	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3
	em todo o território do município (CRAS, escolas, UBS, espaços de Associações) com ampla divulgação das datas, horário, local e pautas a serem discutidas em todos os encontros e publicação das Atas dessas reuniões em diversos canais.	Assistência Social.	fortalecimento dos trabalhadores do SUAS e Sociedade Civil. Impactando assim, na qualidade e na elaboração das propostas realizadas.
Situação			
4. Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social	Elaboração e implantação do Plano Municipal de Educação permanente.	Equiparação salarial aos trabalhadores do SUAS.	Desenvolvimento de habilidades e competências sociais e qualificação dos usuários em serviços de acolhimentos, para o trabalho.
Situação			
5. Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências	Regulamentar a legislação dos benefícios eventuais, incluindo os benefícios fornecidos em situação de calamidade, sendo que a lei deve ser construída com a participação da população.	Construir, de forma intersetorial e com a participação popular, um plano municipal de contingência em situação de emergências e desastres referente à Assistência Social, que garanta o antes, durante e depois da situação de calamidade e emergência.	Implantar o setor de gestão do trabalho municipal, incluindo a atuação ao cuidado do trabalhador em situações de calamidade e emergências e planejamento e oferta da educação permanente do SUAS referente à temática de situações de calamidade pública e emergências
Situação			

Tabela 25 - Estaduais

Eixo	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3
1. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades	O Programa Bolsa do Povo/Bolsa Trabalho, também seja para os beneficiários do Programa Bolsa Família.	O município de Suzano seja contemplado pelo Prospera Família.	Maior integração entre a política de assistência Social e as políticas de geração de emprego e renda
Situação			
2. Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais	Melhorar a publicização das informações, de forma que a linguagem dos recursos alocados sejam acessíveis a população de forma que ocorra o envio de informações dos gastos públicos (previstos e executados) mensalmente a	Instituir um piso orçamentário para a política de assistência social que garanta o cumprimento do plano plurianual e de acordo com as metas do segundo plano decenal. E que esse piso orçamentário	Melhorar a transparência dos dados e critérios de programas estaduais, para a melhor orientação dos usuários municipais.

Eixo	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3
	CRAS e entidades. Garantindo que o CONSEAS promova audiências com formação da população.	garanta que os repasses financeiros sejam atualizados, reajuste este que está sem atualização desde 2018.	
Situação			
3. Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários	Disponibilizar recursos financeiros para fomentar as ações que garantam os direitos e o assessoramento da sociedade civil no exercício do controle civil.		
Situação			
4. Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social	Espaço de apoio-assessoria- acesso a quem não está incluído digitalmente.	Implantação do programa de inclusão produtiva para públicos referenciados pelo SUAS.	Ampliação do financiamento do Governo do Estado para programas, benefícios, projetos e serviços.
Situação			
5. Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências	Ampliar o co-financiamento do governo Estadual para o atendimento de famílias em situação de calamidade e riscos no município.	Ofertar capacitação aos profissionais do SUAS referente à temática de emergências e desastres.	
Situação			

Tabela 26 Nacionais

Eixo	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3
1. A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades	Ampliar a renda per capita da tarifa social de energia para que sejam beneficiadas famílias com renda per capita de zero a 2 salários mínimos.	Inserir na Lei do Programa Bolsa Família, a possibilidade de recurso e/ou avaliação técnica para famílias que se desenharam no critério de renda.	Ampliação da renda per capita para a concessão do BPC para 1/2 salário mínimo, mas que não esteja atrelado a despesa com insumos de saúde.
Situação			
2. Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais	Melhorar a publicização das informações, de forma que a a linguagem dos recursos alocados sejam acessíveis a população de forma que ocorra o envio de informações dos gastos públicos (previstos e executados) mensalmente a CRAS e entidades. Garantindo que o CNAS promova audiências com	Instituir um piso orçamentário para a política de assistência social que garanta o cumprimento do plano plurianual e de acordo com as metas do segundo plano decenal. E que esse piso orçamentário garanta que os repasses financeiros sejam atualizados, reajuste este que está sem atualização desde 2018.	Revogação da PEC 95 e PEC 241, que limitam os gastos da assistência social e que contradiz com a demanda da necessidade dos usuários principalmente nesse período de pandemia.

Eixo	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3
	formação da população.		
Situação			
3. Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários	Aumento do orçamento destinado a política de Assistência Social.	Reestruturação do Ministério da Cidadania de forma a valorizar assistência Social como pasta única.	
Situação			
4. Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social	Implantação de programa de inclusão produtiva para públicos referenciados pelo SUAS.	Revisão e aumento do critério de renda per capita do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.	Ampliação do orçamento destinado a Política de Assistência Social e a previsão de porcentagem.
Situação			
5. Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências	Ampliar o co-financiamento do governo Federal para o atendimento de famílias em situação de calamidade e riscos no município	Ampliar a oferta de capacitação aos profissionais do SUAS referente à temática de emergências e desastres.	

Pacto Aprimoramento SUAS Municípios

O Pacto de Aprimoramento é o instrumento pelo qual são estabelecidas as metas e as prioridades nacionais no âmbito do Suas, tornando-se um mecanismo de aprimoramento do Sistema como um todo, devendo ser revisto a cada quatro anos.

A Comissão Intergestores Tripartite (CIT) definiu na sua 124ª reunião ordinária as Prioridades e Metas para a gestão municipal para o quadriênio 2014/2017⁴⁴, que será tomado como base para análise dos números apresentados pelo município, incluindo algumas considerações sobre a situação no município, conforme as tabelas 27 a 30.

Tabela 27

I - Proteção Social Básica:	Situação
a) acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 15%	De acordo com o Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal, retificado em 05 de outubro de 2018, em 2017, o município, através dos CRAS, registrou 395 ⁴⁵ (trezentas e noventa e cinco) novas famílias inseridas no PAIF, devendo atingir a meta de

⁴⁴ Ver mais informações na Resolução CNAS nº 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

⁴⁵ Ver:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/Metas_PactoAprimoramento_SUAS_2014_2017_final_10_09_2018.xlsx. Acesso em 10/12/2021, às 12h50.

I - Proteção Social Básica:	Situação
(quinze por cento) para municípios de pequeno porte I e de 10% (dez por cento) para os demais portes;	2479 (duas mil quatrocentas e setenta e nove) famílias. Para esta meta foi utilizado o cálculo: Taxa do PAIF = Total de novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF/Total de famílias cadastradas no CadÚnico com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo, tendo como fonte o RMA do ano 2017 e CadÚnico de dezembro de 2017. Vale mencionar o número de novas famílias inseridas no PAIF nos anos de 2018, 2019 e 2020, sendo 610, 431 e 461, respectivamente. O município de Suzano não atingiu a meta proposta para 2017 nos anos subsequentes. Considerando 2021, o CadÚnico tinha, até setembro, 29414 ⁴⁶ (vinte e nove mil quatrocentos e quatorze) famílias com renda per capita mensal até ½ salário mínimo, e 257 (duzentas e cinquenta e sete) novas famílias inseridas no PAIF segundo o Registro Mensal de Atendimentos – RMA – de janeiro a novembro 2021 ⁴⁷ . Com esses dados, o município atinge a marca de 0,874% (Taxa do PAIF = Total de novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF/Total de famílias cadastradas no CadÚnico com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo) da meta até as datas consideradas no cálculo.
b) acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 25% (vinte e cinco por cento) para municípios de pequeno porte I e 10% (dez por cento) para os demais portes;	Segundo o balanço do Pacto de Aprimoramento, em 2017, Suzano acompanhou, através do PAIF, 57 (cinquenta e sete) famílias com membros beneficiários do BPC de 561 (quinhentas e sessenta e uma) que deveria ter sido acompanhada. O cálculo utilizado foi: taxa do BPC = Total de novas famílias com membros beneficiários do BPC inseridas em acompanhamento no PAIF/Total de beneficiários do BPC que residem no município. Em 2018, foram 90 (noventa) novas famílias com membros beneficiários do BPC que fizeram parte do PAIF, em 2019, 62 (sessenta e duas) e em 2020, 19 (dezenove) famílias. Analisando o ano de 2021, de janeiro a novembro, 35 (trinta e cinco) famílias com pessoas beneficiárias do BPC foram incluídas no acompanhamento do PAIF, considerando um total de 6164 ⁴⁸ (seis mil cento e sessenta e quatro) pessoas beneficiárias, idosas e com deficiência, o que não inclui a Renda Mensal Vitalícia – RMV, em referência a outubro desse ano.
c) cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no	Ação priorizada pelo Cadastro Único

⁴⁶ <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Geral> acesso em 20/12/2021, às 13h48.

⁴⁷ https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/rel_preenchidos_cras_agregado_mun.php?&menu=cras&ibge=355250#, acesso em 20/12/2021, às 14h03.

⁴⁸ https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/bpc/bpc_freq.php# acesso em 09/12/2021 às 13h58, referência 10/2021

I - Proteção Social Básica:	Situação
CadÚnico com a meta de atingir o cadastramento no percentual de: 1. 70% (setenta por cento) para municípios de pequeno porte I e II; 2. 60% (sessenta por cento) para municípios de médio e grande porte; 3. 50% (cinquenta por cento) para metrópoles;	
d) acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 15% (quinze por cento) para municípios de pequeno porte I e de 10% (dez por cento) para os demais portes;	Em 2017, segundo dados do Pacto de Aprimoramento, Suzano inseriu 143 (cento e quarenta e três) famílias no acompanhamento do PAIF das 1236 (mil duzentas e trinta e seis) que deveriam ter sido acompanhadas, utilizando como base de cálculo o total de novas famílias beneficiárias do PBF inseridas em acompanhamento no PAIF / total de famílias beneficiárias do PBF residentes no município. Para 2018, a inserção foi de 239 (duzentas e trinta e nove), 2019 de 193 (cento e noventa e três), 2020 de 308 (trezentas e oito) e o período de 2021 foi de 94 (noventa e quatro) famílias no PAIF. De acordo com o CECAD, Suzano possui 14.043 (quatorze mil e quarenta e três) famílias beneficiárias ⁴⁹ do PBF, devendo acompanhar, pelo PAIF, 10% (dez por cento) desse valor.
e) acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/5 motivos sejam da assistência social com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 50% (cinquenta por cento);	Na análise realizada pelo Pacto de Aprimoramento, em 2017, a maior taxa de acompanhamento que o município atingiu foi de 20,30%, referente ao período de repercussão de março, sendo acompanhadas 96 (noventa e seis) famílias de um total de 473 (quatrocentas e setenta e três). A partir da declaração do estado de pandemia pelo Novo Coronavírus, em março de 2020, o descumprimento e as sanções do programa foram interrompidos, sendo possível a consulta neste período, no qual constava 586 famílias em descumprimento do PBF. Em meados de 2022, o Ministério da Cidadania (MC) publicou a Portaria MC nº 766 ⁵⁰ , de 20 de abril de 2022, que regulamenta a nova gestão de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil (PAB) e apresenta as etapas do processo retomada de gestão de condicionalidades, evidenciando os atores envolvidos em cada uma delas, sendo que o resultado da repercussão de maio/2022 e o registro e avaliação de recurso estarão disponíveis no Sicon a partir do dia 16 de maio de 2022.
f) reordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com a meta de atingir percentual de inclusão de 50% (cinquenta por cento) do público prioritário no serviço;	Atualmente, o município está com 905 ⁵¹ pessoas ativas nos serviços (todas as idades), segundo SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo que 525

⁴⁹ <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#> consulta realizada em 07/12/2021 às 13h20, referência 10/2021.

⁵⁰ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-766-de-20-de-abril-de-2022-394916932>.

⁵¹ https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc/relatorio_mu/classificacao_usuario.php consulta realizada em 09/12/2021, às 14h02.

I - Proteção Social Básica:	Situação
	(quinhentos e vinte e cinco) usuários constam como situações não prioritárias e 380 (trezentos e oitenta e oito) como prioritárias. Considerando o número total de vagas ofertadas para todas as idades (1010 vagas), a meta para o público prioritário é de 505 (quinhentos e cinco) usuários:
g) ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles com a meta de referenciar aos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) 100% (cem por cento) das famílias constante no CadÚnico com meio salário mínimo ou 20% (vinte por cento) dos domicílios do município;	Em andamento estudo do território e identificação de bolsões de exclusão para as medidas cabíveis.
h) aderir ao Programa BPC na Escola com a meta de alcançar a adesão de 100% (cem por cento) dos municípios;	Adesão efetuada

Tabela 28

II - Proteção Social Especial:	Situação
a) ampliar a cobertura do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) nos municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes com a meta de: 1. implantar 1 (um) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) em municípios entre 20 e 200 mil habitantes e; 2. implantar 1 (um) Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) para cada conjunto de 200.000 (duzentos mil) habitantes para os municípios acima de 200 mil habitantes;	Considerando que Suzano tinha, 2010, 262.48052 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta) pessoas, o município atende ao proposto pelo Pacto de Aprimoramento. Contudo, se a estimativa do IBGE for considerada, ou seja, 303.39753 habitantes, em 2021, o município possui indicativos para iniciar os preparativos para implantação de um novo equipamento;
b) identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a meta de atingir no mínimo o percentual de: 1. 70% (setenta por cento) de cadastros até o fim de 2016 nos municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em 2013; 2. 70% (setenta por cento) de cadastros até o fim de 2017 nos municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2014; 3. 50% (cinquenta por cento) de identificação e cadastramento das famílias	Para esse cálculo foi utilizado o total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil cadastradas no CadÚnico dividido pelo total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, segundo fontes do próprio Cadastro Único, base dezembro de 2014 e IBGE, censo 2010. Em 2017, quando da avaliação realizada pela CIT, Suzano não cumpriu a meta pactuada, atingindo 0,37%. Para a realidade atual do município, ainda considerando a estimativa apresentada pelo IBGE, pois não houve outro censo, nem há projeções desse dado, temos o montante de 1558 ⁵⁴ (mil

⁵² <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/suzano/panorama> consulta realizada em 14/12/2021 as 12h20

⁵³ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/suzano/panorama> consulta realizada em 07/12/2021 as 9h40

⁵⁴ <https://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/outras/index.html> acesso em 08/07/2022 as 9h32

II - Proteção Social Especial:	Situação
com a presença de trabalho infantil para os demais municípios.	quinhentos e cinquenta e oito) crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e 0 (zero) famílias cadastradas no Cadastro Único, base abril de 2022, não cumprindo a meta estabelecida;
c) cadastrar e atender a população em situação de rua com a meta de: 1. atingir o percentual de 70% (setenta por cento) de identificação e cadastramento no CadÚnico das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado para População em Situação de Rua; 2. implantar 100% (cem por cento) dos serviços para população em situação de rua - Serviço Especializado para População em Situação de Rua, Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento para pessoa em situação de rua - nos municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes e de regiões metropolitanas com 50.000 (cinquenta mil) ou mais, conforme pactuação na Comissão Intergestores Triparte (CIT) e deliberação do CNAS;	Ampliação em 100% da oferta de vagas em andamento.
d) acompanhar pelo PAEFI as famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento com a meta de acompanhamento de 60% (sessenta por cento); Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 4/5;	Em estudo
e) reordenar os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com meta de reordenamento de 100% (cem por cento) em conformidade com as pactuações da CIT e deliberações do CNAS;	Na avaliação da CIT em 2017, Suzano havia atingido a meta proposta pelo pacto de aprimoramento.
f) acompanhar pelo PAEFI as famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas com a meta de realizar o acompanhamento destas famílias em 100% (cem por cento) dos CREAS;	No município não há CREAS Pop e a Abordagem social é um serviço realizado pelos profissionais do CREAS;
g) implantar unidades de acolhimento, residência inclusiva, para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares com a meta de implantação de 100 % (cem por cento) das unidades conforme pactuação na CIT e deliberação no CNAS.	Ampliação em 100% da oferta de vagas em andamento.

Tabela 29

III - Gestão:	Situação
a) desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS com a meta de atingir o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de trabalhadores do	100% dos chamamentos públicos para constituição de termos de parceria prevem o regime celetista aos profissionais que prestarão serviço.

III - Gestão:	Situação
SUAS de nível superior e médio com vínculo estatutário ou empregado público;	
b) estruturar as secretarias municipais de assistência social com a instituição formal de áreas essenciais como subdivisão administrativa, conforme o porte do município:	-
Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial para os municípios de grande porte e metrópole;	Implantado
c) adequar a legislação municipal às normativas do SUAS com a meta de que todos os municípios atualizem a respectiva Lei que dispõe acerca do SUAS;	Em estudo
d) recomendar a observância do Inciso I do art.5 da LOAS, que trata do Comando Único da Assistência Social.	Em atendimento

Tabela 30

IV - Controle Social:	Situação
a) ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil. b) regularizar os conselhos municipais de assistência social como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família com meta de atingir 100% dos Conselhos.	Atualizada: lei municipal de criação do COMAS com base nos preceitos do SUAS e CNAS, contemplada pela nova Lei nº 5.381, de 20 de setembro de 2022, que altera a Lei Municipal nº 3.056/1996, e dá outras providências. ⁵⁵

VII. Ações e Estratégias Correspondentes para sua Implementação

Em 2021, foram sendo implementadas medidas de fortalecimento da gestão do Suas para contemplar referências de vigilância socioassistencial, como em relação ao diagnóstico socioterritorial, publicado em agosto de 2022; gestão do trabalho, com a atualização de instrumentos de registros e fluxos de trabalho e a busca da elaboração de plano de estágio, em fase de ajustes e adequações finais em decorrência das diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no Suas e a implementação de novo processo de seleção mediante edital público por parte da administração da Prefeitura Municipal de Suzano, nos casos vínculos com concessão de

⁵⁵Lei Municipal nº 5.381/2022, altera a Lei Municipal nº 3.056/1996, e dá outras providências, disponível em: <https://docs.google.com/viewerng/viewer?url=https://www.suzano.sp.gov.br/web/wp-content/uploads/2022/09/DOE-34.pdf>.

bolsas, para acolher estudantes das categorias de referência no Suas; educação permanente, com o avanço do plano de educação permanente da SMADS, nesta primeira fase; e regulação, isto com efeitos sobre a regulamentação da assistência social em calamidades, a retomada presencial paulatina dos serviços e a concessão de benefícios socioassistenciais, na forma dos novos instrumentos da Lei Municipal nº 5.326, e da Resolução COMAS Nº 202 – 20/22⁵⁶.

Diante da necessidade de maior organização dos recursos existentes para melhor aproveitá-los neste contexto, promovendo integração, integralidade e integridade, tem-se como tarefa institucional a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, iniciando-se em final de 2021, com estimativa de conclusão até o final de 2022, de modo a proporcionar uma mudança estrutural na forma de realizar a gestão e o controle social da assistência social em Suzano, daí por diante, sob critérios objetivos com metas e ações contextualizadas em comum, como instrumento e parâmetro de trabalho e de acesso às ofertas.

No sistema de registro do PMASweb, para o período 2022-2025, em relação ao ano de 2022, consta o seguinte conjunto de ações priorizadas pela SMADS e aprovadas pelo Comas, a saber, como segue:

Considerando as principais situações de vulnerabilidade existentes no município e as metas dos Planos e Pactos a serem atingidas pela política de Assistência Social, registre a seguir as principais ações planejadas pelo Órgão Gestor municipal a serem realizadas no próximo ano. Este registro deverá ser feito de acordo com o eixo para o qual cada ação estará voltada, podendo ser:

Eixo 1) Aprimoramento da Gestão Municipal

Eixo 2) Gestão da Rede de proteção Social

Eixo 3) Implementação do Controle Social

Eixo: Aprimoramento da Gestão Municipal

Tabela 281 - Previsão de aprimoramentos da Gestão Municipal. (Fonte: PMASweb, 2022)

Identificação da Ação		Nome da Ação	Período de realização desta ação
Reestruturação do Órgão Gestor (estrutura física e/ou equipamentos)		Equipamentos, Mobiliários e Veículo	Janeiro/2022 - Dezembro/2025
Concurso público		Ampliação do quadro de RH	
Educação dos trabalhadores do SUAS		Oferta regular de ações formativas e pactuação de fluxos e procedimentos de trabalho	
Gestão do trabalho		Gestão do Trabalho	
Vigilância socioassistencial		Vigilância Socioassistencial	

Eixo: Gestão da Rede de Proteção Social

Tabela 292 Previsão de aprimoramentos da Rede de Proteção Social. (Fonte: PMASweb, 2022. Ampliada)

Identificação da Ação		Nome da Ação	Período de realização desta ação
Previsto	Alteração de localidade do CRAS Palmeiras	Mudança de Local de Execução	Janeiro/2022 - Dezembro/2025
		-	
	Melhorias em unidade pública (estrutura física)	Estruturação física das unidades com Mobiliário e adequação física dos equipamentos CREAS e CRAS	

⁵⁶ A Lei Municipal nº 5.326, de 20 dezembro de 2021, regulamenta a concessão de benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias do Município de Suzano em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e a Resolução COMAS Nº 202 – 20/22, que dispõe sobre a aprovação do recebimento da segunda partilha de recursos para cofinanciamento dos benefícios eventuais bem como, cria critérios para concessão de benefícios eventuais que são parte da política de Assistência, de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias suzanenses em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

	e/ou equipamentos)		
	Gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda	Aumento no valor dos benefícios eventuais (auxílio em situação de vulnerabilidade temporária ⁵⁷ e auxílio natalidade)	
		-	
		Aumento da oferta de vagas do SCFVCa e SCFVCAs e SCFVPIs	
	Ampliação de serviços para PSR	Em fase de implantação	Janeiro/2022 - Dezembro/2025
	Ampliação das vagas da residência inclusiva	Em fase de implantação	Janeiro/2022 - Dezembro/2025
	Ampliação das vagas em Repúblicas para: jovens, adultos e pessoas em processo de saída de rua	Em estudo	Janeiro/2022 - Dezembro/2025

Eixo: Implementação do Controle Social

Tabela 30 Previsão de aprimoramentos do controle social. (Fonte: PMASweb, 2022)

Identificação da Ação	Nome da Ação	Período de realização desta ação
Apoio técnico e/ou operacional ao CMAS	Apoio ao Comas	Janeiro/2022 - Dezembro/2024

No sistema do PMASweb ainda constam detalhes sobre objetivos, descrição e fontes de recursos para o cumprimento de cada uma destas propostas de ação. Maiores detalhes podem ser consultados publicamente pelo próprio sistema, mediante acesso com senha solicitado diretamente à SEDS, pelo correio eletrônico: pmas@sp.gov.br.⁵⁸ Destaca-se:

A partir do diagnóstico das situações de trabalho infantil e outras ações mobilização, capacitação e aprimoramento do enfrentamento das situações de trabalho infância, em fase de realização desde meados de 2022, e também a partir da reordenamento da execução o Peti, em decorrência da avaliação de resultado insuficiente em formas executadas anteriormente, espera-se continuar, avançar e aprimorar as ações de identificação, atendimento e superação das situações de trabalho infantil.

Previsão de capacitação voltada para o cumprimento da meta “f” do pacto nacional de aprimoramento do Suas para a proteção social especial, no caso do acompanhamento pelo PAEFI a famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas com a meta de realizar o acompanhamento destas famílias.

Criação e implantação de conselhos gestores participativos nas unidades dos serviços de assistência social, primeiramente, nas unidades dos Cras e do Creas, e ampliar para a rede socioassistencial parceira e para todas as ações socioassistenciais das entidades com inscrição no Comas.

⁵⁷ No caso de Suzano, historicamente, considerando a ainda incipiente cobertura da política local de segurança alimentar e nutricional, este direito socioassistencial a auxílio em situação de vulnerabilidade temporária tem sendo operacionalizado a indivíduos e famílias em situação de falta ou dificuldade de acesso a alimentos, na forma de cestas básicas e, a partir de outubro de 2022, espera-se implementar o acesso em pecúnia, por meio de crédito em cartão para aquisição dos itens alimentares com autonomia em rede credenciada. Outrossim, é possível a assistência social prever um tipo de benefício eventual a indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade temporária, por falta de acesso a domicílio, mas a recém legislação municipal sobre benefícios eventuais não previu o direito para atender este motivo, sendo que o município já prevê o acesso parcial ou total nestas situações a um direito disposto na Lei Municipal nº 4.788, de 11 de junho de 2014, que cria o “Programa Habitação Social”, operado pela SMPUH em relação intersetorial com a SMADS e outras pastas.

⁵⁸ Ver mais informações sobre o PMASweb em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/assistencia-social/sistema-pmas/>.

VIII. Metas Estabelecidas

Ação/Serviço	ANO			
	2022	2023	2024	2025
SCFV Criança e Adolescente	800	800	900	1000
SCFV Pessoas Idosas	250	250	300	350
SCFV Jovens E Adultos	50	50	50	50
Pessoas beneficiadas com ações para Acesso Ao Mundo Do Trabalho	500	500	500	500
Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva	10	20	20	20
Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	50	50	50	75
Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes	40	40	40	40
Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência (Abrigo)	20	20	20	20
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Abrigo)	40	40	40	40
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (Casa De Passagem)	0	40	40	40
Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens em República (18 a 21 anos, egressos do Saica)	0	0	2	4
Centro-Dia da Pessoa Idosa (CDI)	50	50	50	100
Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA	40	40	40	40
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – Paif	1500	1500	1500	1500
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi	260	260	260	260
Serviço de Abordagem Social	400	400	400	400
Atualização do Cadastro Único (Taxa)	62%	80%	85%	90%
VALORES de benefícios eventuais (R\$)	1.000.000	1.200.000	1.500.000	1.800.000
Pessoas acessando o BPC	6.206	7.000	8.000	9.000
Serviço de Apoio a Migrantes	0	0	50	50
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	0	0	40	40
Educação permanente	100% do quadro de RH atendido	100% do quadro de RH atendido	100% do quadro de RH atendido	100% do quadro de RH atendido
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti	40	40	40	40
Busca ativa de pessoas elegíveis do Cadastro Único para o BPC	100	100	400	800
Implantação de Cozinha comunitária	0	0	1	2
Unidades de Cras	5	5	5	6
Unidades de Creas	1	1	1	2
GEOREFERENCIAMENTO DOS DADOS DO CAD E DOS SERVIÇOS	0	50%	75%	100%
Equipe volante ⁵⁹ – Cras Palmeiras	0	0	0	1

⁵⁹ Conforme a Portaria nº 303, de 8 de novembro de 2011, que estabelece o cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executados por equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS por meio do Piso Básico Variável:

IX. Resultados e Impactos Esperados

X. Recursos Materiais, Humanos e Financeiros Disponíveis e Necessários

Adequação dos recursos humanos para manutenção da oferta de serviços bem como ampliação de recursos humanos considerando as ampliações de oferta de serviços, como SCFV, Residência inclusiva, República, serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e famílias, CRAS e CREAS.

Revisão e atualização da composição das equipes dos SCFVCAS, atuação interdisciplinar e multiprofissional ou ampliar integração intersetorial com RAPS/SMS para ampliar a promoção da convivência e o fortalecimento de vínculos para adolescentes.

Faz-se necessária a ampliação da equipe de servidores e servidoras efetivos para o funcionamento do Cadastro Único, em especial considerando a busca ativa e qualificação das informações que o serviço tem exigida cada vez mais.

XI. Mecanismos e Fontes de Financiamento

Ampliação dos recursos municipais aportados na política de Assistência Social.

Orçamento municipal: ampliação, vinculação e diversificação de fonte das contribuições sociais para outros mecanismos de acréscimo e não redistribuição de fontes como operações urbanas, contrapartidas de outorgas, compensação por impactos socioassistenciais para o desenvolvimento local, concorrência para editais públicos e privados ou mobilização de emendas parlamentares impositivas ou indicativas para ações especificadas de investimento (e custeio) na rede socioassistencial de acordo com o PMAS.

Promover revisão e atualização de critérios e parâmetros de partilha do cofinanciamento estadual e federal e mobilização da ampliação dos recursos com vinculação orçamentária; articular outros mecanismos de acréscimo, e não redistribuição de fontes, como operações urbanas, contrapartidas de outorgas, compensação por impactos socioassistenciais para o desenvolvimento regional intermunicipal e interestadual, concorrência para editais públicos e privados ou mobilização de emendas parlamentares impositivas ou

Art. 2º A constituição de equipes volantes visa ao deslocamento no território de abrangência do CRAS a que se vinculam, quando se tratar de território com peculiaridades tais como extensão territorial, áreas isoladas, áreas rurais e de difícil acesso (...).

....

Art. 3º (...)

....

§ 2º A equipe volante não substitui o CRAS em território que demande sua implantação, pois constitui, exclusivamente, equipe adicional integrante do CRAS a que se vincula.

Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-no-303-de-8-de-novembro-de-2011/>.

indicativas para ações especificadas de investimento (e custeio) na rede socioassistencial de acordo com PMAS, PEAS e PNAS.

Plano Plurianual 2022 - 2025⁶⁰

Tabela 34

Programa: 4000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Gestora:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL
Objetivo:	Articular os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política de Assistência Social, envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios municipais e o processo de gestão compartilhada. A implantação de sistemas locais de assistência social e sua adequação aos modelos de gestão e cofinanciamento propostos pelo governo federal, cumprindo pactos de aperfeiçoamento dos sistemas em favor da proteção e desenvolvimento social.	
Justificativa:	A Assistência Social é um dever do Estado e um direito de cidadania. A participação do município no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considerando a gravidade de seus problemas sociais, é imprescindível para efetivar um sistema de proteção social capaz de atuar, de forma integrada, nas questões da pobreza, da garantia da renda e do acesso aos serviços básicos da cidadania.	

Tabela 35

Tipo	Duração	Ações	Indicadores	Custo Estimado			
				2022	2023	2024	2025
Finalístico	Programa de Duração Continuada	17	4	22.567.120,00	28.598.965,00	30.995.310,70	33.699.514,42
Total				115.860.910,12			

Tabela 36

Indicador	2021	2022	2023	2024	2025
Família e/ou Pessoas atendidas na Proteção Social Básica / Pessoas	2120	4350	4400	4400	4400
Família e/ou Pessoas atendidas no Proteção Social Média Complexidade / Pessoas	188	650	700	700	700
Índice de atualização do CADASTRO ÚNICO / Percentual	0,79	0,85	0,9	0,9	0,9
Família e/ou Pessoas atendidas no Proteção Social Alta Complexidade / Pessoas	170	210	210	210	210

Tabela 37 Plano de metas físicas e financeiras, com respectivos indicadores e valores, para a SMADS no PPA 2022-2025 do Suzano.

Tip o	Ação		Funcional-Programática	Produto Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025	Total
A	243 4	Locação de Imóveis	01.02.20.08.122.4000.243 4	Imóveis locados Unidade	7 582.500,00	7 611.625,00	7 642.000,00	7 674.100,00	28 2.510.225,00
A	243 5	Manutenção da Unidade Orçamentária	01.02.20.08.122.4000.243 5	Manutenção das As Percentual	100 9.450.200,00	100 10.160.000,00	100 10.430.000,00	100 10.715.000,00	400 40.755.200,00
A	243 8	Regime de Adiantamentos	01.02.20.08.122.4000.243 8	Prestação de Contas dos Adiantamentos Percentual	100 6.200,00	100 6.200,00	100 6.200,00	100 6.200,00	400 24.800,00
A					100	100	100	100	400

⁶⁰ LEI Nº 5.328 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Estima a receita e fixa a despesa do município de Suzano para o exercício de 2.022, e dá outras providências.

	2439	Publicidade Institucional	01.02.20.08.122.4000.2439	Campanhas publicitárias Percentual	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
A	2440	Publicidade Legal	01.02.20.08.122.4000.2440	Publicação de atos legais Percentual	100	100	100	100	400
					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
A	2438	Regime de Adiantamentos	01.02.21.08.122.4000.2438	Prestação de Contas dos Adiantamentos Percentual	100	100	100	100	400
					12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
A	2449	Manut. Do Fundo Munic Criança e Adolescente - FUMCA	01.02.21.08.243.4000.2449	Percentual Percentual	100	100	100	100	400
					25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
A	2434	Locação de Imóveis	01.02.22.08.122.4000.2434	Imóveis locados Unidade	3	3	3	3	12
					325.600,00	341.250,00	358.000,00	375.900,00	1.400.750,00
A	2435	Manutenção da Unidade Orçamentária	01.02.22.08.122.4000.2435	Manutenção das As Percentual	100	100	100	100	400
					854.000,00	641.690,00	660.940,70	680.768,92	2.837.399,62
A	2438	Regime de Adiantamentos	01.02.22.08.122.4000.2438	Prestação de Contas dos Adiantamentos Percentual	100	100	100	100	400
					34.600,00	34.600,00	34.600,00	34.600,00	138.400,00
A	2450	Manut. Gestão do Trabalho e Regulação do SUAS	01.02.22.08.122.4000.2450	Percentual Percentual	100	100	100	100	400
					50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
A	2478	Manutenção Progr. Vigilância Socioassistencial	01.02.22.08.122.4000.2478	Unidade Unidade	3	4	5	6	18
					102.000,00	136.000,00	170.000,00	204.000,00	612.000,00
A	2480	Manutenção Programas Benefícios Eventuais	01.02.22.08.122.4000.2480	Famílias atendidas Unidade	7200	7200	7200	7200	28800
					1.000.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.800.000,00
A	2470	Manutenção Prog. Proteção Social Básica	01.02.22.08.241.4000.2470	Pessoas atendidas Unidade	250	250	250	250	1000
					660.000,00	793.500,00	912.525,00	1.049.403,75	3.415.428,75
A	2476	Manutenção Proteção Social Especial Média Complexidade	01.02.22.08.241.4000.2476	Pessoas atendidas Unidade	50	100	100	100	350
					600.000,00	1.380.000,00	1.587.000,00	1.825.050,00	5.392.050,00
A	2477	Manutenção Proteção Social Especial Alta Complexidade	01.02.22.08.241.4000.2477	Pessoas atendidas Unidade	50	50	50	50	200
					1.393.200,00	1.610.000,00	1.851.500,00	2.129.225,00	6.983.925,00
A	2470	Manutenção Prog. Proteção Social Básica	01.02.22.08.242.4000.2470	Pessoas atendidas Unidade	50	50	50	50	200
					128.000,00	158.700,00	182.505,00	209.880,75	679.085,75
A	2476	Manutenção Proteção Social Especial Média Complexidade	01.02.22.08.242.4000.2476	Pessoas atendidas Unidade	50	50	50	50	200
					54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	216.000,00
A	2477	Manutenção Proteção Social Especial Alta Complexidade	01.02.22.08.242.4000.2477	Pessoas atendidas Unidade	10	10	10	10	40
					504.000,00	579.600,00	666.540,00	766.521,00	2.516.661,00
A	2470	Manutenção Prog. Proteção Social Básica	01.02.22.08.243.4000.2470	Pessoas atendidas Unidade	800	1000	1000	1000	3800
					2.022.500,00	3.174.000,00	3.650.100,00	4.197.615,00	13.044.215,00
A	2476	Manutenção Proteção Social Especial Média Complexidade	01.02.22.08.243.4000.2476	Pessoas atendidas Unidade	80	80	80	80	320
					258.000,00	258.000,00	258.000,00	258.000,00	1.032.000,00
A	2477	Manutenção Proteção Social Especial Alta Complexidade	01.02.22.08.243.4000.2477	Pessoas atendidas Unidade	40	40	40	40	160
					1.888.250,00	2.415.000,00	2.777.250,00	3.193.837,50	10.274.337,50
A	2470	Manutenção Prog. Proteção Social Básica	01.02.22.08.244.4000.2470	Pessoas atendidas Unidade	3250	3250	3250	3250	13000
					377.700,00	377.700,00	377.700,00	377.700,00	1.510.800,00
A	2476	Manutenção Proteção Social Especial Média Complexidade	01.02.22.08.244.4000.2476	Pessoas atendidas Unidade	470	470	470	470	1880
					185.900,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	733.400,00
A	2477	Manutenção Proteção Social	01.02.22.08.244.4000.2477	Pessoas atendidas Unidade	120	120	120	120	480
					1.188.270,00	2.645.000,00	3.041.750,00	3.498.012,50	10.373.032,50

		Especial Alta Complexidade							
A	2479	Manutenção Progr. Defesa Direitos Socioassistenciais	01.02.22.08.244.4000.2479	Conselhos em funcionamento Unidade	2 750.000,00	2 787.500,00	3 1.300.000,00	3 1.365.000,00	10 4.202.500,00
A	2481	Programa ACESSUAS	01.02.22.08.244.4000.2481	Famílias atendidas Unidade	100 100,00	100 100,00	100 100,00	100 100,00	400 400,00
A	2483	Programa de Transferência de Renda	01.02.22.08.244.4000.2483	Famílias beneficiadas Unidade	80 80.000,00	1200 1.080.000,00	1200 1.080.000,00	1200 1.080.000,00	3680 3.320.000,00
A	2482	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMID	01.02.23.08.241.4000.2482	Manutenção das As Percentual	100 25.000,00	100 25.000,00	100 25.000,00	100 25.000,00	400 100.000,00
P	1602	Infraestrutura da Rede Assistência Social	01.15.15.08.244.4000.1602	Unidade Unidade	0 100,00	1 500.000,00	0 100,00	0 100,00	1 500.300,00
Custo Estimado do Programa:					22.567.120,00	28.598.965,00	30.995.310,70	33.699.514,42	115.860.910,12

Previsão de distribuição dos recursos da assistência social de Suzano, por tipos de ações e áreas para a LOA - 2022

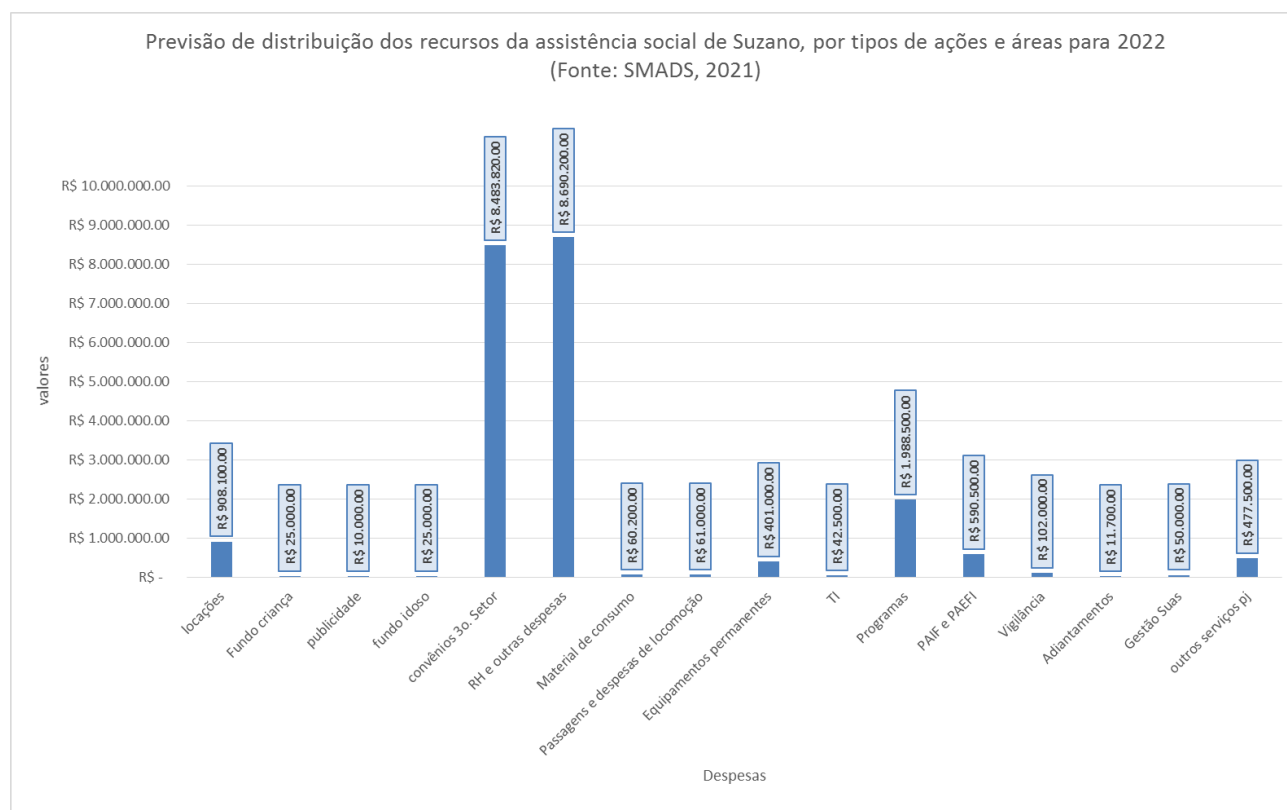


Figura 76

Previsão de cofinanciamento e repasses no PMASweb

Os valores constantes nas tabelas abaixo foram preenchidos automaticamente pelo sistema PMASweb à medida que foram registrados nos demais blocos de informação das ações. Incluem também valores referentes a transferências de renda diretas, que compõe o orçamento público da assistência social para atender despesas legais obrigatórias e discricionárias com benefícios e programas de enfrentamento da pobreza, os quais fazem parte da Política de Assistência Social estão submetidos ao planejamento ao controle social locais.

Tabela 38 Serviços socioassistenciais - Valores e origem dos recursos financeiros de cofinanciamento. (Fonte: Sistema PMASweb, 2022)

Tipo de Proteção	Cofinanciamentos						Próprios dsa Organizações	Total
	Redes							
	Municipal		Estadual		Federal			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
Básica	0,00	2.701.200,00	0,00	0,00	576.000,00	258.000,00	0,07	3.535.200,07
Especial de Média Complexidade	0,00	600.000,00	158.400,00	0,00	321.600,00	0,00	0,01	1.080.000,01
Especial de Alta Complexidade	0,00	4.150.678,20	0,00	316.500,00	0,00	468.000,00	0,02	4.935.178,22
Sub-Total:	0,00	7.451.878,20	158.400,00	316.500,00	897.600,00	726.000,00	0,10	9.550.378,30
Total:	7.451.878,20		474.900,00		1.623.600,00		0,10	9.550.378,30

Tabela 39 Programas desenvolvidos no município - Valores e origem dos recursos financeiros. (Fonte: Sistema PMASweb, 2022)

Nome do Programa	Municipal	Estadual	Federal	Total
ACESSUAS	0,00	0,00	42.163,49	42.163,49
Primeira infância no SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações estratégicas do PETI	0,00	0,00	99.600,00	99.600,00
Programa São Paulo Amigo do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas e Projetos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	141.763,49	141.763,49

Tabela 40 Transferência direta de renda - Valores e origem dos recursos financeiros de repasse. (Fonte: Sistema PMASweb, 2022)

Tipo de Transferência/Benefício	Municipal	Estadual	Federal	Total
Benefícios Eventuais	1.030.000,02	0,00	0,00	1.030.000,02
BPC - Idosos	0,00	0,00	46.899.600,00	46.899.600,00
BPC - PCD	0,00	0,00	34.399.200,00	34.399.200,00
Ação Jovem	0,00	8.640,00	0,00	8.640,00
Renda Cidadã	0,00	22.080,00	0,00	22.080,00

Tipo de Transferência/Benefício	Municipal	Estadual	Federal	Total
Renda Cidadã - Benefício Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	8.505.444,00	8.505.444,00
Programa municipal de transferência de renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.030.000,02	30.720,00	89.804.244,00	90.864.964,02

Tabela 41 Previsão de cofinanciamentos e repasses para 2022. (Fonte: Sistema PMASweb, 2022)

Destinação	Municipal	Estadual	Federal	Recursos próprios das Organizações	Total
Serviços socioassistenciais	7.451.878,20	474.900,00	1.623.600,00	0,10	9.550.378,30
Benefícios Eventuais	1.030.000,02	0,00	0,00	0,00	1.030.000,02
Transferência direta de renda	0,00	0,00	89.804.244,00	0,00	89.804.244,00
Incentivos à gestão	0,00	0,00	546.316,92	0,00	546.316,92
Programas e Projetos	0,00	0,00	141.763,49	0,00	141.763,49
Total:	8.481.878,22	474.900,00	92.115.924,41	0,10	101.072.702,73

ANEXO 1

DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2022 – 2025

Proteção Social Básica OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no Município de Suzano, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.					
DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.					
Serviço/P rograma	META	PERÍODO			
		22	23	24	25
CRAS					
	Implantar 2 (duas) novas sedes para os CRAS do Município.		x		
	Implantar 1 (uma) unidade de CRAS itinerante no Município.				x
	Implanta 1 (uma) unidade nova do CRAS em conformidade com os dados da vigilância socioassistencial				x
	Garantir a equipagem e manutenção dos CRAS obedecendo as legislações vigentes.	x	x	x	x
	Garantir equipe técnica, conforme NOB-RH/SUAS	x	x	x	x
	Planejar, acompanhar e avaliar o serviço do PAIF	x	X	x	x
	Garantir as ações de gestão do trabalho preconizadas pelo SUAS.	x	X	x	x
	Construção da padronização de atendimento	x	X	x	x
	Promover capacitação e supervisão de forma permanente e contínua	x	X	x	x
	Co-realização das Conferências Municipais de Assistência Social		X		x
	Auxiliar na mobilização de usuários para as conferências e publicizar a as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social no espaço físico do CRAS e demais locais utilizados no território.		X		x
	Participar dos encontros da Rede Socioassistencial .	x	X	x	x
	Ampliar articulação municipal e territorial com a Rede Socioassistencial.	x	X	x	x
	Ampliar a articulação municipal e territorial com a Rede Intersetorial de proteção social.	x	X	x	x
	Garantir atualização regular do Sistema de Informação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC.	x	X	x	x
	Garantir o referenciamento e acompanhamento dos SCFV aos CRAS	x	X	x	x
	Realizar ações comunitárias/ palestras/ eventos/ campanhas/ mobilização municipais e territoriais que contribuam para a redução de situações de vulnerabilidade e riscos sociais e melhoria da qualidade de vida das famílias.	x	X	x	x
	Revisar os fluxos e pactuar as práticas de forma contínua visando aprimorar o atendimento realizado nos Centro de Referência de Assistência Social objetivando o acesso aos direitos socioassistenciais.	x	X	x	x
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada - BPC.	x	X	x	x
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias beneficiárias do programa Bolsa Família que apresentem vulnerabilidades além da renda.	x	X	x	x

	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da assistência social, com registro no respectivo sistema - SICON.	x	x	x	x
	Construir, implantar e avaliar protocolos/fluxos de atendimentos da PSB-PAIF com atores da Rede Socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos, Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais e demais Políticas Públicas.	x	x	x	x
	Promover a concessão dos Benefícios Eventuais nas formas previstas em lei.	x	x	x	x
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS					
	Realizar ações de articulação com equipe de monitoramento, referências técnicas da proteção social básica, técnicos de referência dos CRAS e entidades com vistas a fortalecer as ações de proteção frente as demandas apresentadas pelos usuários dos serviços.	x	x	x	x
	Realizar reuniões técnicas de orientação às entidades para aprimoramento dos serviços.	x	x	x	x
	Encaminhar participantes dos SCFV para o Cadúnico.	x	x	x	x
	Encaminhar aos responsáveis pela atualização do SISC as informações referentes a inclusão, alteração ou exclusão dos SCFV.	x	x	x	x
	Manter a meta de SCFV de 06 a 17 anos. 800 vagas	x			
	Manter a meta SCFV de idosos. 250 vagas	x			
	Manter a meta SCFV de jovens e adultos. 50 vagas	x			
	Ampliar o SCFV de 06 a 17 anos conforme identificação diagnóstica e disponibilização de recursos financeiros.			x	x
	Ampliar o serviço de SCFV Idosos conforme identificação diagnóstica e disponibilização de recursos financeiros.			x	x
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS					
	Implantar e manter o serviço de proteção social básica no domicílio		x	x	x
	Referenciar o usuário e familiares ao CRAS de referência e pactuar fluxos e protocolos de atendimento.		x	x	x
	Estabelecer ações de articulação com equipe de monitoramento fortalecendo as ações de proteção frente as demandas apresentadas pelos usuários dos serviços.		x	x	x
GESTÃO DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS					
	Implantar a Gestão de Programas e Benefícios			x	
	Construir, implantar e avaliar protocolos/fluxos de atendimentos de Gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais			x	
	Realizar orientação e suporte operacional, bem como capacitar de forma permanente e continuada a equipe que atua no atendimento descentralizado dos programas de transferência de renda			x	
	Ampliar a equipe para atendimento das demandas do Cadastro Único	x	x	x	
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de todos os espaços onde haja atendimento e gestão de Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais.	x	x	x	x
	Planejar e coordenar ações que atendam os indicadores do índice municipal de gestão do IGD-BF	x	x	x	x

	Planejar, coordenar e aprimorar processos e procedimentos de cadastramento, recadastramento, atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único. Manutenção de 5 postos de atendimento.	x	x	x	x
	Ampliar a taxa de cadastramento das famílias com beneficiários do BPC, buscando alcançar a meta de 100% dos beneficiários.	x	x	x	x
	Articular com as Secretarias de Saúde e Educação de modo a aprimorar o atendimento/acompanhamento às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	x	x	x	x
	Realizar ações de articulação e divulgação dos benefícios e programas socioassistenciais, através dos meios de comunicação em massa e nos equipamentos e serviços da rede socioassistenciais.	x	x	x	x
	Formular relatórios e informes mensais da Gestão de Programas de transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais.	x	x	x	x
	Planejar, coordenar e executar campanhas sobre os programas e benefícios socioassistenciais.	x	x	x	x
	Utilizar dados produzidos pela Vigilância Socioassistencial para construção de informações sobre o Cadastro Único e seus beneficiários, visando elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas	x	x	x	x
	Implantar programas e serviços de combate à insegurança alimentar		x	x	x
	Implantar programas e serviços de geração de renda e acesso ao mundo do trabalho	x	x	x	x
	Implantar políticas, programas e serviços de fomento à Economia Solidária			x	x
	Oferta do benefício do Auxílio Locação conforme previsão legal	x	x	x	x
	Oferta da emissão gratuita da CIPTEA conforme previsão legal	x	x	x	x
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Suzano, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.					
DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.					
CREAS / PAEFI					
	Garantir a manutenção de uma unidade do CREAS, propiciando o acesso a todos os munícipes.	x	x	x	x
	Garantir a manutenção de espaço físico existente conforme normatização específica.	x	x	x	x
	Implantar uma nova unidade do CREAS.				x
	Equipar adequadamente com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	x	x	x	x
	Garantir equipe técnica conforme estabelece a NOB/RH, bem como equipe de apoio necessária.	x	x	x	x
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos.	x	x	x	x
	Subsidiar a vigilância socioassistencial na construção de dados necessários ao aperfeiçoamento da política pública.	x	x	x	x
	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos (rotinas, encaminhamentos, fluxo de usuários, etc).	x	x	x	x
	Acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional pelo PAEFI	x	x	x	x

	Referenciar no PAEFI todos os casos de acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica.	x	x	x	x
	Referenciar os serviços de média e alta complexidade ofertados pela rede socioassistencial.	x	x	x	x
	Fomentar discussões sobre violações direitos e políticas públicas nos territórios	x	x	x	x
CREAS / PAEFI					
	Referenciar os casos de acompanhamento de MSE no PAEFI.	x	x	x	x
	Equipar adequadamente o serviço com mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos dentre outros.	x	x	x	x
	Garantir equipe técnica conforme estabelece a NOB/RH e SINASE.	x	x	x	x
	Ampliar e fortalecer a rede de parcerias para cumprimento da MSE	x	x	x	x
	Garantir a execução do Plano Individual de Atendimento PIA, conforme o SINASE.	x	x	x	x
	Atualizar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	x	x	x	x
	Avaliar permanentemente o Projeto Técnico Pedagógico.	x	x	x	x
	Ampliar as ações de sensibilização e informação acerca do caráter socioeducativo da medida socioeducativa em meio aberto, bem como das ações desenvolvidas pelo serviço.	x	x	x	x
	Aprimorar a articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a inserção de adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no mercado de trabalho.	x	x	x	x
	Estabelecer parceria com entidades/empresas que executam a lei de aprendizagem no município para execução da MSE	x	x	x	x
	Estabelecer articulação com as demais políticas públicas com o objetivo de concretizar as ações do Plano individual de atendimento - MSE	x	x	x	x
CREAS/CENTRO DIA DO IDOSO					
	Manutenção da Meta de 50 beneficiários	x	x	x	x
	Ampliação de Meta para mais 50 beneficiários				x
	Estabelecer processo de recebimento dos Planos de trabalho /avaliação técnica pelo órgão gestor/avaliação e deliberação do CMI e COMAS.	x	x	x	x
	Prestar supervisão e suporte técnico através da SMADS	x	x	x	x
	Casos referenciados e acompanhados pelo CREAS	x	x	x	x
	Realizar articulação intersetorial com demais políticas públicas, articulação com a rede socioassistencial e divulgação do serviço.	x	x	x	x
CREAS/SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL					
	Equipe de abordagem social implantada e capacitada.		x	x	x
	Garantir equipe de agentes sociais conforme NOB/RH.	x	x	x	x
	Adequar o espaço físico da equipe de abordagem garantindo maior operacionalidade e metodologia de trabalho.	x	x	x	x
	Implantar rotina para o serviço de abordagem nos períodos noturnos e finais de semana.			x	x
	Propiciar aquisição de equipamentos e demais materiais garantindo condições para que o serviço seja realizado.	x	x	x	x
	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos, com vista ao aprimoramento das ações desenvolvidas.	x	x	x	x

CREAS/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS					
	Implantar Serviço de Casa de Passagem - 40 vagas		x	x	x
	Manutenção da meta de atendimento do Serviço de Abrigo - 40 vagas	x	x	x	x
	Prestar supervisão e suporte técnico através da SMADS	x	x	x	x
	Casos referenciados e acompanhados pelo CREAS	x	x	x	x
	Propor parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico com a finalidade de viabilizar a inserção das PSR no mundo do trabalho.	x	x	x	x
	Elaborar, revisar e consolidar fluxo setorial e intersetorial (saúde, habitação, educação, segurança pública) e outros atores da rede de serviços socioassistenciais e sistema de garantia de direitos.	x	x	x	x
	Aprimorar o Plano de atendimento para a Operação Inverno e Altas Temperaturas			x	x
	Manter todas os usuários em situação de acolhimento com prontuários atualizados.		x	x	x
	Realizar a gestão das vagas		x	x	x
	Construir e consolidar fluxos de referenciamento nos CRAS e CREAS com vistas ao atendimento da população em processo de superação da situação de rua.		x	x	x
	Identificar e cadastrar no CadÚnico as pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado	x	x	x	x
CREAS/PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
	Implantação do serviço do PETI	x	x	x	x
	Planejar e executar as Ações Estratégicas do PETI, seguindo os eixos: Informação e Mobilização; Identificação; Proteção; Defesa e Responsabilização; Monitoramento.	x	x	x	x
	Efetivar o acompanhamento do registro de trabalho infantil no município - Consulta, pesquisa no CADÚnico e do preenchimento de sistemas pertinentes ao PETI.	x	x	x	x
	Realizar o monitoramento das ações do PETI - Monitorar as ações por meio dos registros e sistemas das diversas políticas (Cadastro Único, Censo SUAS, Censo escolar, Notificação Integrada entre outros	x	x	x	x
	Efetivar a Busca Ativa - Abordagem nos territórios com incidência trabalho infantil.	x	x	x	x
	Formar a Comissão Municipal do PETI.			x	x
	Desenvolver campanhas e elaborar e confeccionar materiais informativos, de mobilização e de divulgação do PETI (cartazes, cartilhas, folders, camisetas etc).	x	x	x	x
CREAS/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
	Manter dois serviços implantados - 20 vagas cada	x	x	x	x
	Casos referenciados e acompanhados pelo CREAS	x	x	x	x
	Manter atualizados os prontuários das crianças/adolescentes que estiverem em situação de acolhimento e durante o período de acompanhamento pós-desacolhimento	x	x	x	x
	Atualizar diariamente os acolhimentos e desacolhimentos efetuados para que os técnicos de referência do órgão gestor possam realizar a gestão das vagas.	x	x	x	x
	Realizar supervisão pela equipe técnica do Órgão Gestor objetivando a garantia do atendimento humanizado, digno e respeitoso em todos os serviços, fundamentado em princípios universais de direitos humanos	x	x	x	x
	Elaborar e atualizar o Projeto Político Pedagógico por todos os serviços de acolhimento.	x	x	x	x
	Padronizar o instrumental a ser utilizado para a elaboração e revisão do PIA, objetivando o aprimoramento do mesmo.	x	x	x	x

	Pactuar e revisar fluxos com o Sistema de Garantia de Direitos e Rede de Atendimento.	x	x	x	x
	Acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional pelo PAEFI.	x	x	x	x
CREAS/ República					
	Implantar serviço de República no município ou de forma regional para jovens do sexo feminino e para jovens do sexo masculino, conforme parâmetros estabelecidos nas Orientações Técnicas e/ou estabelecer convênio para atendimento de demandas.			x	x
	Realizar supervisão pela equipe técnica do Órgão Gestor objetivando a garantia do atendimento humanizado, digno e respeitoso em todos os serviços, fundamentado em princípios universais de direitos humanos	x	x	x	x
CREAS/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS DEFICIENTES NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA					
	Manutenção da meta - 10 vagas	x	x	x	x
	Implantação de nova unidade - 10 vagas		x	x	x
	Realizar articulação intersetorial com as demais políticas públicas, especialmente saúde, educação, esportes.	x	x	x	x
	Manter todas os atendidos com prontuários atualizados.	x	x	x	x
	Realizar a Gestão das vagas	x	x	x	x
CREAS/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INATITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS					
	Manter todas os atendidos com prontuários atualizados.	x	x	x	x
	Realizar a gestão das vagas	x	x	x	x
	Manter 02 Serviços de Acolhimento Institucional - 25 vagas cada	x	x	x	x
	Propiciar formação e capacitação continuada.	x	x	x	x
CREAS/SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS FILHOS					
	Manutenção da Casa de Acolhimento para mulheres em situação de risco e violência doméstica - 20 vagas	x	x	x	x
	Referenciar no PAEFI todos os casos de acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica.	x	x	x	x
	Realizar a Gestão das vagas	x	x	x	x
	Articular com a rede intersetorial das demais políticas públicas o atendimento e a inserção nos serviços ofertados.	x	x	x	x
	Realizar articulações permanentes dos CREAS – PAEFI/Serviços de acolhimento com a segurança pública e MP, no sentido de assegurar a proteção, segurança e o bem estar físico, psicológico e social da mulher e seus respectivos filhos em situação de violência doméstica.	x	x	x	x
	Pactuar e elaborar instrumentais de referência e contra referência e afins.	x	x	x	x
	Requisitar e acompanhar casos de auxílio locação para mulheres vítimas de violência doméstica	x	x	x	x
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS					
	Promover capacitação dos profissionais	x	x	x	x

	Manter comissão de atuação emergencial em calamidades públicas atuante e preparada	x	x	x	x
	Participar quando solicitado das ações promovidas pela Defesa Civil	x	x	x	x
	Prover orçamento para aquisição de materiais de consumo (alimentos, artigos de higiene, vestuário e outros insumos)	x	x	x	x
	Estabelecer fluxo intersetorial	x	x	x	x
Vigilância Socioassistencial OBJETIVO: Aprimorar e Consolidar as ações e serviços relativos à Vigilância Socioassistencial no município de Suzano					
DIRETRIZ: Fortalecer as ações desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial de modo a subsidiar e apoiar as atividades de planejamento, organização e execução das atividades desenvolvidas pelo órgão gestor e rede socioassistencial.					
	Realizar estudos para implantação de sistema de informação			x	x
	Definir metodologia para produção e sistematização de informações/levantamentos			x	x
	Propiciar o georreferenciamento de informações, em especial do banco do CADASTRO ÚNICO, com vistas a evidenciar as maiores incidências de situações de vulnerabilidade social e/ou risco social com vistas a traçar o perfil e estimar potencial demanda dos serviços.	x	x	x	x
	Produzir e analisar dados de forma a subsidiar o trabalho realizado pelos serviços.	x	x	x	x
	Criar espaço de troca e reflexão acerca dos dados produzidos com a rede socioassistencial com participação dos usuários.	x	x	x	x
	Elaborar ferramenta para acompanhamento das metas de serviços e programas	x	x	x	x
	Implantar Índice Municipal de Vulnerabilidade Social			x	x
	Implantar painéis de acompanhamento das políticas públicas da assistência social e demandas		x	x	x
	Realizar georeferenciamento dos dados do Cadastro Único e dos Serviços		x	x	x
	Realizar diagnóstico socioterritorial	x			x
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
	Realizar a avaliação e monitoramento de todos os serviços oferecidos, execução direta e indireta. Atualizar os instrumentos de avaliação e monitoramento.	x	x	x	x
	Pactuar atribuições entre o setor dos SCFV na gestão, técnico de referência dos SCFV no CRAS, técnico de referência serviços dos SCFV na Entidade Social e técnico monitoramento (6 a 17 anos, 18 a 59 anos e Idosos).	x	x	x	x
	Recepcionar e efetuar orientações preliminares nos processos de prestação de contas, emitir parecer sobre cumprimento de objeto, encaminhar para setor competente para avaliação financeira das prestações de contas	x	x	x	x
	Apoiar a elaboração de editais de seleção de projetos nos moldes da lei 13.019 e apoiar os processos seletivos	x	x	x	x
	Elaborar/aprimorar instrumental de mensuração de resultados junto às entidades que executam o Serviços da Assistência Social	x	x	x	x
	Alimentar os sistemas disponibilizados pelos órgãos que co-financiam os serviços	x	x	x	x
GESTÃO SMADS					
Gestão OBJETIVO: APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção.					

DIRETRIZ: FORTALECER a gestão do SUAS no município de Suzano					
	Elaborar e pactuar o Plano Municipal de Assistência Social.				x
	Instituir comissão para acompanhamento e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais			x	x
	Estruturar a SMADS com a instituição formal de áreas essenciais com subdivisão administrativa: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, Gestão do SUAS, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.	x	x		
	Adequar e formalizar o cronograma da SMADS			x	
	Promover permanente adequação das estruturas físicas dos serviços da SMADS	x	x	x	x
	Equipar os serviços com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros, sempre considerando o planejamento da equipe.	x	x	x	x
	Fortalecer a articulação com outras Políticas Públicas, objetivando o fortalecimento do trabalho intersetorial e o atendimento integral ao cidadão	x	x	x	x
	Realizar articulações intersetoriais com Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia de Polícia e outras políticas públicas para estabelecer fluxos de atendimento para pessoas com direitos violados.	x	x	x	x
	Elaborar e implantar Protocolos e Fluxos Municipais para os serviços da Assistência	x	x	x	x
	Apoiar tecnicamente a rede socioassistencial.	x	x	x	x
	Garantir ao cidadão o acesso ao Cadastro Único	x	x	x	x
	Realizar encontros com a rede socioassistencial.	x	x	x	x
	Executar o orçamento da Assistência Social	x	x	x	x
	Implementar a divulgação das ações e serviços e dados de forma inclusiva e acessível.	x	x	x	x
CONSELHO TUTELAR					
	Manutenção de 02 conselhos tutelares	x	x	x	x
	Garantir a equipagem e manutenção dos Conselhos Tutelares obedecendo as legislações vigentes.	x	x	x	x
	Propiciar espaço físico adequado para funcionamento do equipamento com espaços que possibilitem o sigilo no atendimento.	x	x	x	x
	Pactuar modelo de levantamento de dados sobre atendidos e atendimentos dos Conselhos Tutelares	x	x	x	x
	Revisão do território de atuação dos Conselhos Tutelares de Suzano	x			x
	Realizar processo de escolha dos conselheiros para gestão 2024 a 2027.		x		
	Ofertar capacitação dos novos conselheiros tutelares.		x		
	Ofertar capacitação continuada para os conselheiros.	x	x	x	x
	Implantação do terceiro Conselho Tutelar				x
Gestão do Trabalho					
DIRETRIZ: Atender aos princípios e diretrizes estabelecidos para Política de Assistência Social, onde Gestão do trabalho no Suas deve estar de acordo com a Política de Nacional Capacitação.		.			
Educação Permanente	Implementar o Plano de Educação Permanente		x	x	x
	Implantar o Núcleo de Educação Permanente		x	x	x

	Manter um histórico de participações em capacitações pelos funcionários da SMADS e rede socioassistencial, com vistas a atender a relatórios específicos, criando um Banco e dados para gerenciamento destas informações.		x	x	x
	Ofertar capacitação e supervisão a todos os trabalhadores do SUAS	x	x	x	x
	Manter um histórico das lotações dos funcionários na SMADS		x	x	x
	Implantar política para estágios		x	x	x
	Executar Supervisão dos serviços da proteção básica e especial	x			
	Controle Social OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.	.			
	DIRETRIZ: FORTALECER o controle social do SUAS.				
	A SMADS deverá viabilizar a realização de conferências municipais	x	x	x	x
	A SMADS deverá propiciar estrutura física em local adequado para funcionamento do Espaço dos Conselhos vinculados à SMADS.	x	x	x	x
	A SMADS deverá apoiar e conduzir, quando necessário, os processos eletivos de Conselhos Municipais de Direito	x	x	x	x
	A SMADS deverá propiciar capacitação continuado dos conselheiros.	x	x	x	x

ANEXO 2

Orçamento aprovadop da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - 2022

Funcional	Estrutura programática	Valor Total (R\$)	22.650.120,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	346.372,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	236.127,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.275.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.440.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PUBLICIDADE LEGAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA ACESSUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUT. DO FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMCA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUT. DO FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMCA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUT. DO FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMCA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.800,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	112.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	432.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	42.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGIME DE ADIANTAMENTOS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.600,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUT. GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO DO SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUT. GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO DO SUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO Progr. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO Progr. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO PROGRAMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	606.000,00

ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.393.200,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.926.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	96.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	158.400,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	99.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	248.250,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	240.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE CONSUMO	19.700,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	358.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	175.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	892.020,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	68.250,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	228.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROGR. DEFESA DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	746.727,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROGR. DEFESA DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO PROGR. DEFESA DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.172,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA ACESSUAS	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMID	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00